

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Michel Miguel Elias Temer Lulia**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**José Mendonça Bezerra Filho**

**REITOR**

**Marco Antonio Fontoura Hansen**

**VICE-REITOR**

**Maurício Aires Vieira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Evelton Machado Ferreira**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**

**Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior**

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Luiz Edgar Araujo Lima**

**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Zeneida Machado Silveira de Souza**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

## **ELABORAÇÃO**

Gabinete da Reitoria

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

---

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	301
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	497

**ATOS DO REITOR**

**PORTARIA Nº 1013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003110/2016-76,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MARCELO CAGGIANI LUIZELLI**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 131 de 06/04/2017, publicado no DOU de 11/04/2017, homologado através do Edital nº 225 de 14/07/2017, publicado no DOU de 19/07/2017, no código de vaga nº 918529 decorrente da vacância de Juliano Fontoura Kazienko.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002636/2017-10;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 31 de agosto de 2017, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **CECILIA FERRO DA CUNHA**, SIAPE nº 2073399, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Bagé, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PORTARIA Nº 1015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1021847	Andressa Rocha Lhamby	2017	21/08/2017	05/10/2017	10/10/2017
1897278	Angela Claudia Luiz Silva	2017	30/08/2017	10/02/2018	17/02/2018
2056418	Debora da Cruz Payao Pellegrini	2017	04/08/2017	05/03/2018	14/03/2018
2188342	Liliane Carvalho Bica Poitevin	2017	19/08/2017	16/10/2017	24/10/2017
1571162	Nadia Fatima dos Santos Bucco	2016	01/06/2017	10/07/2017	21/07/2017
1571162	Nadia Fatima dos Santos Bucco	2016	11/07/2017	11/09/2017	21/09/2017
1583331	Ricardo Howes Carpes	2017	17/08/2017	02/10/2017	13/10/2017
2866040	Rubya Mara Munhóz de Andrade	2017	22/09/2017	17/10/2017	24/10/2017
1570833	Sandra Mara Silva de Leon	2017	29/08/2017	02/01/2018	10/01/2018
1546933	Valesca Brasil Irala	2017	19/08/2017	18/12/2017	31/12/2017
1975785	Vicente Guilherme Lopes	2016	24/07/2017	26/12/2017	03/01/2018
2080415	Viviani Corrêa	2017	14/08/2017	03/01/2018	01/02/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002622/2017-04;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **CATIA DIAS GOULART**, SIAPE 1118787, no período de 07 de setembro de 2017 a 10 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação e Apresentação de Trabalho na VI Jornadas Treintaitresinas “Las Voces de un Lugar al Este”: “Poesia y Canto”. “Um Reconocimiento a Lucio Muniz”, em Treinta y Tres, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002621/2017-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **GEICE PERES NUNES**, SIAPE 1030909, no período de 08 de setembro de 2017 a 09 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação e Apresentação de Trabalho na VI Jornadas Treintaitresinas “Las Voces de un Lugar al Este”: “Poesia y Canto”. “Um Reconocimiento a Lucio Muniz”, em Treinta y Tres, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 359, de 09 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano X, Nº 398, página 36, de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Geral de Capacitação, da Universidade Federal do Pampa:

**Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

*Titular*

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654, como Presidente da Comissão;

*Suplente*

- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730.

**Representante dos Diretores dos Campi**

*Titular*

- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998;

*Suplente*

- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678.

**Representante do NUDEPE**

*Titular*

- ✓ Carlos Fernando Aranda Moraes, Assistente em Administração, SIAPE 1570432;

*Suplente*

- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Administrador, SIAPE 1555080.

**Representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS)**

*Titular*

- ✓ Sandro Lemos Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1982911;

*Suplente*

- ✓ Carolina Sampaio Marques, Administradora, SIAPE 1758011.

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Pampa (SINDIPAMPA)**

*Titular*

- ✓ Cristiani Gentil Ricordi, Assistente em Administração, SIAPE 2153118;

*Suplente*

- ✓ Eduardo Lopez Chagas, Assistente em Administração, SIAPE 1754459.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2017, emitido em 04 de setembro de 2017, do Hospital Universitário Veterinário-HUVET,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **BRUNA LOUREIRO DENKIN**, Assistente em Administração, SIAPE 2055256, da função de Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa, FG-2.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2017, emitido em 04 de setembro de 2017, do Hospital Universitário Veterinário-HUVET,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342, da função substituta eventual da Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2017, emitido em 04 de setembro de 2017, do Hospital Universitário Veterinário-HUVET,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 37/2017, emitido em 04 de setembro de 2017, do Hospital Universitário Veterinário-HUVET,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO VENEROSO PEREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675, para exercer a função de substituto eventual da Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 098/2017/DIR, emitido em 14 de junho de 2017, do Campus Uruguaiana,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VANDERLEI FOLMER**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1466503, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do PPPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 098/2017/DIR, emitido em 14 de junho de 2017, do Campus Uruguiana,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JAQUELINE COPETTI**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1693347, para exercer a função de Coordenadora *pro tempore* Substituta do PPPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, do Campus Uruguiana, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



**PORTARIA Nº 1025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **JAQUELINE SOUZA DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE 2212357, da função Assessora Especial da Reitoria junto à Diretoria de Educação a Distância, no Campus Santana do Livramento, FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº. 23100.003097/2016-55,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **REINALDO EDGAR STRASSBURGER**, ocorrida através da Portaria nº 853 de 31 de julho de 2017, publicada no DOU nº 147 de 02 de agosto de 2017, Seção 2, página 18, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1027, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0411/2017/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido dia 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 741, de 03 de julho de 2017, publicada no BS nº 416, Ano X, de 05 de julho de 2017, página 4, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002324/2016-25.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1028, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412/2017/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido dia 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 742, de 03 de julho de 2017, publicada no BS nº 416, Ano X, de 05 de julho de 2017, página 5, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.00317/2016-19.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0412/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.000045/2017-16, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0413/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.000047/2017-05, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0414/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 656, de 08 de junho de 2017, publicada no BS nº 409, Ano X, de 12 de junho de 2017, página 6, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001773/2017-37, a contar de 12 de setembro 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1032, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0415/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 655, de 08 de junho de 2017, publicada no BS nº 409, Ano X, de 12 de junho de 2017, página 5, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001775/2017-26, a contar de 12 de setembro 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



---

**PORTARIA Nº 1033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 274, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano X, Nº 382, página 102, de fevereiro de 2017;

DESIGNAR a Comissão para compor o Comitê Gestor de Eficiência Energética, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106;
- ✓ Fernando Munhoz da Silveira, Administrador, SIAPE 1665541;
- ✓ Helvio Rech, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1338110;
- ✓ Jocemar Biasi Parizzi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1485019;
- ✓ Jose Paulo Fagundes, Assistente em Administração, SIAPE 1902171;
- ✓ Jose Wagner Maciel Kaehler, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850270;
- ✓ Jose Waldomiro Jimenez Rojas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944;
- ✓ Luis Guilherme Fogaça Thormann, Administrador, SIAPE 1751741;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525;
- ✓ Martin Cruz Rodriguez Paz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365;
- ✓ Tiago Fouchy Dias, Engenheiro/ Área, SIAPE 1044998.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0416/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 654, de 08 de junho de 2017, publicada no BS nº 409, Ano X, de 12 de junho de 2017, página 4, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001774/2017-81, a contar de 12 de setembro 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1035, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 33/2017, emitido em 15 de agosto, da Diretoria de Educação a Distância,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VERONICA MORALES ANTUNES**, Pedagoga/Área, SIAPE 1863161, para exercer a função de Assessora Pedagógica da Coordenadoria de Capacitação de Pessoal em Educação à Distância, da Diretoria de Educação à Distância, percebendo FG-5.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LUCAS SEVERO ABAD**, Assistente em Administração, SIAPE 1766141, da função de Coordenador do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2074091, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1038, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS SEVERO ABAD**, Assistente em Administração, SIAPE 1766141, para exercer a função de Assessor Especial da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1039, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para Elaborar, Revisar e Corrigir a Prova de Ingresso pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Coordenação:**

- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360.

**Elaboração da Prova:**

- ✓ Ana Lucia Montano Boessio, professora do Magistério Superior, SIAPE 1805992;
- ✓ Aline Neuschrnk , Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516.

**Revisão da prova:**

- ✓ Vitor Jochims Schneider , Professor do Magistério Superior, SIAPE 1331689.

**Correção da Prova:**

- ✓ Aden Rodrigues Pereira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1343978;
- ✓ Aline Neuschrnk, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516;
- ✓ Denise Aparecida Moser, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1578489;
- ✓ Luis Fernando da Rosa Marozo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1445712;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360;
- ✓ Walker Douglas Pincerati, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1328655.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1564, de 09 de novembro de 2016, que estabeleceu o Calendário Acadêmico 2017 e a Portaria MPOG nº 369, de 29 de novembro de 2016, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo os dias 13 e 14 de outubro de 2017.

DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades de trabalho, definindo as equipes e critérios de revezamento, quando necessário.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



**ANULADA**

**ANULADA**

**ANULADA**

**PORTARIA Nº 1044, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
Alessandro Botti Benevides	Campus Alegrete	Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica	18/07/2017 a 01/08/2017
Alexandre Borba de Oliveira	Reitoria	Coordenador da Auditoria Interna/AUDIN	17/07/2017 a 31/07/2017
Ana Paula Garcia	Campus Alegrete	Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica	17/07/2017 a 31/07/2017
Andressa Carolina Jaques	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos	18/07/2017 a 23/07/2017
Bruna Luz da Silva Becker	Campus Alegrete	Chefe do Setor de Bibliotecas	24/07/2017 a 02/08/2017
Camila Mota da Rosa Scaglioni	Reitoria	Secretária do Reitor/ Gabinete da Reitoria	02/08/2017 a 31/08/2017
Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Infraestrutura/PROPLAN	17/07/2017 a 31/07/2017
Carlos Frederico Ceccon Lanes	Campus Uruguaiana	Coordenador do Curso de Aquicultura	12/07/2017 a 26/07/2017

Carolina Ferreira Mainardi	Campus Dom Pedrito	Chefe da Secretaria Administrativa	21/08/2017 a 30/08/2017
Clayton Primeiro Garcia	Reitoria	Coordenador de Manutenção/PROPLAN	14/08/2017 a 02/09/2017
Dileia Adolfo Maria	Reitoria	Coordenador da Ouvidoria/Gabinete da Reitoria	14/08/2017 a 16/08/2017
Eduarda Coro Mattioni	Reitoria	Chefe da Seção de Controle de Protocolo e Atendimento da Div. de Finanças da Coord. de Cont. e Finanças/ PROAD	20/07/2017 a 28/07/2017
Elenilson Freitas Alves	Campus Bagé	Diretor	05/08/2017 a 08/08/2017
Eliza Lubeck	Campus São Borja	Coordenador do Curso de Ciências Humanas	10/07/2017 a 23/07/2017
Felipe Guadagnin	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Geologia	17/07/2017 a 31/07/2017
Fernando Scholl do Amaral	Reitoria	Chefe Da Divisão de Assistência Estudantil da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC	26/07/2017 a 01/08/2017
Flavio Augusto Santana Pedroso	Campus Uruguaiiana	Chefe do Setor de Bibliotecas	19/07/2017 a 28/07/2017
Graciela Peres Ricardo	Reitoria	Coordenadora da Secretaria Administrativa /Gabinete da Reitoria	01/08/2017 a 02/09/2017
Helyna Dewes	Reitoria	Coordenadora de Cultura/PROEXT	24/07/2017 a 02/08/2017
Henrique Schneider Roth	Campus São Gabriel	Chefe de Secretaria Acadêmica	10/07/2017 a 19/07/2017
Ivan Candido Vieira de Freitas	Campus Uruguaiiana	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura	01/08/2017 a 10/08/2017
Jorge Alberto Messa Menezes Junior	Reitoria	Coordenador de Infraestrutura/DTIC	31/07/2017 a 14/08/2017

Jose Waldomiro Jiménez Rojas	Reitoria	Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura/PROPLAN	03/07/2017 a 03/07/2017 07/08/2017 a 15/08/2017
Leandro Homrich Lorents	Campus São Gabriel	Coordenador do Curso de Engenharia Florestal	17/07/2017 a 31/07/2017
Lucas Gonçalves Abad	Reitoria	Assessor Especial da Reitoria/Gabinete da Reitoria	19/06/2017 a 27/06/2017
Luciano Pereira de Vargas	Reitoria	Coordenador de Governança de TI/DTIC	24/07/2017 a 02/08/2017
Marcelo Chibiaque da Cunha	Campus Dom Pedrito	Coordenador Administrativo	01/08/2017 a 31/08/2017
Maria Cristina Graeff Wernz	Reitoria	Diretora de Educação a Distância	03/02/2017 a 13/02/2017 18/07/2017 a 31/07/2017
Marta Regina Sperandei Lavarda	Reitoria	Assessoria Técnica da Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN	09/08/2017 a 18/08/2017
Meise Pricila de Paiva	Campus Caçapava do Sul	Coordenadora do Curso de Mineração	17/07/2017 a 28/07/2017
Miriam Cristina Carniato	Campus Jaguarão	Coordenador do Curso de Letras – Português e Espanhol	19/07/2017 a 01/08/2017
Natieli Luiza Branco	Reitoria	Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento da Coord. de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação/PROGRAD	17/07/2017 a 31/07/2017
Paula Bianchi	Reitoria	Pró-Reitora Adjunta de Graduação/PROGRAD	03/07/2017 a 12/07/2017
Paula Soares da Costa	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações/ PROAD	31/07/2017 a 09/08/2017

Paula Trindade da Silva Selbach	Campus Jaguarão	Diretor	17/07/2017 a 26/07/2017
Rafael Einhardt Fiss	Reitoria	Chefe da Divisão de Projetos Arquetônicos da Coord. de Infraestrutura/PROPLAN	24/07/2017 a 02/08/2017
Rafaela Melo Ferreira	Campus Dom Pedrito	Chefe da Secretaria Acadêmica	17/07/2017 a 26/07/2017
Ricardo Fernandes Souza	Reitoria	Coordenador da Secretaria da Consultoria Jurídica/PF junto à UNIPAMPA	14/08/2017 a 22/08/2017
Ricardo Fernandes Souza	Reitoria	Assessor de Consultivo e Protocolo da Consultoria Jurídica/PF junto à UNIPAMPA	31/07/2017 a 09/08/2017
Rita de Cassia Durgante Berni	Reitoria	Chefe de Gabinete/ Gabinete da Reitoria	24/07/2017 a 02/08/2017
Simara Alexandra da Silva	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	14/08/2017 a 23/08/2017
Taise Dieminger Taube	Reitoria	Chefe da Divisão de Pregões da Coordenadoria de Contratos e Licitações/ PROAD	24/07/2017 a 02/08/2017
Tanise Brandao Bussmann	Campus Santana do Livramento	Coordenador do Curso de Ciências Econômicas	17/07/2017 a 05/08/2017
Tiago Luiz Lucca	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN	09/08/2017 a 18/08/2017

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1045, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002694/2017-43,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **CRISTIAN RICARDO WITTMANN**, SIAPE 1875311, de 17 a 23 de setembro 2017, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20140203.1818 do MEC, para fins de participação no Signing Ceremony of the United Nations Treaty on the Prohibition of Nuclear Weapons, na sede da ONU, em Nova Iorque nos Estados Unidos.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



---

**PORTARIA Nº 1046, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002693/2017-07,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VITOR JOCHIMS SCHNEIDER**, SIAPE 1331689, no período de 15 a 20 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Formação Complementar no Centro de Formación e Investigación en Ludopedagogia La Mancha, em Montevideo no Uruguai.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1047, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002664/2017-37,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **PAULA OLIVEIRA PINHEIRO**, SIAPE 1756812, de 18 a 24 de setembro 2017, inclusive trânsito, com ônus para esta Universidade, conforme autorização nº 20140203.1818 do MEC, para fins de participação da 1ª Reunião de Trabalho de Coordenadores BRACOL-BRAMEX na Universidade de Guanajuato, em Guanajuato no México.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002645/2017-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, da servidora **CADIA CAROLINA MOROSETTI FERREIRA**, SIAPE 1947878, no período de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Práticas Escolares e Políticas Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002644/2017-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no país, da servidora **FLAVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES**, SIAPE 2054977, no período de 25 de setembro de 2017 a 31 de julho de 2021, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1050, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2017/UNIPAMPA/ PROAD, emitido em 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1235, emitida em 04 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 150, Seção 2, página 14, de 05 de agosto de 2016, conforme abaixo:

De: Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Serviços Terceirizados;

Para: Assessora Técnica da Divisão de Serviços Terceirizados.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1051, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 221/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER**, Pedagoga/Área, SIAPE 1867094, da função de Chefe da Divisão de Formação e Qualificação da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, FG-3.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593, para exercer a função de Chefe da Divisão de Formação e Qualificação da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1036, emitida em 11 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 175, Seção 2, pág. 16, de 12 de setembro de 2017, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

(...)

**LUCAS SEVERO ABAD**

(...)

**Leia-se**

(...)

**LUCAS GONÇALVES ABAD**

(...)

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



---

**PORTARIA Nº 1054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1038, emitida em 11 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 175, Seção 2, pág. 16, de 12 de setembro de 2017, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

(...)

**LUCAS SEVERO ABAD**

(...)

**Leia-se**

(...)

**LUCAS GONÇALVES ABAD**

(...)

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. Gab. Dir. 053/2017, emitido em 12 de setembro de 2017, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1322, emitida em 09 de setembro de 2016,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Gestão de Turismo**, do Campus Jaguarão, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Alessandra Buriol Farinha, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973548, como Presidente;
- ✓ Alice Leoti Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2975166, como Secretária;
- ✓ Adriana Pisoni da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2076909;
- ✓ Alexandre Caldeirao Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1774814;
- ✓ Patricia Schneider Severo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1132589;

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1056, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002665/2017-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **REGIS SEBEN PARANHOS**, SIAPE 1736325, no período de 10 a 25 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Missão de Trabalho no âmbito do projeto CAPES-BRAFITEC, na École Nationale Supérieure de Chimie de Montpellier, em Montpellier na França e na École des Mines d'Alès, em Alès na França.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1057, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002671/2017-39,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RUBEN SAMUEL DE AVILA JUNIOR**, SIAPE 1764578, no período de 16 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação e Apresentação de Trabalho na XXXVI Jornada Argentina de Botânica e XXVIII Reunião Anual de Botânica do Chile, em Mendoza na Argentina.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 201/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para compor o Grupo de Trabalho, que discutirá a implantação de Instrumento de Inclusão Regional nos Cursos de Graduação da UNIPAMPA, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Ana Paula Ludtke Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652208;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839;
- ✓ Fabrício Pereira Medina, Assistente em Administração, SIAPE 2154090;
- ✓ Franck Maciel Peçanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328;
- ✓ Leonardo Paz Deble, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941187;
- ✓ Viviane Kanitz Gentil, Pedagoga/Área, SIAPE 1756747;
- ✓ Allan Mamede de Souza, Matrícula 132150001, discente do Curso de Ciências Humanas do Campus São Borja;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Matrícula 141151666, discente do Curso Ciências Humanas do Campus São Borja;
- ✓ Marcelo Nalerio dos Reis, Matrícula 161151069, discente do Curso de Letras – Português do Campus Bagé;

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 219/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Educação no Campo para o semestre 2018/1, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Membros Titulares:**

- ✓ Alessandro Silveira Melo, Administrador, SIAPE 1551888;
- ✓ Algacir Jose Rigon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165;
- ✓ Ana Cristina do Amaral Lovato, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754677;
- ✓ Aniara Ribeiro Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1270598;
- ✓ Denise da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE1861914;
- ✓ Fatima de Lurdes Barcellos da Rosa, Assistente Social, SIAPE 2055130;
- ✓ Iago Ribeiro Montiel, Assistente em Administração, SIAPE 2152304;
- ✓ Jose Guilherme Franco Gonzaga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2272084;
- ✓ Leonardo Machado Guterres, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2144605;
- ✓ Marcelo Moro, Assistente em Administração, SIAPE 2153869;
- ✓ Maria Elaine dos Santos Leon, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1830174;
- ✓ Maritza Costa Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2220617;
- ✓ Patricia Forgiarini Firpo, Pedagoga/Área, SIAPE 2144596;

- ✓ Rafaela dos Santos Melo, Assistente em Administração, SIAPE 2260823;
- ✓ Taise Gomes Santos, Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2348355;
- ✓ Vinícios Piccin Dalbianco, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1896351.

**Membros suplentes:**

- ✓ Andreia Nunes Sa Brito, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1224979;
- ✓ Suzana Cavalheiro de Jesus; Professora do Magistério Superior, SIAPE 2241062.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

---

**PORTARIA Nº 1060, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2017/SD/Campus Bagé, emitido em 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Coordenação Provisória do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas-NEABI, do Campus Bagé, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Thiago Santos da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939663, como Coordenador;
- ✓ Satira Pereira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829, como Vice-coordenadora.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 47-CA/SG/2017, do Campus São Gabriel, emitido em 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas-NEABI, do Campus São Gabriel, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ✓ Rafael Cabral Cruz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551641, como Coordenador;
- ✓ Rubem Samuel de Avila Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1764578, como Vice-coordenador;
- ✓ Carlos Alberto Xavier Garcia, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1758030;
- ✓ Tatiane do Nascimento Maciel, Assistente Social, SIAPE 1759979;
- ✓ Vanda Cristina Carvalho Lopes, Assistente em Administração, SIAPE 1755940;
- ✓ Maria Luiza Garcez de Souza, discente do Curso de Gestão Ambiental, Matrícula 161152050.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1062, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 58/2017/PROPPI, emitido em 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **VELCI QUEIROZ DE SOUZA**, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeado pela Portaria 1011, de 31 de agosto de 2017, publicada no DOU Nº 167, Seção 2, página 19, de 01 de setembro de 2017, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1624663, CPF 971.584.880-04, para **ATUAR COMO COORDENADOR DOS PROJETOS FINEP** vigentes: 01.08.0360.04 (0374/08); 04.10.0063.02 (0706/09); 04.11.0138.04 (1230/10); 04.12.0379.02 (0388/11); 04.13.0011.04 (0128/12); 04.14.0064.01 (0598/13) e aqueles que ainda estiverem por ser homologados.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1063, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 56/2017/PROPPI, emitido em 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557, CPF 178.817.140-34, para assinar prestações de contas, ajustes de valores em propostas e demais documentos referentes ao Convênio celebrado entre o SEBRAE e a UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1064, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, em 06 de setembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 414, retificada pela Portaria 475, de 04 de abril de 2017,

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, como integrantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

***Presidente:***

✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681.

**Representantes Docentes:**

✓ **Campus Alegrete** - Margot Fabiana Pereira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2336915;

✓ **Campus Bagé** - Martín Cruz Rodriguez Paz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365;

✓ **Campus Caçapava do Sul** - Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286;

✓ **Campus Dom Pedrito** - Nelson Ruben de Mello Balverde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643049;

✓ **Campus Itaqui** - Leugim Corteze Romio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044272;

✓ **Campus Jaguarão** - Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;

✓ **Campus Santana do Livramento** - Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997;

✓ **Campus São Borja** - Miro Luiz dos Santos Bacin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652310;

✓ **Campus São Gabriel** - Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;

✓ **Campus Uruguaiana** - Camila Simonetti Pase, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254263.

---

**Representantes Técnicos Administrativos em Educação:**

- ✓ **Campus Alegrete** - Adriana dos Santos Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1552592;
- ✓ **Campus Bagé** - Luciano dos Santos Almeida, Técnico de laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Leila Maria Saldanha Dias, Pedagoga/Área, SIAPE 2054039;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Daniel Franco, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1637823;
- ✓ **Campus Itaqui** - Graciele Dala Nora Gavião, Assistente em Administração, SIAPE 2240560;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Lidiane Lima Vieira de Carvalho, Assistente em Administração, SIAPE 2153147;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - João Timoteo de Los Santos, Secretário Executivo, SIAPE 1940503;
- ✓ **Campus São Borja** - Mateus Silva de Medeiros, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Alessandro Vasconcelos de Souza, Administrador, SIAPE 1755750;
- ✓ **Campus Uruguaiana** - Camila Kruger Cardoso Malheiros, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2212646.
- ✓ **Reitoria** - Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052.

**Representantes Discentes:**

- ✓ **Campus Alegrete** - Priscila Gonçalves dos Santos, Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, matrícula 101152003;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Miriane de Almeida Stock, Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matrícula 141152500;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, matrícula 141150637;
- ✓ **Campus Itaqui** - Daniel Ciro de Souza, Acadêmico do Curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, matrícula 151150627;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Priscila Bendersky Gomes, Acadêmica do Curso de Letras – Português e Espanhol, matrícula 151151164;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Hiago Pacheco Rosa, Acadêmico do Curso de Administração, matrícula 131152093;
- ✓ **Campus São Borja** - Lucas Henrique Silva Rodrigues, Acadêmico do Curso de Ciências Sociais-Ciência Política, matrícula 161150416;

✓ **Campus São Gabriel** - Ariane Saccilotto Sigallis Souza, Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental, matrícula 161151796;

✓ **Campus Uruguaiana** - Rui Machado, Acadêmico do Curso de Mestrado em Ciência Fisiológicas, matrícula 170610093.

**Representantes da Comunidade Externa:**

✓ **Campus Caçapava do Sul** - Marcia Rejane Miolo Dias, Professora, CI 3082268909;

✓ **Campus Jaguarão** - Paulo Ricardo Freitas de Lima, Comandante do 3° BPAF – Brigada Militar, CI 1031991985;

✓ **Campus Santana do Livramento** - Cláudio Ribeiro Pedroso, Professor Universitário/Pecuarista, CI 4007168356;

✓ **Campus Uruguaiana** - Stael Soraya dos Santos Rosa, Professora Estadual, CI 8011985283.

**Representante da Comissão Superior de Ensino:**

✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866.

**Representante da Comissão Superior de Extensão:**

✓ Edgar Gonzaga Souza dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927928.

**Representante da Comissão Superior de Pesquisa:**

✓ Igor Poletto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808339.

**Coordenadora de Avaliação:**

✓ Paula Bianchi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716210.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Guilherme Franco Gonzaga, cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2272084, para exercer a função de coordenador do curso de aperfeiçoamento **“Educação no campo: Refazendo caminhos na região do Pampa”**.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1066, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2017/PROGRAD/ UNIPAMPA, emitido em 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Alexandre Caldeirão Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1774814;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839;
- ✓ Fabricio Pereira Medina, Assistente em Administração, SIAPE 2154090;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360;
- ✓ Rafael Camargo Ferraz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1067, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0423/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 937, de 18 de agosto de 2017, publicada no BS nº 429, Ano X, de 21 de agosto de 2017, página 4, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001061/2017-18, a contar de 21 de setembro 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0422/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 938, de 18 de agosto de 2017, publicada no BS nº 429, Ano X, de 21 de agosto de 2017, página 5, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002506/2017-87, a contar de 21 de setembro 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0418/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 707, de 21 de junho de 2017, publicada no BS nº 413, Ano X, de 23 de junho de 2017, página 6, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002616/2016-68, a contar de 23 de setembro 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1070, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0419/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002227/2017-13, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1071, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0420/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002228/2017-68, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0421/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002229/2017-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1073, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.002668/2017-15,

RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA**, SIAPE 1888356, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa, em exercício na Assessoria de Comunicação Social, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2017/PROPLAN, emitido em 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para a elaboração de Projetos Técnicos para Implantação da Rádio Universitário, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106;
- ✓ Eduardo Aquino Martinez, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2145517;
- ✓ Lucas Santos Pereira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017708;
- ✓ Marcos Vinicio Thomas Heckler, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1794431;
- ✓ Paulo Adriano de Matos Zanella, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2162838.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



**PORTARIA Nº 1075, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2167065	Carlos Alfredo Gracioli Aita	2017	29/08/2017	06/11/2017	14/11/2017
381895	Joao Batista da Fontoura Marques	2017	25/07/2017	16/11/2017	22/11/2017
2167068	Leomar Cassol Monego	2017	29/08/2017	28/09/2017	06/10/2017
1722277	Marco Antonio Fontoura Hansen	2016	14/09/2017	18/09/2017	29/09/2017
1852997	Michel Cabrera da Silveira	2016	29/08/2017	02/10/2017	10/10/2017

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1076, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003842/2015-85,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **MONICA DE SOUZA TREVISAN**, SIAPE 1756225, no período de 30 de setembro a 30 de novembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mobilidade Acadêmica de Intercâmbio do Programa Escola de Pós- Graduação da Associação de Universidades Grupo de Montevideo, na Universidade Nacional de Córdoba, Facultad de Filosofía y Humanidades, em Córdoba na Argentina, compreendendo a participação na X Jornadas de Investigación em Educación de 05 a 06 de outubro de 2017, em Córdoba na Argentina e a participação na III Jornadas Nacionales de Investigación em Educación Superior y Jornadas Regionales de Investigación em Educación Superior, de 25 a 27 de outubro de 2017, em Montevideo no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2017/PRAEC, emitido em 21 de setembro de 2017; a necessidade de revisão e atualização da Resolução nº 84, que versa especificamente sobre a Assistência Estudantil em nossa Universidade; a importância de uma condução colegiada desse processo, contando com ampla e diversa participação da comunidade acadêmica; e a busca pela representação das diversas categorias e dos diversos setores cujas atividades são, direta ou indiretamente, relacionadas à Política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 347, emitida em 06 de março de 2017,

DESIGNAR a Comissão de Revisão da Resolução nº 84/2014, sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, composta pelos servidores e discentes abaixo relacionados:

- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203, na condição de Presidente;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Assistente em Administração, SIAPE 1756720, na condição de Suplente do Presidente;
- ✓ Adriana Gindri Salbego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848381, membro-representante da Comissão de Programas Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Matrícula 151152052, discente do Curso de Geologia do Campus Caçapava do Sul e membro-representante da Comissão de Programa Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Diego de Matos Noronha, discente do Curso de Ciências da Natureza do Campus Uruguaiana, Matrícula 121151539, e membro-representante da Comissão de Programas Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Matrícula 141151666, discente do Curso de Ciências Humanas do Campus São Borja e membro-representante da Comissão de Programa Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Jonatan Jean Silveira da Silva, Enfermeiro/Área, SIAPE 2055472, membro-representante da Comissão de Programas Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Marcelo Nalério dos Reis, Matrícula 161151069, discente do Curso Letras Português do Campus Bagé e membro-

representante da Comissão de Programa Estudantis do CONSUNI;

- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Matrícula 1701560726, discente do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Campus Itaqui e membro-representante da Comissão de Programa Estudantis do CONSUNI;
- ✓ Tanane Caetano Maçans, Secretária Executiva, SIAPE 2146320, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira, Assistente Social, SIAPE 1754486, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 2075438, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Yascara Michele Neves Koga Guindani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2256339, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Liara Londero de Souza, Assistente Social, SIAPE 1754818, membro-representante dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Luciano de Freitas Nunes, Assistente Social, SIAPE 2056138, membro-representante dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional;
- ✓ Maristela Cortez Sawitski, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671788, membro-representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- ✓ Fabiana Campos de Borba Vincent, Assistente em Administração, SIAPE 2161402, membro-representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, membro-representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;
- ✓ Crissie Melchiades de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 1835910, membro-representante da Pró-Reitoria de Administração;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832, membro-representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Vera Lucia Cardoso Medeiros, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583055, membro-representante da Comissão Superior de Ensino;

- ✓ Igor Poletto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808339, membro-representante da Comissão Superior de Pesquisa;
- ✓ Igor Mendes Kruger, Músico, SIAPE 2173184, membro-representante da Comissão Superior de Extensão;
- ✓ Lucas de Lima Xavier Avila, Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2345583, membro-representante do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade;
- ✓ Elenilson Freitas Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671917, membro-representante dos Coordenadores Acadêmicos;
- ✓ Edson Jonatan Madruga Vernes, Assistente em Administração, SIAPE 1869413, membro-representante dos Coordenadores Administrativos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício 0424/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 21 de setembro de 2017 e os termos do Processo de Sindicância Investigativa nº 23100.001061/2017-18, instaurado pela Portaria 937, de 18 de agosto de 2017, publicada no BS nº 429 de 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1433543, da Comissão de Sindicância Investigativa, a contar de 21 de setembro de 2017;

DESIGNAR o servidor Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, para atuar como membro da Comissão de Sindicância Investigativa, a contar de 21 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 097/2017, do Campus Itaqui, emitido em 18 de setembro de 2017;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SIMONE NOREMBERG KUNZ**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2759971, da função de Coordenadora Substituta do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 097/2017, do Campus Itaqui, emitido em 18 de setembro de 2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANGELITA MACHADO LEITAO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1361723, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Campus Itaqui, da Universidade Federal do Pampa.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



**PORTARIA Nº 1081, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1585781	Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata	2017	04/09/2017	07/11/2017	14/11/2017
1224979	Andreia Nunes Sa Brito	2017	12/09/2017	13/09/2017	26/09/2017
2313172	Camila Aparecida Tolenino Cicuto	2017	11/09/2017	20/11/2017	27/11/2017
2154187	Diogo Goncalves Mota	2016	12/09/2017	19/10/2017	01/11/2017
2161402	Fabiana Campos de Borba Vincent	2017	05/09/2017	06/11/2017	14/11/2017
1554859	Josefine Busanello	2017	03/08/2017	08/01/2018	20/01/2018
1211806	Julio Cesar Mendes Soares	2017	14/08/2017	19/02/2018	23/02/2018
1974678	Lidiane Dal Bosco	2017	11/09/2017	18/01/2018	26/01/2018
1722277	Marco Antonio Fontoura Hansen	2016	19/09/2017	02/10/2017	12/10/2017
1573565	Milena Skolaude Carvalho	2017	12/09/2017	08/01/2018	14/01/2018
2079681	Rita de Cassia Angeieski da Silveira	2017	12/09/2017	15/01/2018	23/01/2018
2241062	Suzana Cavalheiro de Jesus	2017	04/09/2017	21/09/2017	22/09/2017

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso IV, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002676/2017-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **EDISON VIANA SCHUCH**, SIAPE 1513991, no período de 04 de agosto de 2017 a 04 de janeiro de 2018, no regime de 20 horas semanais, para fins de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, em Charqueadas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1083, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso II, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002536/2017-93,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **JOSE STORNILO NUNES BRASIL**, SIAPE 2074394, no período de 03 de agosto de 2017 até 18 de dezembro de 2017, no regime de 12 horas semanais, para fins de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ensino, na Universidade Federal do Pampa, em Bagé/RS .

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1084, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso IV, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002675/2017-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **ADRIANO CORREIA RODRIGUES**, SIAPE 2153888, no período de 10 de agosto de 2017 a 04 de janeiro de 2018, no regime de 20 horas semanais, para fins de Mestrado em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal do Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1085, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso IV, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002535/2017-49,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **NATIELI LUIZA BRANCO**, SIAPE 2192690, no período de 07 de agosto de 2017 até 16 de dezembro de 2017, no regime de 20 horas semanais, para fins de Doutorado em Letras, concentração em Estudos Linguísticos, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1086, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002440/2017-25,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **CARLA DRIELY MORSCH VIDAL**, SIAPE 2380569, no período de 03 de agosto de 2017 a 18 de dezembro de 2017, no regime de 16h semanais para fins de Mestrado Acadêmico em Engenharia concentração em Tecnologia de Materiais, na Universidade Federal do Pampa, Campus Alegrete/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1087, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002707/2017-84,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS**, SIAPE 1851373, no período de 07 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação no VII Programa Educacional de Visitas as Escolas em Cuba 2017, em Havana, Cuba.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1088, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002704/2017-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VITOR CRISTIANO BENDER**, SIAPE 2255913, no período de 29 de setembro de 2017 a 09 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação e Apresentação de Trabalho na Conferência Anual da Sociedade de Aplicações Industriais na IEEE – Industrial Applications Society em Cincinnati, Estados Unidos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002752/2017-39,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **FABIO NATANAEL KEPLER**, SIAPE 1882045, no período de 14 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Visita Técnica para pesquisa internacional na instituição Unbabel, parceira do projeto de pesquisa Verificação Gramatical Automática, em Lisboa, Portugal.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002753/2017-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA**, SIAPE 1695592, no período de 21 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Participação e Apresentação de Trabalho no The Cosmic Feast of the Elements - A Conference to celebrate the work of Grazyna Stasinska, no Instituto de Astronomía de la Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM, em Puebla, México.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1091, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, o uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso I, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002476/2017-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **CATIA CILENE DIOGO GOULART**, SIAPE 2345443, no período de 07 de agosto de 2017 até 16 de dezembro de 2017, no regime de 8h semanais, para fins de especialização em Gestão Pública Municipal, na Universidade Federal do Rio Grande, em Rio Grande/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1092, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0429/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1650, de 06 de dezembro de 2016, publicada no BS nº 349, Ano IX, de 07 de dezembro de 2016, página 4, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002513/2016-06, a contar de 03 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1093, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0430/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 25 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1641, de 02 de dezembro de 2016, publicada no BS nº 347, Ano IX, de 05 de dezembro de 2016, página 4, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003757/2016-06, a contar de 01 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PORTARIA Nº 1094, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002756/2017-17,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público a servidora, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluiu o Estágio Probatório com aprovação, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>Data Final do Estágio Probatório</b>
LEILA BOM CAMILLO	1548742	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	22/08/2009

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1095, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002838/2017-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **HELVIO RECH**, SIAPE 1338110, no período de 28 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de tratativas finais para participação de Universidades Uruguaias no 9º SIEPE e ajustes para a cerimônia de entrega do título Doutor Honoris Causa à Pepe Mujica, em Montevideo, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1096, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1019, emitida em 05 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 173, Seção 2, pág. 20, de 08 de setembro de 2017, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

(...)

FG-2.

(...)

**Leia-se**

(...)

FG-2, a contar de 06 de setembro de 2017.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1097, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2017-PROGRAD, emitido em 26 de setembro 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PALOMA CARDOSO DA ROSA**, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1673002, para exercer a função de Chefe da Divisão de Infraestrutura e Orçamento da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação, percebendo FG-3, a contar de 02 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 231/2017-PROGRAD, emitido em 26 de setembro 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1781798, da função de Assessora de Cursos Tecnológicos da Pró-Reitoria de Graduação, FG-3.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1099, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0437/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 27 de setembro de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 974, de 28 de agosto de 2017, publicada no BS nº 431, Ano X, de 31 de agosto de 2017, página 6, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003249/2016-10, a contar de 01 de outubro 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 045/2017-DEad, emitido em 26 de setembro 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para Seleção de Bolsistas – Edital 288/2017 – Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Representantes da PRAEC:**

- ✓ Mauren de Chiaro Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 2346437;
- ✓ Yascara Michele Neves Koga Guindani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2256339.

**Representates da DEaD:**

- ✓ Veronica Morales Antunes, Pedagoga/Área, SIAPE 1863161, como Coordenadora;
- ✓ Elvis Galarca Menezes Mendes, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2412356;
- ✓ Iuri de Quadros Barcellos, Assistente em Administração, SIAPE 2073133;
- ✓ Monica Brasil Caumo, Assistente em Administração, SIAPE 2177360.

**Representantes dos Campus/Reitoria-orientadores do projeto:**

- ✓ Carla Pohl Sehn, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1808659;
- ✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445;
- ✓ Jaqueline Pinto Vargas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718288;
- ✓ Maria Cristina Graeff Wernz, Secretária Executiva, SIAPE 1766790;
- ✓ Mateus Silva de Medeiros, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699;

- 
- ✓ Melise Peruchini, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343;
  - ✓ Patrícia Forgiarini Firpo, Pedagoga/Área, SIAPE 2144596;
  - ✓ Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357;
  - ✓ Rafael Camargo Ferraz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537;
  - ✓ Sandra Dutra Piovesan, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932026;
  - ✓ Tanise Brandao Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682;
  - ✓ Vanderlei Folmer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1466503;
  - ✓ Viviane Kanitz Gentil, Pedagoga/Área, SIAPE 1756747.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANULADA**

---

**PORTARIA Nº 1102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2017-Coordenadoria de Ações Afirmativas, emitido em 27 de setembro 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SATIRA PEREIRA MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829, da função de Assessora Especial dos NEABIs e HiCABI, na Coordenadoria de Ações Afirmativas, da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2017-Coordenadoria de Ações Afirmativas, emitido em 27 de setembro 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SATIRA PEREIRA MACHADO**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829, para exercer a função de Assessora Especial do Fórum de NEABIs/UNIPAMPA, na Coordenadoria de Ações Afirmativas, da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



---

**PORTARIA Nº 1104, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/2017 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, emitido em 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ALAIZE DROSE MACHADO**, Arquiteta Urbanista, SIAPE 1644969, da função de Chefe da Divisão de Projetos Arquitetônicos da Coordenadoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, FG-1, a contar de 02 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 334/2017 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, emitido em 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR**, Arquiteto Urbanista, SIAPE 2379034, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos Arquitetônicos da Coordenadoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 02 de outubro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1106, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002817/2017-46,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **ERICK DE MELO MACIEL**, SIAPE 1924886, no período de 01 de outubro de 2017 a 02 de julho de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado Sanduíche na Universidade de Aveiro na Cidade de Aveiro em Portugal.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PORTARIA Nº 1107, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 600, emitida em 16 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano IX, nº263, de março de 2017, páginas 175, 176 e 177;

**Onde se lê:**

(...)

1568047	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	D	406	07	27/03/2016
2158920	GABRIELA MACIEL DE VERISSIMO	D	101	02	08/03/2016
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	D	101	02	29/03/2016

(...)

**Leia-se**

(...)

1568047	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	D	406	07	27/03/2016
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	D	101	02	29/03/2016

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 1108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Processo nº 23100.001948/2016-25,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RICARDO FERNANDES SOUZA**, SIAPE 2243904, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Procuradoria Federal junto à UNIPAMPA, vinculada à Reitoria, na cidade de Bagé/RS para passar a ter exercício no Núcleo de Articulações e Convênios - UAB, da Diretoria de Educação a Distancia - DEaD, vinculada à Reitoria, na cidade de Santana do Livramento/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANULADA**

**RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 226/2017, Nº 240/2017, Nº 253/2017 E Nº 272/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 226/2017, já retificado pelos Editais Nº 240/2017, Nº 253/2017 E Nº 272/2017, referente ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA), conforme segue:

**Onde se lê:**

(...)

**5. Da operacionalidade do programa****5.1. Do processo de seleção de bolsistas**

5.1.1. Os editais dos processos de seleção de bolsistas serão gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizados no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>, e divulgados no mesmo endereço, no período especificado no cronograma deste Edital.

5.1.2. A inscrição dos acadêmicos que desejam concorrer às bolsas do Programa de Desenvolvimento Acadêmico será feita exclusivamente no SIPPEE.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**5. Da operacionalidade do programa****5.1. Do processo de seleção de bolsistas**

5.1.1. Os editais dos processos de seleção de bolsistas deverão ser publicados pelos coordenadores contemplados com bolsa, em locais de ampla circulação/acesso, a fim de assegurar a transparência do processo.

5.1.2. A inscrição dos acadêmicos que desejam concorrer às bolsas do Programa de Desenvolvimento Acadêmico deve ser realizada junto aos coordenadores contemplados com bolsa.

(...)

**Onde se lê:**

(...)

**6. Do Cronograma**

30/08/2017	Divulgação de Resultados Finais
30/08/2017 e 01/09/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
02 a 06/09/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
12/09/2017	Divulgação provisória do resultado

(...)

**Leia-se:**

(...)

**6. Do Cronograma**

30/08/2017	Divulgação de Resultados Finais
30/08/2017 a 04/09/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
05 e 06/09/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
12/09/2017	Divulgação provisória do resultado

(...)

Bagé, 01 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, divulga a abertura de novo Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva (DE):

<i>Campus</i>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Processo Nº</b>
<b>Alegrete</b>	Engenharia de Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins	01	23100.002225/ 2017-24
<b>Alegrete</b>	Sistemas Paralelos e Distribuídos	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Processamento de Dados ou Informática ou Computação ou Análise de Sistemas e Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação Aplicada	01	23100.001294/ 2017-11
<b>Bagé</b>	Conversão Eletromecânica de Energia, Circuitos Elétricos e Eletricidade Aplicada	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia ou Engenharia de Energias Renováveis e Ambiente ou Engenharia de Controle e Automação e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	23100.001318/ 2017-31
<b>Itaqui</b>	Matemática	Graduação em Matemática ou Bacharelado Interdisciplinar e Mestrado ou Doutorado em Matemática ou áreas afins	01	23100.002157/ 2017-01

### 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

<b>Classe</b>	<b>Denominação do cargo</b>	<b>Titulação comprovada</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
---------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------

A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **05/09/2017 a 03/10/2017**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **04/10/2017**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

#### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **18/09/2017**, nos termos do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/09/2017**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **03/10/2017** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS

#### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

#### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **11/10/2017**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

**6. DAS PROVAS**

- 6.1. O período provável de realização do concurso será de **06/11/2017 a 24/11/2017**.
- 6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.
- 6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

**7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, constam nos quadros abaixo:

**Área: Engenharia de Estruturas - Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	9,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

**Área: Sistemas Paralelos e Distribuídos - Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

**Área: Conversão Eletromecânica de Energia, Circuitos Elétricos e Eletricidade Aplicada - Campus Bagé**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	5,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	5,00
Capacidade de comunicação	10,00
Postura pedagógica	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

**Área: Matemática - Campus Itaqui**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	7,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 01 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 208/2017, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 120, seção 3, página 31, de 26 de junho de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
<b>Santana do Livramento</b>	Direito Civil e Direito Processual Civil	Professor Substituto/ 40h	23100.001852/ 2017-48	1º Karen Arieli Mello dos Santos	11,58
				2º Marcelo de Castro Tólio	9,33
				3º Renan Bulsing dos Santos	8,80
				4º Juliana Lima Castro	7,83
				5º Nasser Judeh	6,14
<b>Alegrete</b>	Topografia, Desenho Técnico	Professor Substituto/ 20h	23100.001823/ 2017-86	1º Juliane da Silva Dávila	9,45
				2º Diego Marisco Perez	9,33
				3º Josana Andreia Langner	8,73

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 04 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 200/2017, de 02 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 108, seção 3, página 34, de 07 de junho de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Classe/ Regime de Trabalho</b>	<b>Processo Nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>Jaguarão</b>	Didática, Ensino de Ciências e Ensino de Matemática	Professor Substituto /20h	23100.001713/ 2017-14	1º Kathleen Tavares Winkel	9,75
				2º Elida Regina Nobre Rodrigues	7,98

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO  
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2017/2  
EaD/UAB/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Lei nº 12089, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 13184, de 4 de novembro de 2015; Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017 de acordo com a legislação vigente, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico da UAB/UNIPAMPA, visando ao ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA), nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 9/2017, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. A categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. A renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimo);

1.1.3. A autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena);

1.1.4. Pessoas com deficiência.

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será constituída por uma prova de Redação, na modalidade dissertativa, para ordem do processo classificatório.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA disponibiliza a oferta de 400 (quatrocentas) vagas, sendo 50 (cinquenta) vagas com atividades presenciais no Polo UAB de Cacequi/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Esteio/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Faxinal do Soturno/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Hulha Negra/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Itaqui/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Quaraí/RS, 50 (cinquenta) no Polo UAB de Rosário do Sul/RS e 50 (cinquenta) no Polo UAB de São Sepé/RS.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:



2.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L1* ou simplesmente L1);

2.2.2. Vagas reservadas a candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L9* ou simplesmente L9);

2.2.3. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L2* ou simplesmente L2);

2.2.4. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L10* ou simplesmente L10);

2.2.5. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L5* ou simplesmente L5);

2.2.6. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L13* ou simplesmente L13);

2.2.7. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L6* ou simplesmente L6);

2.2.8. Vagas reservadas a candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L14* ou simplesmente L14);

2.2.9. Vagas destinadas a candidatos com deficiência independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa V419* ou simplesmente V419);

2.2.10. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ampla concorrência* ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para as *ações afirmativas* L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 (conforme Lei nº 12.711); 3% (três por cento) para a *ação afirmativa* V419 e 47% (quarenta e sete por cento) para a *ampla concorrência* A0.

Polo UAB	Total de Vagas	V419	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14	A0
Cacequi	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Esteio	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Faxinal do Soturno	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Hulha Negra	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24

Itaqui	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Quaraí	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
Rosário do sul	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24
São Sepé	50	1	8	1	3	1	8	1	2	1	24

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas da ação afirmativa L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas das ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular (art. 5º, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições: I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral; II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado; III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.6.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o Item 2.8 deste edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na *ampla concorrência* A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à *ação afirmativa* V419, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de *ampla concorrência* A0.

2.11. O candidato classificado em qualquer da vaga destinada às *ações afirmativas* L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14 e V419 que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer *ação afirmativa*.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **11 de setembro a 01 de outubro de 2017**.

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, gratuitamente, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo UAB que pretende, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.3.2. O candidato indicará uma única e definitiva opção de *ações afirmativas* ou ampla concorrência. O candidato que se enquadrar em mais de uma *ação afirmativa* descrita no item 2.2 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.4. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova de redação.

3.4.1. Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato, participante ou não de cota, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato solicitante de atendimento especial, o qual deve ser preenchido e assinado pelo candidato. Após esse requerimento, acompanhado do laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos doze meses, deve ser enviado para Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA por meio do endereço eletrônico [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br). e entregue o original no polo UAB que pretende até a data de fechamento das inscrições.

3.4.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informá-lo no formulário de inscrição. A UNIPAMPA oferece os seguintes atendimentos a pessoas com necessidades especiais: prova ampliada com fonte tamanho 22, sala especial de fácil acesso e disponibilização de microcomputador para a redação. Outras situações serão avaliadas pelo Núcleo de Processos Seletivos em parceria com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAF).

### 4. DA PROVA

4.1. A lista de inscrições homologadas e locais para a realização da prova de redação será divulgada em 05/10/2017 no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/>).

4.2. O Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) consistirá numa prova de redação, na modalidade dissertativa.

4.3. A redação valerá um total máximo de 20 (vinte) pontos e será corrigida por 2 (dois) membros da Banca de Correção, e sua nota será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

4.4. Os critérios para a avaliação da redação neste processo seletivo são:

Critério	Peso
1. Atendimento ao tema	7,0 pontos
2. Progressão temática	7,0 pontos
3. Predomínio da tipologia dissertação	3,0 pontos
4. Adequação à norma culta do português brasileiro	3,0 pontos

4.5. A classificação dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de redação.

4.6. Não concorrerá à classificação e estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou não entregar o caderno de redação e a folha definitiva de redação.

4.7. O candidato que obtiver nota inferior a 08 (oito) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

4.8. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por ações afirmativas ou ampla concorrência.

4.9. A convocação dos classificados respeitará a ordem de classificação, respeitando-se o limite de vagas.

4.10. Em atendimento à Lei nº 13.184/2015, caso ocorra empate na ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º Critério: comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184/2015, será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar);

2º Critério: idade, sendo classificado o candidato com maior idade. No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato. Ficarão mais bem classificados os candidatos de maior idade.

4.11. A prova deverá ser redigida entre 30 (tinta) e (50) cinquenta linhas com letra legível.

4.12. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova do Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) terá duração de 3 (três) horas. A abertura do local de prova para entrada dos candidatos ocorrerá às 8 horas e 15 minutos e seu fechamento, às 8

horas e 50 minutos (Horário de Brasília - DF). As provas serão realizadas em local divulgado conforme anexo A e cronograma do edital.

Aplicação da prova	08/10/2017
Abertura do local de acesso	8h15min
Fechamento do local de acesso	8h50min
Início da prova	9h
Duração da prova	3 horas

5.2. Fica proibida a entrada de candidato após o horário de fechamento do local de provas.

5.3. Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar o original do documento de identidade informado no ato de inscrição neste Processo Seletivo.

5.3.1 Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.4. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora.

5.5. Não será permitido o uso de relógio.

5.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

5.7. Ao entrar na sala em que ocorrerá a prova, o candidato deverá guardar em envelope fornecido pela Comissão Fiscal (o qual será lacrado em seguida por essa Comissão) quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão estar desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) serão guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UNIPAMPA não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

5.8. Ao final do período de realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar para que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/uab-universidade-aberta-do-brasil/>), na data indicada no cronograma deste edital (Item 9).
- 6.2. A interposição de recursos do resultado provisório deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.
- 6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA por meio do endereço eletrônico [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br).
- 6.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.
- 6.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da Diretoria de Educação a Distância (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/uab-universidade-aberta-do-brasil/>), na data indicada no cronograma deste edital (item 9).

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1 Na data e no horário estabelecidos neste edital o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria do Polo UAB escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.
- 7.2. Implica na perda da vaga o não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados.
- 7.3. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 7.4. A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos.
- 7.5. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria do Polo UAB em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 7.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme item 8 deste edital.
- 7.7. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.
- 7.7.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do ProUni, deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo UAB, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 7.8. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

- 8.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

8.1.1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA:

**Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)**

**(L1 e L9) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) **Para candidatos com deficiência**: Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

- Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar;

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho. Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público;

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico);

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos;

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista;

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado;

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural;

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal;



Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF. declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar;

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados.

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

**(L2 e L10) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Foto 3x4 atual;

f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

g) Autodeclaração sobre sua raça;

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio;

i) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no

laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

- Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho. Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público;

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico);

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos;

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista;

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado;

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural;

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal;

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar;

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados.

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

**(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) CPF;

- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.
- g) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

**(L6 e L14) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;
- Autodeclaração sobre sua raça.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.
- g) **Para candidatos com deficiência:** Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

**(V419) - Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital deverão apresentar e entregar cópias**

**autenticadas ou cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

- a) Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- g) Laudo médico (original) emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

8.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

**9. CRONOGRAMA**

Inscrições	11/09 a 01/10/2017
Realização da prova	08/10/2017
Divulgação do resultado provisório	25/10/2017
Prazo de interposição de recursos (02 dias úteis após divulgação do resultado)	27/10/2017
Divulgação do resultado final	01/11/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	06 e 07/11/2017

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) no espaço destinado aos cursos

---

UAB/UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/uab>), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

10.3. Para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes a processo seletivo e Polos UAB, será disponibilizado o atendimento ao candidato por meio do *e-mail* [uab@unipampa.edu.br](mailto:uab@unipampa.edu.br) ou na Secretaria do Polo UAB de escolha na inscrição.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias dos Polos UAB.

10.5. É dever dos candidatos acompanhar, no endereço eletrônico da DEaD/UNIPAMPA, as informações divulgadas sobre o Processo Seletivo 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA.

10.6. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.

10.7. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 06 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANEXO A**  
**ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DOS POLOS UAB**

<b>POLO UAB</b>	<b>Endereço</b>
<i>Cacequi</i>	Rua Senador Salgado Filho, S/N, Centro Telefone: (55) 3254-1089
<i>Esteio</i>	Rua Alegrete, 455 - Parque Amador Telefone: (51) 3473-0601
<i>Faxinal do Soturno</i>	Rua Sete de Setembro, 790, Centro Telefone: (55) 3263-2354
<i>Hulha Negra</i>	Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Telefone: (53) 3249-1249
<i>Itaqui</i>	Av. Independência, 230, Centro Telefone: (55) 3433-7480
<i>Quaraí</i>	Rua Anhangá Pita, 600, Vila Gaudêncio Conceição Telefone: (55) 3423-2288
<i>Rosário do Sul</i>	Avenida Rafael Gonçalves, 435-A, Centenário Telefone: (55)3231-7364
<i>São Sepé</i>	Rua Coronel Veríssimo, 1177, Centro Telefone: (55) 3233-1924

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO  
(NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato selecionado para o curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.



**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens do Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA), que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO D**

**DECLARAÇÃO**

**(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI 12.711/2012)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei<sup>1</sup>, que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO E****DECLARAÇÃO****(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar fotocópia simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO F****DECLARAÇÃO  
(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- ( ) nunca solicitei a emissão;  
 ( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);  
 ( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam a perda da vaga para a qual o candidato(a)

\_\_\_\_\_ foi selecionado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO G****DECLARAÇÃO****(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são

\_\_\_\_\_ e meu rendimento mensal é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2017/2 (Processo Seletivo Letras 2017/2 EaD/UAB/UNIPAMPA) implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO H**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física

Motora

Cognitiva

Sensorial

Emocional

Outra

Deficiência e/ou condição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome:**

**Especialidade:**

**Assinatura:**

**CRM:**

**Estado:**

**Carimbo:**

**ANEXO I****FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_

**DADOS DO DISCENTE**

Endereço residencial:

\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.residencial:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel.celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Data nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( )F ( )M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

Documento Militar:

( ) Certificado de dispensa da corporação: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Certificado de reservista: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Carta patente: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etnia: ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta ( )Não declarado

Deficiência: ( )Nenhuma ( )Física ( )Auditiva ( )Visual ( )Outras:

\_\_\_\_\_

**ENSINO MÉDIO**

Escola:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Ano de

conclusão: \_\_\_\_\_

**TIPO DE INGRESSO**

( ) SiSU ( ) Nota do ENEM ( ) Portador de Diploma ( ) Transferência Voluntária

<input type="checkbox"/> Transferência <i>ex-officio</i> <input type="checkbox"/> PSE Fronteiriço <input type="checkbox"/> Reingresso <input type="checkbox"/> Reopção <input type="checkbox"/> Mobilidade Intrainstitucional <input type="checkbox"/> Mobilidade Interinstitucional <input type="checkbox"/> PSE EaD <input type="checkbox"/> PSE Indígena <input type="checkbox"/> PSE Quilombola <input type="checkbox"/> PSE LECampo <input type="checkbox"/> PSE 2º Ciclo <input type="checkbox"/> EaD/UAB/UNIPAMPA
<b>MODALIDADE DE INGRESSO</b>
<input type="checkbox"/> A0 <input type="checkbox"/> B480 <input type="checkbox"/> L1 <input type="checkbox"/> L2 <input type="checkbox"/> L5 <input type="checkbox"/> L6 <input type="checkbox"/> V419

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO J****DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 274/2017 - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 274/2017 do Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2017, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

**MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Iniciação ao Ensino	ALESSANDRA BURIOL FARINHA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU NEIS	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALICE LEOTI SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALINE TIECHER	Classificado
Iniciação ao Ensino	ANA PAULA MANERA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	Classificado
Iniciação ao Ensino	CARLA POHL SEHN	Classificado
Iniciação ao Ensino	CATARINA MOTTA DE MOURA	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDIA LAUS ANGELO	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLESIO SOLDATELI PAIM	Classificado
Iniciação ao Ensino	DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MENEGAIS	Classificado
Iniciação ao Ensino	ELENILSON FREITAS ALVES	Classificado
Iniciação ao Ensino	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	Classificado

Iniciação ao Ensino	FERNANDO JUNGES	Classificado
Iniciação ao Ensino	GABRIELA BOHLMANN DUARTE	Classificado
Iniciação ao Ensino	GILBERTO RODRIGUES LISKA	Classificado
Iniciação ao Ensino	GLADIS FERREIRA CORRÊA	Classificado
Iniciação ao Ensino	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	Classificado
Iniciação ao Ensino	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Classificado
Iniciação ao Ensino	JAQUELINE CARVALHO QUADRADO	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOÃO ANTÔNIO GOMES PEREIRA	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOEL FELIPE GUINDANI	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOSÉ ACÉLIO SILVEIRA DA FONTOURA JÚNIOR	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOSEFINE BUSANELLO	Classificado
Iniciação ao Ensino	JUAN AGUILA	Classificado
Iniciação ao Ensino	JULIANO BRAUN DE AZEREDO	Classificado
Iniciação ao Ensino	LUCIANE RUMPEL SEGABINAZZI	Classificado
Iniciação ao Ensino	MARCELA GUIMARÃES E SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	MARCELO DAL POZZO	Classificado
Iniciação ao Ensino	MORGANA DUARTE DA SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	NELSON SERRÃO	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO DE SOUZA JUNIOR	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO JOREG DE PINHO	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO RODINEI SOARES LOPES	Classificado
Iniciação ao Ensino	SANDRO DA SILVA CAMARGO	Classificado
Iniciação ao Ensino	SIMONE LARA	Classificado
Iniciação ao Ensino	TIAGO RAFAEL GREGORY	Classificado
Iniciação ao Ensino	TISA ECHEVARRIA LEITE	Classificado
Iniciação ao Ensino	VALÉRIA TERRA CREXI	Classificado
Iniciação ao Ensino	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	Classificado

(...)

**Leia-se:**

(...)

**MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Iniciação ao Ensino	ALESSANDRA BURIOL FARINHA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU NEIS	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALICE LEOTI SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ALINE TIECHER	Classificado
Iniciação ao Ensino	ANA PAULA MANERA	Classificado
Iniciação ao Ensino	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	Classificado
Iniciação ao Ensino	CARLA POHL SEHN	Classificado
Iniciação ao Ensino	CATARINA MOTTA DE MOURA	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDIA LAUS ANGELO	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	Classificado
Iniciação ao Ensino	CLESIO SOLDATELI PAIM	Classificado
Iniciação ao Ensino	CRISTINE MACHADO SCHWANKE	Classificado
Iniciação ao Ensino	DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MENEGAIS	Classificado
Iniciação ao Ensino	ELENILSON FREITAS ALVES	Classificado
Iniciação ao Ensino	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	FERNANDO JUNGES	Classificado
Iniciação ao Ensino	GABRIELA BOHLMANN DUARTE	Classificado
Iniciação ao Ensino	GILBERTO RODRIGUES LISKA	Classificado
Iniciação ao Ensino	GLADIS FERREIRA CORRÊA	Classificado
Iniciação ao Ensino	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	Classificado
Iniciação ao Ensino	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Classificado

Iniciação ao Ensino	JAQUELINE CARVALHO QUADRADO	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOÃO ANTÔNIO GOMES PEREIRA	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOEL FELIPE GUINDANI	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOSÉ ACÉLIO SILVEIRA DA FONTOURA JÚNIOR	Classificado
Iniciação ao Ensino	JOSEFINE BUSANELLO	Classificado
Iniciação ao Ensino	JUAN AGUILA	Classificado
Iniciação ao Ensino	JULIANO BRAUN DE AZEREDO	Classificado
Iniciação ao Ensino	LUCIANE RUMPEL SEGABINAZZI	Classificado
Iniciação ao Ensino	MARCELA GUIMARÃES E SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	MARCELO DAL POZZO	Classificado
Iniciação ao Ensino	MORGANA DUARTE DA SILVA	Classificado
Iniciação ao Ensino	NELSON SERRÃO	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO DE SOUZA JUNIOR	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO JOREG DE PINHO	Classificado
Iniciação ao Ensino	PAULO RODINEI SOARES LOPES	Classificado
Iniciação ao Ensino	SANDRO DA SILVA CAMARGO	Classificado
Iniciação ao Ensino	SIMONE LARA	Classificado
Iniciação ao Ensino	TIAGO RAFAEL GREGORY	Classificado
Iniciação ao Ensino	TISA ECHEVARRIA LEITE	Classificado
Iniciação ao Ensino	VALÉRIA TERRA CREXI	Classificado
Iniciação ao Ensino	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	Classificado

(...)

Bagé, 11 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 230/2017, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 138, seção 3, página 34, de 20 de julho de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Bagé	Engenharia de Produção	Professor Substituto/ 40h	23100.002182/2017-87	1º Jéssica de Assis Dornelles	8,36
				2º Flávia Sapper da Rosa	7,79
Bagé	Matemática	Professor Substituto/ 20h	23100.001938/2017-71	1º Marcelo da Silva Trindade	10,66
				2º Francine Fredo	10,21
				3º Tiele Aquino Schünemann	10,03
				4º Maicon Vinicius Altnetter	9,83
				5º Débora Pimentel Pacheco	8,72
Jaguarão	Educação	Professor Substituto/ 20h	23100.001866/2017-61	1º Larissa Lima Nascimento Costa	9,55
				2º Simone Gonzalez Gomes	9,12
				3º Fatiane Nogueira Silveira	6,88

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 11 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EaD – PROFOREaD -  
EDITAL Nº 248/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob o nº 23100.002271/2017-23, torna pública a relação dos servidores aprovados e classificados no Edital nº 248, de 16 de agosto de 2017, relativo à concessão de bolsas para a execução de curso de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade EaD:

**Linha Temática Acessibilidade Pedagógica e Inclusão**

Proposta Selecionada: Educação Inclusiva e Tecnologia Assistiva: transpondo barreiras e desafios na Educação Básica.

Proponente: Verônica Morales Antunes.

**Linha Temática Igualdade de Gênero e Empoderamento Feminino**

Proposta Selecionada: Desigualdade de Gênero e Cultura: a representação e a representatividade da mulher na história, arte e mídia.

Proponente: Helyna Dewes.

Bagé, 11 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:  
SELEÇÃO PARA TUTOR PET AGRONOMIA – EDITAL Nº 271/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final da seleção realizada por meio do Edital nº 271/2017:

<b>Candidatos/Critérios</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
Luciana Zago Ethur	<b>9,47</b>	Selecionado

Bagé, 12 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



## EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do processo nº 23100.002194/2017-10, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de inscrição para realização de exame de proficiência em Língua Espanhola – conforme segue:

### 1. Dos Inscritos

1.1 Poderão inscrever-se para realização do exame de proficiência em Língua Espanhola:

- a) alunos dos programas de pós-graduação da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, regularmente matriculados em 2017;
- b) graduandos da UNIPAMPA devidamente matriculados, com previsão de conclusão da graduação no 2º semestre/2017;
- c) egressos dos cursos de graduação da UNIPAMPA;
- d) egressos dos cursos de graduação de outras instituições de Ensino Superior;
- e) servidores da UNIPAMPA (docentes e técnico-administrativos).

### 2. Da Inscrição

2.1 A inscrição ocorrerá de **19/09/2017 a 06/10/2017**, mediante preenchimento e envio dos formulários e anexos, conforme descrito nos itens a seguir:

- a) preencher e enviar a ficha de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico: <https://quri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;
- b) anexar na ficha de inscrição *on-line* os documentos solicitados para homologação da inscrição, somente em formato PDF;
- c) após o preenchimento da ficha de inscrição, é gerada a guia de pagamento/boleto, que deve ser impressa para pagamento da taxa de inscrição;
- d) enviar por correio eletrônico a [unipampa.proficiencia@gmail.com](mailto:unipampa.proficiencia@gmail.com) a cópia da GRU e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) os candidatos descritos na alínea “b” do item 1.1. devem escanear e anexar na ficha de inscrição *on-line* o atestado de provável formando emitido pelo coordenador do curso de graduação;
- f) os candidatos descritos nas alíneas “c” e “d” do item 1.1 devem escanear e anexar na ficha de inscrição *on-line* o diploma ou o atestado de conclusão do curso de graduação.

**OBSERVAÇÃO 1:** O envio do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição na forma descrita no item “b” deverá ser realizado até as 23h59min de **06/10/2017**.

**OBSERVAÇÃO 2:** O candidato que não enviar o comprovante de recolhimento na forma descrita acima, não terá sua inscrição homologada e não realizará a prova sob qualquer hipótese.

**OBSERVAÇÃO 3:** O candidato que deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados não terá sua inscrição homologada.

**OBSERVAÇÃO 4:** Não haverá devolução de taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, visto que é de responsabilidade do candidato realizar a inscrição observando os termos deste edital.

2.2 O candidato receberá *e-mail* de confirmação do recebimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico informado no formulário, no prazo de até 24 horas depois de finalizada a inscrição. **Isto não implica homologação de inscrição.**

2.3 A responsabilidade de inscrição e pagamento da taxa será exclusivamente do candidato.

2.4 As datas de divulgação das inscrições homologadas e do prazo para recursos constam do anexo I.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada até **11/10/2017**, na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/>.

### **3. Isenção da Taxa de Inscrição**

3.1 Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de **19/09/2017 a 27/09/2017**.

3.2 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, e;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.3 A isenção deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), por meio de envio ao endereço eletrônico [proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br](mailto:proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br) do requerimento constante do anexo V deste edital, devidamente assinado, contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4 Somente serão aceitos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição conforme anexo V que forem enviados por meio de correio eletrônico à [proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br](mailto:proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br).

3.5 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções

previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6 O resultado da solicitação de isenção será divulgado até **29/09/2017**, no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>.

3.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetuar sua inscrição até **06/10/2017**, por meio do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme item 2 deste edital.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, deverá preencher a ficha de inscrição *on-line* no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e anexar os documentos conforme item “2”, sem gerar a guia para pagamento.

#### 4. Da Prova

4.1 A prova será realizada no dia **27 de outubro de 2017**, nos *campi* da UNIPAMPA, localizados nas cidades: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, São Gabriel, São Borja, Santana do Livramento e Uruguaiana, **sendo de responsabilidade do candidato a escolha do local de prova, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.**

4.2 A prova terá duração de 3 horas e somente será permitido para consulta o uso de um dicionário impresso, estando proibidos quaisquer tipos de empréstimos, assim como uso de aparelhos eletroeletrônicos como *smartphones*, computadores ou *tablets*, sob pena de eliminação da prova.

4.3 As respostas devem ser entregues em caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, conforme o *campus* selecionado na ficha de inscrição, munido de documento de identidade com foto e, no mínimo, com 30 minutos de antecedência. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto válido (anexo II), não poderá realizar a prova.

4.5 Os endereços dos *campi* onde serão realizadas as provas constam do Anexo VI.

4.6 O programa para a prova consta do anexo III deste edital, conforme as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.7 A prova terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. Será considerado aprovado o candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00.

4.8 Os resultados serão publicados na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>, conforme datas informadas no anexo I.

4.9 O candidato terá o direito de solicitar revisão de sua prova após a divulgação dos resultados, no prazo estabelecido no cronograma constante do anexo I, por meio do

“Formulário de Recurso de Revisão de Prova”, constante do anexo IV, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail [unipampa.proficiencia@gmail.com](mailto:unipampa.proficiencia@gmail.com).

## **5. Considerações Gerais**

5.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como adendos ou alterações a este edital, serão publicados no endereço eletrônico: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>.

5.2 Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico [proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br](mailto:proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br).

5.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola da UNIPAMPA.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas vigentes da UNIPAMPA.

Bagé, 15 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

Este cronograma está sujeito a alterações que poderão ser verificadas no endereço eletrônico: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais>.

Período de inscrições	De 19/09 a 06/10/2017
Período para solicitar isenção de inscrição	De 19/09 a 27/09/2017
Divulgação das isenções de inscrição	Até 29/09/2017
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/10/2017
Período para recursos das inscrições para o endereço eletrônico <a href="mailto:proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br">proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br</a>	Até 15/10/2017
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até 20/10/2017
Data, local e horário das provas	<b>Dia: 27/10 (Sexta-feira)</b> <b>Local:</b> conforme o Campus indicado na ficha de inscrição. Os endereços constam no anexo VI. <b>Horário:</b> 14h às 17h
Divulgação de resultados preliminares	Até 20/11/2017
Período para pedido de revisão de prova	Até 23/11/2017
Divulgação de resultados finais	Até 25/11/2017
Emissão do atestado	Até 30/11/2017

## **DOCUMENTOS VÁLIDOS**

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

**Programa do Exame de Proficiência:**

- 1 - Leitura e compreensão de textos escritos em língua espanhola;
- 2 - Coesão em língua espanhola;
- 3 - Coerência em língua espanhola;
- 4 - Vocabulário vernacular e acadêmico em língua espanhola;
- 5 - Tradução para o português.

**Tipo de texto:**

Artigo de opinião ou outros gêneros de divulgação científica ou não, publicados em língua espanhola de forma impressa ou *on-line* sobre temáticas que dialoguem ou não (conhecimentos gerais) com as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Formulário de Recurso de Revisão de Prova**

**Prezados membros da Comissão de Exame de Proficiência da UNIPAMPA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Exame de Proficiência em Língua Espanhola, venho requerer a Revisão de Prova de Proficiência aplicada em 27 de outubro de 2017 no Campus \_\_\_\_\_.

Justificativa do Pedido:

---

---

---

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

DEFERIMENTO:

( ) Deferido      ( ) Indeferido

**Assinatura da Comissão de Exame de Proficiência da UNIPAMPA**



### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

, CPF nº , *e-mail* , candidato ao Exame de Proficiência de que trata o Edital nº , SOLICITA isenção de taxa de inscrição prevista no Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU em 03/10/2008, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS , referente a minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU em 27/06/2007.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

, de de 20

Assinatura

---

**ANEXO VI**

Endereços dos *campi* onde serão realizadas as provas:

- **Campus Alegrete**  
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã  
CEP 97546-550 Alegrete/RS
  
- **Campus Bagé**  
Travessa 45 nº 1650 - Bairro Malafaia  
CEP 96413-172 Bagé/RS
  
- **Campus Caçapava do Sul**  
Av. Pedro Anunciação, 111- Vila Batista  
CEP 96570-000 Caçapava do Sul/RS
  
- **Campus Dom Pedrito**  
Rua 21 de abril, 80 - Bairro São Gregório  
CEP 96450-000 Dom Pedrito/RS
  
- **Campus Itaqui**  
Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n - Bairro Promorar  
CEP 97650-000 Itaqui/RS
  
- **Campus Jaguarão**  
Rua Conselheiro Diana, 650  
CEP 96300-000 Jaguarão, RS
  
- **Campus São Gabriel**  
Av. Antônio Trilha, 1847  
CEP 97300-000 São Gabriel/RS
  
- **Campus São Borja**  
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200  
CEP: 97670-000 São Borja/RS
  
- **Campus Santana do Livramento**  
Rua Barão do Triunfo, 1048  
CEP: 97573-634 Santana do Livramento/RS
  
- **Campus Uruguaiana**  
BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118  
CEP 97500-970 Uruguaiana/RS

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO  
CAMPO - LICENCIATURA  
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 (verão) no Curso de Educação do Campo - Licenciatura, na modalidade presencial, em regime de alternância.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso de Educação do Campo - Licenciatura objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio, contribuindo para gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade, os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na **Rua 21 de Abril, 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000. Tel.: (53) 3243-7300.**

### 2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, de **27 a 30 de novembro de 2017**, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão escolher pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera os seguintes percentuais para a reserva de vagas:

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
-------------------	---------	-------------

L1 - Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	4
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
V419 - Candidato com deficiência		3%
<b>Demais vagas</b>		
A0 - Ampla concorrência	47%	14

2.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares em algum momento (art. 5º, II § 1º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012),

mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parciais ou integrais.

2.6 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste Edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **18 de setembro a 18 de outubro de 2017**.

3.2 O candidato deverá se inscrever gratuitamente por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o *e-mail* fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo *e-mail* [lecampo.dompedito@unipampa.edu.br](mailto:lecampo.dompedito@unipampa.edu.br).

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3).

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (banca composta por três professores da UNIPAMPA vinculados ao curso Educação do Campo) do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **20 de outubro de 2017**.

4.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às **23h59min de 23 de outubro de 2017**, para o endereço eletrônico [lecampo.dompedito@unipampa.edu.br](mailto:lecampo.dompedito@unipampa.edu.br).

4.4 A lista final das Inscrições homologadas será publicada em **26 de outubro de 2017 em** <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste edital.

5.2 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2.1 A **primeira etapa** terá peso cinco (5,0) e será constituída de provas objetiva e de redação conforme critérios definidos no Anexo II.

5.2.2 A **segunda etapa** terá peso cinco (5,0), e os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2.3 As duas etapas do processo seletivo ocorrerão em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017**, no Campus Dom Pedrito, Rua 21 de abril, nº 80, a partir das 9h.

5.2.4 Os candidatos deverão comprovar vínculo com escolas e/ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, pela EMATER/RS, por agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou por outra entidade com a qual o candidato tenha vínculo para, pontuar no item 4 da etapa 02, entrevista.

5.2.5 De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os candidatos que zerarem a prova de Redação.

6.2 A classificação final será realizada considerando o somatório das duas etapas do processo seletivo e a seguinte ordem de prioridade:

- a) professores em exercício devidamente comprovado na escola do campo, conforme disposto no item 5.2.4: peso 5 sobre a nota final;
- b) candidatos que não possuam Ensino Superior: peso 2,5 sobre a nota final;
- c) demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total.

6.3 Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo 2017 específico para ingresso no curso de Educação do Campo - Licenciatura será divulgado no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em mural no Campus Dom Pedrito na data de **09 de novembro de 2017**.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até **10 de novembro 2017**, pelo *e-mail* [lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br](mailto:lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br).

8.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **13 de novembro de 2017** no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>).

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **27 a 30 de novembro de 2017**, das 09 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço constante do item 1.3.

10.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até **23 de janeiro de 2018**.

10.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos a seguir:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) certidão de nascimento/casamento;
- i) documentos que comprovem a modalidade de ação afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

10.3 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil ou carteira nacional de estrangeiro.

10.4 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 10.2.

10.5 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato subsequente na listagem de classificação.

## 11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **23 de janeiro de 2018**.

11.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/09/2017
Inscrições	18/09 a 18/10/2017
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	20/10/2017
Prazo para recurso	23/10/2017
Divulgação da lista final das inscrições homologadas dos candidatos aptos às provas e do cronograma com datas, locais e horário	26/10/2017
Período das provas e entrevista	06 e 07/11/2017
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	09/11/2017
Prazo final de recurso para resultado provisório	10/11/2017
Divulgação do resultado final dos aprovados	13/11/2017
Matrícula	27/11 a 30/11/2017
1º chamamento subsequente	01/12/2017
Início do semestre letivo	15/01/2018
Data limite para chamada dos alunos suplentes	23/01/2018

## 13. DO AUXILIO FORMAÇÃO

13.1 A concessão de Auxílios de Assistência Estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA – PRAEC. A PRAEC é o setor da Reitoria que desenvolve programas, benefícios e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania, direcionados à comunidade universitária.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2 Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.



14.3 Adendos ou novos editais de alteração no edital original serão publicados, sempre que necessários, no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

14.4 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento em 23 de janeiro de 2018.

14.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

Bagé, 18 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 10.2**

**Políticas Afirmativas (conforme Lei Federal nº 12.711/2012)**

**Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;

Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

**g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.**

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

**A) Não trabalha/Do lar:**

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato), com assinatura reconhecida em cartório.

**B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público**

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de trabalho e previdência social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de o candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiantes ou fazendeiros).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda de pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do

CPF.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

**Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) foto 3x4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

g) autodeclaração sobre sua raça;

h) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio;

i) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo com CNPJ da empresa.

Carteira de trabalho e previdência social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato), com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda de pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF. Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

**Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

**Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
  - b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
  - c) CPF;
  - d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
  - e) foto 3x4 atual;
  - f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;
- Autodeclaração sobre sua raça.

Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

### ***Políticas Afirmativas (UNIPAMPA):***

#### **Candidatos com deficiência:**

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
  - b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
  - c) CPF;
  - d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
  - e) foto 3x4 atual;
  - f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;
- g) atestado médico que comprove a deficiência.

**ANEXO II**

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

**Etapa 01 com peso 5:**

Prova objetiva (peso 2): será realizada em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017** das **9:00h às 10:00h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco (5) questões relacionadas à Educação do Campo e às Ciências da Natureza com base na bibliografia.

Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura. Disponível na página:

[http://dSPACE.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC\\_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y](http://dSPACE.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

Redação (peso 3): será realizada em **06 de novembro e 07 novembro de 2017** das **10h15min às 12h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: motivações para ingresso no curso e contribuições que o Curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Serão avaliados na dissertação:

<b>Redação- peso 3 pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota do candidato</b>
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
<b>Pontuação total</b>	<b>3,0</b>	

**Etapa 02 com peso 5:**

Entrevista: será realizada em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017** das **14h às 21h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

<b>ENTREVISTA - peso 5 pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota do candidato</b>
<b>1. Conhecimento na área</b>		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	



1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
<b>2. Motivações pessoais</b>		
2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
<b>3. Qualificação pessoal</b>		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
<b>4. Comprovação de vínculo</b>		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ou comunidades do campo	2,0	
<b>Pontuação total</b>	<b>5,0</b>	

**ANEXO A****FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Código do Curso: \_\_\_\_\_

<b>DADOS DO DISCENTE</b>	
Endereço residencial: _____ nº _____	
Bairro: _____	Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____
Cidade: _____	UF: _____ Cep: _____
E-mail: _____	Data nasc.: ____/____/____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____
Nome do pai: _____	
Nome da mãe: _____	
RG: _____	Órgão emissor: _____ UF: _____ Expedição: ____/____/____
CPF: _____	Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____
Documento Militar:	
( ) Certificado de dispensa da corporação: _____	Expedição: ____/____/____
( ) Certificado de reservista: _____	Expedição: ____/____/____
( ) Carta patente: _____	Expedição: ____/____/____
Etnia: ( )Amarela ( )Branca ( )Indígena ( )Parda ( )Preta ( )Não declarado	
Deficiência: ( )Nenhuma ( )Física ( )Auditiva ( )Visual ( )Outras: _____	
<b>ENSINO MÉDIO</b>	
Escola: _____	
Cidade: _____	UF: _____ Ano de conclusão: _____
<b>TIPO DE INGRESSO</b>	
( ) SiSU ( ) Nota do ENEM ( ) Portador de Diploma ( ) Transferência Voluntária ( ) Transferência <i>ex-officio</i>	
( ) PSE Fronteiriço ( ) Reingresso ( ) Reopção ( ) Mobilidade Intrainstitucional ( ) Mobilidade Interinstitucional	
( ) PSE EaD ( ) PSE Indígena ( ) PSE Quilombola ( ) PSE LECampo ( ) PSE 2º Ciclo	
<b>MODALIDADE DE INGRESSO</b>	
( ) A0 ( ) B480 ( ) L1 ( ) L2 ( ) L5 ( ) L6 ( ) V419	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato selecionado para o curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

**Falsificação do selo ou sinal público:** “Art. 296 Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

**Falsificação de documento público:** “Art. 297 Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

**Falsificação de documento** “Art. 298 Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

**Falsidade ideológica** “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do candidato ou do responsável legal

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato selecionado para o curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**ANEXO D**

**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens do edital do processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo - Licenciatura, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO  
(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei<sup>1</sup> que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que sou detentor de certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

2017

Página | 183

**ANEXO F****DECLARAÇÃO****(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO G****DECLARAÇÃO****(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo carteira de trabalho e previdência social pelo seguinte motivo:

- ( ) nunca solicitei a emissão;  
 ( ) perdi/extraviei e registrei boletim de ocorrência (anexado);  
 ( ) perdi/extraviei e não registrei boletim de ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam a perda da vaga para a qual o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ foi selecionado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**



**ANEXO H****DECLARAÇÃO****(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
 RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
 CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que executo trabalhos temporários sem  
 registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são

\_\_\_\_\_ e meu rendimento  
 mensal é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no  
 Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia  
 constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser  
 escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato  
 juridicamente relevante” (Art. 299)<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

**2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.**

**ANEXO I**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_

apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra

Deficiência e/ou condição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome:**

**Especialidade:**

**Assinatura:**

**CRM:**

**Estado:**

**Carimbo:**

**ANEXO J****DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devido fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável legal

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e nº 12.772/2012, a Resolução nº 117/2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016 publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
<b>Caçapava do Sul</b>	Engenharias	1. Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Química; ou 2. Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Química e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área.	01	23100.002662/2017-48	Didática, Entrevista e Títulos.
<b>Uruguiana</b>	Estágio em Farmácia, Farmacotécnica, Tecnologia Farmacêutica e Operações Unitárias	1. Graduação em Farmácia; ou 2. Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins.	01	23100.002203/2017-64	Didática, Entrevista e Títulos.

<b>Uruguaiiana</b>	Histologia Humana	1. Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde; ou 2. Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na Área de Avaliação: Ciências Biológicas II, subárea Morfologia (Citologia e Biologia Celular, Embriologia, Histologia) ou áreas afins.	01	23100.002202/2017-10	Didática, Entrevista e Títulos.
--------------------	-------------------	--	----	----------------------	---------------------------------

1.2. A vaga detalhada a seguir refere-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
<b>Uruguaiiana</b>	Ciências da Natureza	1. Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza; ou 2. Graduação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza e Mestrado ou Doutorado em qualquer área.	01	23100.002661/2017-01	Didática, Entrevista e Títulos.

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

\*O professor substituto ainda dispõe de auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

2.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

\*O professor substituto ainda dispõe de auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **20/09/2017 a 04/10/2017**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: **05/10/2017**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

### **3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até **27/09/2017**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **29/09/2017** no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá ter efetuado sua inscrição até **04/10/2017** e o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

## **4. DA RESERVA DE VAGAS**

### **4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

### **4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e encaminhar a autodeclaração à Divisão de Concursos e

Seleção de Pessoal pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br) nos termos do item 5.2.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadros de aviso dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **11/10/2017**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## 6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será de **30/10/2017 a 10/11/2017**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.3. A prova didática consistirá apenas de aula expositiva, nos termos do art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais constam no quadro a seguir:

Área: **Engenharias** – *Campus Caçapava do Sul*:

		<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>		
		Critério	Peso	
<b>Etapa 1</b> Peso 10	Planejamento de aula		2,00	
	Domínio do tema sorteado		4,00	
	Capacidade de comunicação		2,00	
	Postura pedagógica		2,00	
			<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
			Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica		2,00	
	As experiências e expectativas profissionais		2,00	
	A capacidade de formular proposta envolvendo atividades de ensino		6,00	
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>			

Área: **Estágio em Farmácia, Farmacotécnica, Tecnologia Farmacêutica e Operações Unitárias** – *Campus Uruguaiana*:

		<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>		
		Critério	Peso	
<b>Etapa 1</b> Peso 10	Planejamento de aula		1,00	
	Domínio do tema sorteado		4,00	
	Capacidade de comunicação		3,00	
	Postura pedagógica		2,00	
			<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
			Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e		5,00	

	acadêmica	
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular proposta envolvendo atividades de ensino	2,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

Área: **Histologia Humana** – *Campus* Uruguaiana:

	<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de aula	1,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	3,00
	Postura pedagógica	2,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	5,00
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular proposta envolvendo atividades de ensino	2,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

6.5. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros a seguir:

Área: **Ciências da Natureza** – *Campus* Uruguaiana:

	<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
	As experiências e expectativas profissionais	5,00
	A capacidade de formular proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará, em Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.



## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, do qual o candidato declara ter conhecimento ao se inscrever para o processo seletivo simplificado.

9.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 19 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Monitoria para Inclusão Digital – Monitoria Específica para apoiar processos de implantação, disseminação e qualificação da Educação a Distância (EaD) e do uso de tecnologias digitais, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas ao Aperfeiçoamento das Ações de Educação a Distância, objetos das Resoluções do CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014, de 27 de fevereiro de 2014, e nº 84, de 30 de outubro de 2014.

### 1. FINALIDADE

1.1. Considerando a Portaria Normativa nº 39/2007, da SESU/MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014 e nº 84/2014, o presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas e aos beneficiários do plano de permanência (PP), colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

### 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para Inclusão Digital, para apoio a processos de implantação, disseminação e qualificação da EaD e do uso de tecnologias digitais, compreendendo:

**a) apoio aos cursos de graduação e pós-graduação**, por meio da produção de materiais didáticos digitais, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, orientações e suporte ao MOODLE e monitorias para componentes curriculares EaD;

**b) participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão**, como suporte ao uso das tecnologias digitais na educação e à divulgação da educação a distância.

2.2. Haverá um monitor em cada *campus* da UNIPAMPA e três na Reitoria (DEaD/ Bagé, DEaD/Núcleo de Articulações e Convênio/Santana do Livramento e DTIC/Bagé), atuando em cursos na modalidade presencial e EaD. Os monitores serão vinculados à Diretoria de Educação a Distância - DEaD.

### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1 O plano de atividades (modelo do anexo IV) deverá ser elaborado conjuntamente pelo tutor/orientador (docente ou técnico da UNIPAMPA), pelo monitor e pela DEaD, conforme o **Projeto Orientador**, disponibilizado na página da DEaD, no *link*

<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>. Os bolsistas monitores deverão entregar relatórios semestrais de suas atividades para a DEaD ou a qualquer tempo, se solicitados.

### 4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

4.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância (DEaD):

- I. solicitar à coordenação acadêmica do *campus* ou à Reitoria/DTIC a indicação de um(a) servidor(a) para atuar como orientador da monitoria;
- II. indicar um(a) servidor(a) para atuar como orientador da monitoria na Reitoria/DEaD;
- III. zelar pelo cumprimento do **projeto orientador**, a ser executado por meio dos planos de atividades;
- IV. acompanhar e orientar a execução das atividades do orientador e do monitor.

#### **4.2. Caberá ao orientador:**

- I. zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- II. supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- III. controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;
- IV. elaborar com o monitor o plano de atividades;
- V. ser a interface entre monitor e os demais setores da universidade;
- VI. encaminhar o relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- VII. encaminhar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.

#### **4.3. Caberá ao monitor:**

- I. elaborar plano de trabalho com o orientador;
- II. cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado (anexo IV), considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- III. demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- V. manter *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- VI. informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

#### **4.4. É vedado aos bolsistas realizar atividades que sejam:**

- I. dissociadas do plano de atividades da bolsa;
- II. incompatíveis com o seu horário de aulas;
- III. desconhecidas por seu orientador.

### **5. CRONOGRAMA**

- 5.1. Publicação do Edital: 22/09/2017.
- 5.2. Inscrições: 22/09/2017 a 26/09/2017.
- 5.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 28/09/2017.
- 5.3. Processo seletivo: 02/10/2017 e 03/10/2017.
- 5.4. Divulgação de resultado preliminar: 04/10/2017.
- 5.5. Recebimento de recursos: 05/10/2017.
- 5.6. Publicação do resultado final: 10/10/2017.
- 5.7. Início das atividades: 11/10/2017.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA**

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso do *campus* ao qual concorrerá para a bolsa.
- 6.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa, com exceção dos alunos ingressantes, que estão dispensados deste requisito.
- 6.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração constante do Anexo I.
- 6.4. Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração constante do Anexo II.
- 6.5. Não estar na condição de provável formando.
- 6.6. Ter preferencialmente cursado com aprovação, componente curricular da área tecnológica.
- 6.7. Ter preferencialmente conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.
- 6.8. Ter preferencialmente experiência e/ou formação (concluída ou em andamento) na área tecnológica.
- 6.9. Ter preferencialmente cursado componente curricular EaD ou semipresencial.
- 6.10. Ter participação em atividades acadêmicas relacionadas à área de educação a distância e/ou tecnologia digital, por meio de cursos, eventos, projetos de ensino/pesquisa/extensão ou publicações.
- 6.11. Ser aprovado na seleção, conforme os critérios constantes no Anexo III.

## **7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

- 7.1. São condições para a inscrição dos estudantes, seguir os seguintes passos:
  - 7.1.1. Realizar a inscrição na página da DEaD, link <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.
  - 7.1.2. Enviar a documentação digitalizada para o e-mail [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br).
  - 7.1.3. Entregar a documentação física no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE) ou em setor indicado pelo respectivo campus, para os candidatos que concorrerão às vagas nos campi, e na Reitoria Bagé/DEaD, para os candidatos que concorrerão as vagas na Reitoria Bagé.

### **7.2. Documentação a entregar**

- 7.2.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo V, a ser preenchida também no link: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.
- 7.2.2. Cópia dos seguintes documentos:
  - a. carteira de identidade;
  - b. CPF.
- 7.2.3. Cópia do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 7.2.4. Declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.
- 7.2.5. Declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II.
- 7.2.6. Comprovação das atividades acadêmicas, conforme Anexo III.

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

8.2. A seleção do bolsista será realizada por Comissão designada pela DEaD, em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

8.3. O resultado final deverá relacionar, em ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no processo seletivo, inclusive os suplentes.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção envolverá a certificação e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Anexo III.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O período de vigência das bolsas será de outubro a dezembro de 2017.

10.2. Em caso de necessidade da substituição do monitor, deve-se obedecer à ordem da lista classificatória; não havendo suplentes, poderá ser realizado novo processo de seleção.

## 11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades.

11.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3. Será selecionado 01 (um) monitor na modalidade de Monitoria de Inclusão Digital por *campus*.

11.4. Serão selecionados 03 (três) monitores para atuação junto à Reitoria, na DEaD e DTIC, em Bagé, oferecidas aos alunos matriculados nos cursos do *Campus Bagé*, e, no Núcleo de Articulação e Convênio da DEaD em Santana do Livramento, para alunos matriculados nos cursos do *Campus Santana do Livramento*.

11.5. Número de bolsas para monitoria por Campus/Reitoria:

Campus/Unidade	Quantidade de Bolsas
Campus Alegrete	01 (uma) bolsa
Campus Bagé	01 (uma) bolsa
Campus Caçapava do Sul	01 (uma) bolsa
Campus Dom Pedrito	01 (uma) bolsa
Campus Itaqui	01 (uma) bolsa
Campus Jaguarão	01 (uma) bolsa
Campus Santana do Livramento	01 (uma) bolsa
Campus São Borja	01 (uma) bolsa
Campus São Gabriel	01 (uma) bolsa
Campus Uruguaiana	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DEaD Bagé	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DTIC Bagé	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DEaD/ Núcleo de Articulação e Convênio - Santana do Livramento	01 (uma) bolsa

11.6. No ano acadêmico de 2017, serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas de monitoria pelo período de até 03 (três) meses. O valor investido será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), provenientes da PRAEC (Dotação Orçamentária 2017ND001284).

## **12. ATESTADO DE HORAS**

12.1. A DEaD emitirá atestados para comprovar o vínculo do acadêmico e do orientador às atividades de Monitoria de Inclusão Digital da UNIPAMPA.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e da DEaD, pelo e-mail [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br).

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da PRAEC e da DEaD, no prazo estabelecido neste Edital, para o e-mail: [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br), preferencialmente com o assunto “RECURSO EDITAL MONITORIA INCLUSÃO DIGITAL”

Bagé, 21 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção da Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

**DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção de Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



**ANEXO III****CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS</b>			
Estar regularmente matriculado (critério 6.1) Verificado pelo comprovante de matrícula		2,0 pontos	
Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa (critério 6.2) – verificado pelo histórico escolar.		2,0 pontos	
Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (critério 6.3) – Anexo I		2,0 pontos	
Não exercer atividade remunerada (critério 6.4) Anexo II		2,0 pontos	
Não estar na condição de provável formando (critério 6.5)		2,0 pontos	
Subtotal		10,0 pontos	
<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>			
Atividades acadêmicas (comprovadas) relacionadas à área de <b>Educação a Distância e/ou Tecnologia Digital</b>	Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão	1,0 ponto por projeto (limitado a 3,0 pontos)	6,0 pontos
	Participação como ouvinte em cursos/eventos	0,25 pontos por Curso/Evento (limitado a 1,0 ponto)	
	Componente curricular EaD ou semipresencial.	0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 0,5 ponto)	
	Participação em curso sobre o Ambiente Virtual MOODLE	0,5 ponto por Curso (limitado a 0,5 ponto)	
	Componente curricular da área tecnológica	0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 1,0 ponto)	
	Experiência e/ou formação tecnológica (concluída ou em andamento)	01 ponto por experiência ou 1,0 ponto por curso concluído ou em andamento. Se em andamento deve ter 50% ou mais do curso concluído (limitado a 3,0 pontos)	3,0 pontos
3. Alunos beneficiários do plano permanência			1,0 ponto
Subtotal			10,0 pontos
4. Desempenho em entrevista			10,0 pontos
Subtotal			10,0 pontos
Total Geral			30,0 pontos

**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA****1. IDENTIFICAÇÃO**

## 1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

## 1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

**2. ATIVIDADES DA BOLSA**

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres):

2.2 Carga horária semanal da bolsa:

2.3 Descrição das atividades do bolsista (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade):

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

**3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição, data, horário, local, público-alvo e a infraestrutura necessária.

<b>Atividade</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
Atividade 1				
Atividade 2				

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Campus: Curso:

Matrícula (N°):

Semestre:

Tem outra bolsa:

Naturalidade/UF: Nacionalidade:

E-mail:

Telefone para contato:

Formando: ( ) Sim ( ) Não

Ingressante 2017/2: ( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade de tempo (marque mais de uma opção, se for o caso):

( ) manhã ( ) tarde ( ) noite ( ) sábado

Sobre o interesse no projeto: Por que está se candidatando a este edital? Articule na resposta relato de experiências anteriores que podem ser relevantes para a atuação como bolsista para a inclusão digital. (Obs.: a resposta deve ter no máximo 30 linhas).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO  
DE ESTUDANTES EM EVENTOS – EDITAL 163/2017  
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PAPE 2017 – 3ª CHAMADA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final, referente à terceira chamada da Concessão de Auxílios PAPE 2017, conforme Processo nº 23100.001065/2017-04 - Edital nº 163/2017:

**AUXÍLIOS DEFERIDOS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO ESTUDANTE</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>VALOR</b>
141150116	Alexander Ian Ferreira Dutra	Alegrete	R\$ 440,00
151150203	Anderson Santos de Freitas	São Gabriel	R\$ 560,00
151151043	Beatriz Midori Takagaki	São Gabriel	R\$ 460,00
151151065	Camila de Oliveira Pacheco	Itaqui	R\$ 560,00
152020032	Cibele Ambrozzi Corrêa	Bagé	R\$ 510,00
131151961	Cristiane Alberto da Silva Conrad	Alegrete	R\$ 560,00
151150627	Daniel Ciro de Souza	Itaqui	R\$ 240,00
151160618	Eduarda Rodrigues Monteiro	Itaqui	R\$ 240,00
141151666	Ewerton da Silva Ferreira*	São Borja	R\$ 390,00
151151328	Gabriella Corsini Vicente	Bagé	R\$ 440,00
131150484	Geovana Gabriela Bardesio Viera	Santana do Livramento	R\$ 750,00
151152387	Giovana Brizolla Algarve Santos	Bagé	R\$ 560,00
151150357	Guilherme Moreira de Melo	Bagé	R\$ 700,00
151150629	Hingrid da Rosa dos Santos	Itaqui	R\$ 290,00
141150402	Isadora Camargo Góss	Alegrete	R\$ 440,00
151150690	Jauana Marilise do N. Riegel	Caçapava do Sul	R\$ 230,00
161151983	Jeff Oliveira Soares	Bagé	R\$ 230,00
141151198	Karine Machry	Bagé	R\$ 180,00
161151570	Laís Noronha Liscano	Uruguaiana	R\$ 560,00
141152628	Larissa Pinto Martins*	Jaguarão	R\$ 180,00
132150030	Lilian Simone Souza Pires	São Borja	R\$ 650,00
142450049	Luana Paganotto Leandro*	São Gabriel	R\$ 560,00
131150751	Lucas Belmontt de Juli	São Gabriel	R\$ 510,00
141150861	Lucas Rosso Lopes	Caçapava do Sul	R\$ 750,00

161151235	Maria Eduarda Candido Thedy*	Uruguaiana	R\$ 560,00
141151339	Matheus Felicio P. dos Santos	Bagé	R\$ 440,00
121151225	Paolla Polla P. do Espírito Santo	Bagé	R\$ 510,00
131151973	Paula Maisa Pereira Cordeiro	Alegrete	R\$ 260,00
152450009	Raquel Lopes Teixeira	Bagé	R\$ 320,00
141150914	Renata Texeira Gomes de Freitas	Dom Pedrito	R\$ 440,00
141150888	Rodrigo Franco da Silva	Caçapava do Sul	R\$ 700,00
131150993	Sidônia Bresolin	Bagé	R\$ 510,00
151150643	Thales Henrique Dias Pinto	Itaqui	R\$ 240,00
151150819	Tereza Longaray Rodrigues	Bagé	R\$ 360,00
151150141	Thyago Thome do Amaral Santiago	Bagé	R\$ 440,00
161150032	Vinícius Kuczynski Nunes	Itaqui	R\$ 370,00
151150859	Yuri Freitas Mastroiano	Bagé	R\$ 370,00

\*Aprovação em caráter condicional, conforme decisão da Comissão Administrativa do PAPE (Portaria n.º 603/2017).

### AUXÍLIOS INDEFERIDOS

MATRÍCULA	NOME DO ESTUDANTE	CAMPUS	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
141150822	Alisson Araujo Antunes	Dom Pedrito	Item 5 do edital 192/2017
141150822	Alisson Araujo Antunes	Dom Pedrito	Item 6 do edital 163/2017
141150822	Alisson Araujo Antunes	Dom Pedrito	Item 6 do edital 163/2017
161151511	Bruno Belmonte Silveira	Uruguaiana	Item 5 do edital 192/2017
151151065	Camila De Oliveira Pacheco	Itaqui	Item 12.4 do edital 163/2017
142150049	Erick Candiota Souza	Uruguaiana	Item 5 do edital 192/2017
141151177	Gabriel Brinhol Ribeiro	Bagé	Item 5 do edital 192/2017
161152421	Eduarda Campanholi Ferro	São Borja	Item 6 do edital 163/2017
131150393	Gilberto Raitz Junior	Caçapava do Sul	Item 6 do edital 163/2017
151150357	Guilherme Moreira de Melo	Bagé	Item 12.4 do edital 163/2017
141152608	Karoline Gasque de Souza	Jaguarão	Item 5 do edital 192/2017
131151455	Leci Kaufmann	Dom Pedrito	Item 5 do edital 192/2017
131150129	Lizaine dos Santos Tardiz	Jaguarão	Item 5 do edital 192/2017
151150558	Leonel Felix Leão Neto	Uruguaiana	Item 5 do edital 192/2017
161150371	Matheus Damasceno N. dos Santos	Uruguaiana	Item 6 do edital 163/2017
151150565	Pedro Henrique Silveira Mengue	Uruguaiana	Item 12.4 do edital 163/2017
161151640	Rafael Barbosa de Jesus Santana	Jaguarão	Item 6 do edital 163/2017
161152434	Rafaela Giovanni Magalhães Bastos	São Borja	Item 6 do edital 163/2017

141150914	Renata Texeira Gomes de Freitas	Dom Pedrito	Item 12.4 do edital 163/2017
141150914	Renata Texeira Gomes de Freitas	Dom Pedrito	Item 12.4 do edital 163/2017
161020006	Sandro da Silva	São Borja	Item 5 do edital 192/2017

Os pareceres das solicitações de auxílio do PAPE 2017, de todos os discentes, estão de posse da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e poderão ser solicitados pelos respectivos proponentes.

Bagé, 25 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 266/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 266/2017, referente ao período de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento, conforme segue:

**Onde se lê:**

(...)

**5 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

(...)

5.6 Para fazer jus à vaga por cotas os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas por cotas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**5 DAS VAGAS POR PROGRAMA**

(...)

5.6 Para fazer jus à vaga por cotas os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas por cotas, preencher a autodeclaração étnico-racial (Anexo II) e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

(...)

Bagé, 26 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital XXX para Seleção do Mestrado em Administração para ingresso em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais vigentes no País.

Santana do Livramento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
  

---



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 288/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 288/2017, referente à Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA, conforme segue:

**Onde se lê:**

(...)

**5. CRONOGRAMA**

(...)

5.2. Inscrições: 22/09/2017 a 26/09/2017.

5.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 28/09/2017.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**5. CRONOGRAMA**

(...)

5.2. Inscrições: 22/09/2017 a 28/09/2017.

5.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 29/09/2017.

(...)

Bagé, 27 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, divulga a abertura de novo Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva (DE):

<b>Campus</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Processo Nº</b>
<b>Alegrete</b>	Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharias: Mecânica dos Sólidos ou áreas afins.	01	23100.001044/2017-81
<b>Caçapava do Sul</b>	Mineração	Graduação em Engenharia de Minas ou Mineração e Mestrado ou Doutorado em Engenharia: Tecnologia Mineral, Ambiental e Metalurgia Extrativa ou Tecnologia Mineral.	01	23100.002746/2017-81
<b>Dom Pedrito</b>	Educação do Campo	Graduação em Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Química ou Física ou Multidisciplinar e Doutorado em Educação do Campo ou Educação ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Saúde Pública ou Serviço Social ou Educação em Ciências.	01	23100.002750/2017-40
<b>Santana do Livramento</b>	Administração da Produção	Doutorado em Administração ou áreas afins ou Doutorado em Engenharia da Produção.	01	23100.002743/2017-48

<b>Santana do Livramento</b>	Administração Geral	Doutorado em Administração.	01	23100.002745/2017-37
<b>Santana do Livramento</b>	Gestão e Pesquisa no Campo de Públicas	Graduação em Gestão Pública ou Administração ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins.	01	23100.002588/2017-60

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **29/09/2017 a 26/10/2017**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **27/10/2017**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **10/10/2017**, nos termos do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação será divulgado no dia **11/10/2017**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **26/10/2017** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo Concurso Público.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos com deficiência, **1 (uma)** vaga para provimento imediato.

## 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **1 (uma)** vaga para provimento imediato.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **06/11/2017**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **27/11/2017 a 15/12/2017**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, constam nos quadros abaixo:

Área: **Mecânica dos Sólidos** - *Campus* Alegrete

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	15,00
Estruturação coerente do texto	3,00
Clareza e precisão de linguagem	2,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	3,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00

<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Mineração** - *Campus Caçapava do Sul*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Educação do Campo** - *Campus Dom Pedrito*

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	8,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	7,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00

Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Administração da Produção** - *Campus* Santana do Livramento

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Administração Geral** - *Campus* Santana do Livramento

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Gestão e Pesquisa no Campo de Públicas** - *Campus* Santana do Livramento

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	8,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	9,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	9,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 28 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor



**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.000129/2014-07, torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013 e pelo Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência nº 01/2014, atualizado pela Nota nº 00374/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU (NUP: 23100.003340/2016-35) para o edital lançado em dezembro de 2016, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/ UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo I).

### 2. DAS VAGAS

2.1 A seleção prevista no Quadro 1 do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, é para professor supervisor titular:

Licenciatura	Área	Campus	Perfil do(a) Candidato(a)
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	Professor(a) licenciado(a) em Pedagogia, com atuação docente em escola pública de Jaguarão.

Quadro 1: Perfil do(a) professor(a) candidato a supervisor.

### 3. DO VALOR DA BOLSA DE SUPERVISÃO NA ESCOLA

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme art. 28, inciso I, da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA DE SUPERVISOR NA ESCOLA

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;

- e) possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f) não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g) ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e para outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no *link*: <http://goo.gl/uqDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato acessar, imediatamente após inscrever-se, o *link* <http://zip.net/bktycJ> e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) cadastro de pessoa física (CPF);
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição OU observação de não obrigatoriedade OU certidão de quitação eleitoral;
- c) declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo II deste Edital de inscrição;
- d) declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e para participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único. Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, a direção da escola deverá declarar quais atividades em que o professor atua possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 1 – Das vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) termo de compromisso (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e a conta ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00).

Parágrafo único. A CAPES aceita apenas contas-correntes de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta poupança nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas-correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

## 7. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
02 de outubro de 2017	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/PIBID">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/PIBID</a>
02 a 03 de outubro de 2017	Inscrições <i>on-line</i> no endereço: <a href="http://goo.gl/uqDmx4">http://goo.gl/uqDmx4</a>
04 de outubro de 2017	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
05 de outubro de 2017	Recursos da homologação da inscrição (enviados até as 16h para o endereço <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
05 a 09 de outubro de 2017	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.
10 de outubro de 2017	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
11 de outubro de 2017	Recursos do resultado da seleção (enviados até as 20h para o endereço: <a href="mailto:pibid.unipampa.institucional@gmail.com">pibid.unipampa.institucional@gmail.com</a> ).
13 de outubro de 2017	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
A definir	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nas datas mencionadas no Quadro 2, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - Currículo (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações.

Parágrafo único. A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6) / 10$$

### 8.2 Currículo

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 ponto, peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (máximo 2 pontos)	Pontuação	Máximo
Licenciatura atendendo a áreas preferenciais indicadas no Quadro 1	1	2
Licenciatura que não atende a áreas preferenciais indicadas no Quadro 1	0,5	
Especialização na área de Educação ou Ensino	1	
Especialização em área afim do subprojeto a que se candidata	0,5	
<b>Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 5 pontos)</b>		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5 por ano	5
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	

Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	3
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do currículo.

Parágrafo único. O currículo, no modelo da Plataforma Lattes, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do *link* no ato da inscrição, no formulário eletrônico; b) impresso quando da apresentação do memorial.

### 8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.3.1. O candidato deverá trazer, na data da entrevista, uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter, no máximo, cinco páginas no formato A4 com texto digitado.

8.3.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo único. caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer *notebook* e terá à sua disposição projetor multimídia.

8.3.3 As entrevistas e defesas de memorial acontecerão nas datas, nos horários e locais previstos no Quadro 5:

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Pedagogia	Jaguarão	09/10/2017	19h20min	Sala 503 (Coordenação)

Quadro 5: Local e horário das defesas de memoriais e entrevistas com os candidatos

8.4 Os critérios para a avaliação do memorial descritivo são:

I - capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%);

II - compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3,0 (três pontos).

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e a data previstos no cronograma (item 7).

10.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à coordenação institucional do PIBID pelo endereço eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá à comissão,

formada por 1 (um) coordenador de área, 3 (três) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **11. DOS RESULTADOS**

O resultado final da seleção será publicado na data e no horário previsto no cronograma (item 7), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas, serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO**

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital 061/2013 da CAPES, não podendo esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2018**.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 29 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento: **Bolsista PIBID de supervisão:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; professor (a) de Educação Básica, banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_, conta-corrente nº \_\_\_; supervisor (a) do subprojeto (nome da área da licenciatura).

**Instituição de Educação Superior – IES:**

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, situada à Av. General Osório, 900, Caixa Posta 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22; representada pelo Pró-reitor de Graduação.

**CAPES:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de supervisão e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional PIBID UNIPAMPA, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, o qual é regulado e fomentado pela CAPES. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, na Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013 e, ainda, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, e, ainda, nas seguintes cláusulas:

**Cláusula segunda**

O bolsista PIBID de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo PIBID da UNIPAMPA.

**Cláusula terceira**

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta-corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela CAPES;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela CAPES ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à CAPES este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a CAPES disponibiliza, mensalmente, na página do PIBID, relatório de pagamento de bolsista, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a CAPES nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
- a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
  - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
  - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
  - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.
- Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima, e os valores serão atualizados monetariamente.
- XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado, seja por descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
- XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
  - b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
  - c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
  - d) para candidatura a cargo eletivo;
  - e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
- XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA ou por iniciativa da CAPES, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

**Cláusula quarta**

São deveres do bolsista PIBID de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- X. observar as orientações do manual de concessão de bolsas do PIBID, disponível no *site* do programa;
- XI. assinar termo de desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

**Cláusula quinta**

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura da coordenação institucional



**DECLARAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA E REGÊNCIA DE CLASSE DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas de iniciação à docência e supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Edital nº 061/2013.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (nome), candidato(a) a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (mês/ano) no componente curricular (nome do componente).

Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, nome, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola em que sou professor e participar, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), de atividades relacionadas ao subprojeto (nome do curso de licenciatura ao qual se vincula).

Respeitosamente,

Nome e assinatura do candidato

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa, para ocupar vaga de bolsista titular de iniciação à docência ou compor cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013 e pelo Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU, para o Edital de referência 01/2014, atualizado pela Nota nº 00337/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU (NUP: 23100.002973/2016-26) para o edital lançado em novembro de 2016, de acordo com os critérios detalhados a seguir.

### 1 DAS ATRIBUIÇÕES

O discente selecionado para vaga em aberto ou para compor cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA deverá, quando assumir a vaga, cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for incluído, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo I).

### 2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 De acordo com o Quadro 1, as licenciaturas selecionarão candidatos para vagas nos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus	Número de vagas
Ciências Exatas	Química	Caçapava do Sul	01
Letras Português	Letras	Jaguarão	02
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	01

Quadro 1: Subprojeto com seleção para bolsista ID titular

2.2 De acordo com o Quadro 2, as licenciaturas selecionarão candidatos para cadastro reserva nos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus	Vagas
Letras Português	Letras	Bagé	Cadastro Reserva
Ciências Exatas	Física	Caçapava do Sul	Cadastro Reserva
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	Cadastro Reserva

Quadro 2: Subprojetos com seleção para cadastro reserva na vaga de bolsista ID

### **3. DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DA DURAÇÃO**

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A duração da bolsa será mantida até a finalização do projeto institucional vigente, podendo ser interrompida nos casos previstos na Portaria nº 096/2013, de 18 de julho de 2013.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO AO CADASTRO DE RESERVA E PARA EVENTUAL OCUPAÇÃO DE VAGA**

4.1 Em atendimento ao art. 36 da Portaria nº 096/2013, da CAPES, são pré-requisitos para ocupação da vaga de Bolsista de Iniciação à Docência:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d) não usufruir de outras modalidades de bolsas (no ato de ocupação de vaga), exceto os auxílios do programa de bolsas de permanência;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos *campi* e nos horários de funcionamento das escolas.

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos *campi* e nos horários de funcionamento das escolas.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato deve requerer a inscrição pelo *link*: <https://goo.gl/nafePW>, conforme cronograma apresentado no Quadro 2, do item 7; demais aspectos sobre locais, datas e horários das entrevistas constam no Quadro 3, do item 8, todos deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato, acessar, imediatamente após inscrever-se, o *link* [goo.gl/mNYZRA](https://goo.gl/mNYZRA) e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

### **6. DOS DOCUMENTOS**

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) cadastro de pessoa física (CPF);
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição OU observação de não obrigatoriedade OU certidão de quitação eleitoral;
- c) a produção textual descrita no item 8.2 será escrita em data, local e horário agendados previamente, com término próximo ao início da entrevista, conforme Quadro 3;

6.2 o candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

6.3 Documentos a serem entregues no início das atividades (quando chamado para ocupar vaga), na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) termo de compromisso (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00).

6.4 A CAPES aceita apenas contas-correntes de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta poupança nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas-correntes cuja natureza especial pode dificultar o repasse.

## 7. DO CRONOGRAMA

O processo de formação do cadastro de reserva seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3:

Datas	Etapas
02 de outubro de 2017	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
02 a 03 de outubro de 2017	Inscrições <i>on-line</i> no endereço: <a href="https://goo.gl/nafePW">https://goo.gl/nafePW</a>
04 de outubro de 2017	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a> (em editais)
05 de outubro de 2017	Recursos do resultado da homologação (enviados até as 10h para o endereço <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> )
05 a 09 de outubro de 2017	Seleção dos candidatos pelos coordenadores de área (prova escrita e entrevista)
10 de outubro de 2017	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
11 de outubro de 2017	Recursos do resultado da seleção (enviados até as 18h para o endereço): <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> .
13 de outubro de 2017	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
A definir	Início das atividades para quem for selecionado como bolsista ID titular.

Quadro 3: Cronograma de seleção de candidatos.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para seleção de bolsista ID titular ou para compor cadastro de reserva, composto por prova escrita e entrevista, acontecerá em data, local e horário previstos no Quadro 4:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Ciências Exatas	Física	Caçapava do Sul	05/10/2017	14h	Sala 305
Ciências Exatas	Química	Caçapava do Sul	05/10/2017	11h	LIFE
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	05/10/2017	14h	Sala 13
Letras Português	Letras	Jaguarão	06/10/2017	14h	Sala 507
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	09/10/2017	18h	Sala 503 (Coordenação)
Letras Português	Letras	Bagé	09/10/2017	14h30	Sala 4209, Bl. 4

Quadro 4: Local, data e horário das entrevistas

8.2 O processo seletivo constará de:

8.2.1 Avaliação de produção textual (APT):

a) a produção textual será elaborada na data, local e horário previsto no Quadro 4, em momento anterior ao da entrevista;

b) a produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID (em eventual vaga) e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final;

c) o candidato que não redigir o texto terá sua pontuação zerada neste quesito.

8.2.2 Avaliação da entrevista (AE):

a) a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal;

b) o peso da entrevista será de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final;

c) os critérios de avaliação da entrevista constam no Quadro 5.

Critérios	Pontuação
1. Conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID/UNIPAMPA.	2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. Conhecimento do candidato sobre as ações realizadas pelo subprojeto a que se candidata.	4,0

Quadro 5: Critérios de avaliação da entrevista

8.3. Do cálculo da Nota Final (NF)

8.3.1. A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:  $NF = [(4 \times APT) + (6 \times AE)] / 10$

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As vagas para bolsista ID titular, de acordo com a disponibilidade prevista neste edital, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior nota no processo seletivo.

9.2 A listagem de classificação dos candidatos para compor o cadastro de reserva será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo as vagas, quando disponibilizadas, preenchidas nessa ordem.

9.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista. Permanecendo o empate, a preferência será para o candidato com maior pontuação na produção textual.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,0 (cinco pontos)**.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7).

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

---

## **11. DOS RESULTADOS**

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 3 (item 7), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>.

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO**

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades terá a bolsa cancelada por indicação do coordenador do subprojeto e com aprovação do coordenador institucional.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital 061/2013, da CAPES, não podendo, esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2018**.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital CAPES nº 061/2013 bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 29 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID  
Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

**Bolsista PIBID de iniciação à docência:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; aluno(a) do curso de licenciatura \_\_\_, matrícula nº \_\_\_; banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_, conta-corrente nº \_\_\_(anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

**Instituição de Educação Superior – IES:**

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob nº 00889834/0001-08, representada pelo Pró-reitor de Graduação.

**CAPES:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela CAPES. Este termo é regido pelo Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, pela Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, e, ainda, pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira**

O bolsista PIBID declara ter ciência do disposto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013.

**Cláusula segunda**

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possuir relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;



V. possuir disponibilidade de, pelo menos, 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### **Cláusula terceira**

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta-corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela CAPES;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
- VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela CAPES ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à CAPES este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
- VII. a CAPES disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
- VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
- IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, nem de outra agência de fomento nacional;
- X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a CAPES, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
- XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
  - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento nacional;
  - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
  - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
  - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima, e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado, seja descumprimento de cláusulas que regulam o programa

PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da CAPES, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **Cláusula quarta**

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de Educação Básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar termo de compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no *site* do PIBID;
- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do manual de concessão de bolsas do PIBID, disponível no *site* do programa;
- XV. assinar termo de desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

**Cláusula quinta**

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura da coordenação institucional

---

**NORMA OPERACIONAL 02/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso das atribuições legais e estatutárias, estipula a presente Norma Operacional, com a finalidade de estabelecer a Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da UNIPAMPA, conforme a seguir:

**DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 1º A Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA terá como objetivo a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pela Universidade.

Art. 2º São princípios basilares da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA:

- criar e proteger valor;
- ser parte integrante de todos os processos organizacionais;
- constituir-se como parte da tomada de decisões;
- abordar explicitamente a incerteza;
- ser sistemática, estruturada e oportuna;
- basear-se nas melhores informações disponíveis;
- considerar fatores humanos, materiais, econômicos e culturais;
- respeitar as normas das atividades finalísticas da Instituição e integrar-se a elas;
- tornar-se transparente e inclusiva;
- ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- facilitar a melhoria contínua da instituição.
- 

Art. 3º São diretrizes da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA:

- integração com o Planejamento Estratégico Institucional;
- identificação periódica da aderência dos processos às políticas da Universidade;
- agregação das funções de gestão de risco às instâncias administrativas da estrutura organizacional da UNIPAMPA de acordo com o nível, a natureza e a complexidade;
- aproximação das estratégias de governança com as estratégias de gestão de risco;
- adaptação das ferramentas e metodologias disponíveis à realidade da UNIPAMPA;
- aproximação da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos à política de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos da Universidade;
- incorporação das diretrizes e princípios estabelecidos nesta norma a atividades, planos, ações, sistemas, recursos e esforços em todas as áreas para atendimento a sua missão institucional;
- ratificação de que as atividades de governança e gestão de riscos não se confundem com as atividades do Sistema de Controle Interno previsto pela Constituição Federal.

**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º A estrutura de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Universidade será organizada sistemicamente da seguinte forma: Comitê Estratégico, Comitê Gerencial e Comitê Técnico.

Art. 5º A composição do Comitê Estratégico será exercida pelas seguintes autoridades internas:

- Reitor(a);
- Vice-Reitor(a);
- Pró-Reitor(a) de Graduação;
- Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
- Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- Pró-Reitor(a) de Planejamento e Infraestrutura;
- Pró-Reitor(a) de Administração;
- Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;
- Diretor(a) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Diretor(a) da Educação à Distância;
- Diretor(a) de Assuntos Estratégicos e de Relações Institucionais e Internacionais;
- Diretores das Unidades Universitárias;

Art. 6º A composição do Comitê Gerencial será exercida pelos seguintes servidores:

- um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Gabinete da Reitoria;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Administração;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Graduação;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Educação à Distância;
- um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Assuntos Estratégicos e de Relações Institucionais e Internacionais;
- o Coordenador de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;
- um(a) servidor(a) indicado(a) representante dos *Campi*.

Art. 7º A composição do Comitê Técnico será exercida pelos seguintes servidores:

- um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Gabinete da Reitoria;
- dois servidores (as) indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 8º Os representantes e os respectivos suplentes dos comitês gerencial e técnico serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos representados e designados por portaria do Reitor(a).

Art. 9º O Reitor(a) indicará para cada comitê um coordenador, que fará as devidas articulações com os demais comitês.

Art. 10 A Auditoria Interna poderá ser convidada a fazer parte do comitê na condição de apoio ou assessoramento técnico.

Art. 11 Os comitês são estruturas híbridas e não se confundem, em termos de atribuições, com aquelas estabelecidas pela estrutura organizacional da Universidade.

### **DA COMPETÊNCIA**

Art. 12 São atribuições do Comitê Estratégico:

- estabelecer, conjuntamente a esta norma e ao Plano de Desenvolvimento de Institucional vigente, a política de gestão de riscos no âmbito da Universidade;
- aprovar o regimento interno do Comitê de Governança, Integridade e Gestão de Riscos;
- estabelecer mecanismos que façam a integração da Política de Gestão de Risco estabelecida neste documento ao Planejamento Estratégico da Universidade;
- mapear riscos externos à instituição;
- supervisionar o mapeamento dos riscos internos à instituição;
- identificar e estabelecer os processos e/ou riscos prioritários para o exercício;
- aprovar o projeto de gestão de riscos e os instrumentos para mensurar o desempenho da gestão de riscos;
- promover práticas e disseminar princípios de conduta e padrões de comportamento;
- institucionalizar, no âmbito da Universidade, estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- garantir a integração dos resultados do monitoramento dos riscos com políticas, normas e padrões estabelecidos.

Art. 13 São atribuições do Comitê Gerencial:

- identificar riscos associados aos processos;
- construir a estratégia e mapear os riscos identificados, entre aqueles riscos definidos como prioritários pelo Comitê Estratégico;
- mapear os riscos internos à instituição;
- sugerir ao Comitê Estratégico as medidas de desempenho para a gestão de risco;
- desenvolver, aperfeiçoar e disseminar os conceitos estabelecidos pela gestão de risco dentro da estrutura organizacional da UNIPAMPA;
- sugerir ao Comitê Estratégico ações efetivas que permitam a minimização dos riscos identificados;
- sugerir o nome dos servidores que prioritariamente passarão por processo de capacitação no âmbito da gestão de riscos e controles internos da UNIPAMPA, ouvidas as necessidades dos Comitês Estratégico e Técnico.

Art. 14 São atribuições do Comitê Técnico:

- sugerir ao Comitê Estratégico, ouvidas as contribuições do Comitê Gerencial, o projeto de gestão de riscos no âmbito da UNIPAMPA;

- sugerir ao Comitê Estratégico, ouvido o Comitê Gerencial, mecanismos que façam a integração da Política de Gestão de Risco estabelecida neste documento ao Planejamento Estratégico da Universidade;
- contribuir com a construção das medidas de desempenho da gestão de risco na UNIPAMPA;
- auxiliar no mapeamento das vulnerabilidades que afetam os objetivos institucionalmente definidos.

### **DA GOVERNANÇA E INTEGRIDADE**

Art. 15 É considerada Governança, na UNIPAMPA, a prática de gestão que busque garantir a máxima entrega de serviços, preserve o interesse público e institucional das atividades de ensino, pesquisa e extensão e vise ao desenvolvimento e às capacidades de planejar, formular e programar políticas com vistas ao aprimoramento.

Art. 16 São objetivos específicos da Governança na UNIPAMPA:

I – assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

II – assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização.

Art. 17 São princípios da Governança na UNIPAMPA:

- liderança em todos os níveis da estrutura organizacional da Universidade;
- integridade dos registros e das informações;
- responsabilidade dos gestores e dos servidores na definição das estratégias e na execução das ações;
- responsabilidade dos gestores e dos servidores para com os recursos econômicos e não econômicos;
- aderência às regulamentações existentes;
- pertinência e adequação à finalidade da Universidade;
- promoção da integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de risco e pelos controles internos;
- comando e supervisão na institucionalização da Gestão de Riscos.

Art. 18 É objeto prioritário da Governança o atendimento ao estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIPAMPA.

Parágrafo único. Complementa a política de Governança na UNIPAMPA a política de Governança em TI estabelecida em resolução própria.

### **DA GESTÃO DE RISCOS**

Art. 19 São objetivos da gestão de risco na UNIPAMPA:

I – dar apoio à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, a garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos da Universidade;

II – proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III – salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

IV – ser consistentes o suficiente para permitir ações efetivas que aperfeiçoem o trabalho e os resultados institucionais.

Art. 20 São objetos prioritários da gestão de risco os objetivos e as iniciativas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIPAMPA e outros riscos identificados pelo Comitê Estratégico.

Art. 21 Os controles internos complementam o trabalho da Gestão de Risco.

### DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 22 Os controles internos constituem a defesa da UNIPAMPA para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio.

Art. 23 Os componentes de controle interno da gestão definem o enfoque recomendável para a estrutura de controle interno do risco na UNIPAMPA e fornecem bases para sua avaliação.

Art. 24 Os controles internos e o mapeamento da gestão de risco deverão integrar atividades, planos, ações, políticas, sistemas e permitir o aperfeiçoamento de processos na UNIPAMPA, sendo projetado para fornecer segurança para o atendimento dos objetivos e da missão institucional.

Art. 25 São conceitos importantes para o controle interno e para a Gestão de Risco na UNIPAMPA:

- **AMBIENTE DE CONTROLE:** base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e pela estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão;
- **FIXAÇÃO DE OBJETIVOS:** definição formal de objetivos, alinhados a missão e visão da UNIPAMPA em todos os níveis organizacionais, permitindo a identificação de eventos que potencialize ou impeçam sua execução;
- **AVALIAÇÃO DE RISCO:** processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determinam a resposta apropriada ao risco;
- **ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:** atividades materiais e formais, preventivas ou detectivas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance dos objetivos organizacionais e de políticas públicas.
- **MONITORAMENTO:** obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizado sobre os demais componentes de controle interno, com a finalidade de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.



- **RESPOSTAS AO RISCO:** ações necessárias de resposta para que os riscos mapeados e avaliados sejam minimizados.

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 26 Poderão ser convidados a participar das reuniões dos comitês, a juízo de seu coordenador, inclusive para subsidiar suas deliberações, sem direito a voto, representantes de quaisquer órgãos da administração da Universidade, bem como profissionais especializados no assunto a ser deliberado.

Art. 27 Os riscos serão identificados, avaliados, tratados e monitorados em periodicidade definida pelo Comitê Estratégico, cabendo ao Reitor(a) e ao coordenador designado nos demais comitês a convocação para as reuniões formais necessárias.

§ 1º Os riscos serão avaliados e tratados ao menos uma vez por ano.

§ 2º O monitoramento dos riscos obedecerá, prioritariamente, o calendário civil.

Art. 28 A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da administração central da UNIPAMPA, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos servidores identificados com o(s) processo(s) e risco(s) a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

Art. 29 A abordagem da gestão da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA, estabelecida nesta norma, é guiada pelas orientações técnicas já conhecidas: a IN MP/CGU 01/2016 e a NBR 31.000.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 30 Caberá ao Reitor a designação dos trabalhos de secretaria dos comitês.

Art. 31 A Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos integrará a política de capacitação na UNIPAMPA.

Parágrafo único. A capacitação dos servidores na área desta Resolução poderá integrar o Plano de Capacitação anual dos servidores da UNIPAMPA.

Art. 32. Caberá ao Comitê Estratégico deliberar sobre os casos omissos a esta norma.

Bagé, 19 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maria Eugênia Santos da Fontoura Porcellis**, brasileira, casada, CPF nº 837.301.500-06, residente e domiciliado(a) na Rua 19 de Abril, 2728, apto 04, Bairro São Jorge, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 07/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 01 de setembro de 2017 até 17 de outubro de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Maria Eugênia Santos da Fontoura Porcellis  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Nathan Bastos de Souza**, brasileiro, solteiro, CPF nº 027.070.780-85, residente e domiciliado(a) na Rua Ademir Chaves Teixeira, 190, casa, Bairro Centro, Lavras do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 47/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 03 de setembro de 2017 até 16 de outubro de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Nathan Bastos de Souza  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Carla Pohl Sehn

Cristina Lindemayer

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Livia Freo Saggin**, brasileira, solteira, CPF nº 014.894.110-97, residente e domiciliado(a) na Rua Tiradentes, 111, Bairro Vista Alegre, Ivoti/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 97/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 05 de setembro de 2017 até 04 de setembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Livia Freo Saggin  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Camila Brito Collares da Silva**, brasileira, solteira, CPF nº 029.554.560-71, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Machado, 171, Bairro Centro, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 94/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 12 de setembro de 2017 até 11 de setembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira  
Vice-Reitor

Camila Brito Collares da Silva  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rafael Bruno Gonçalves**, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.259.150-55, residente e domiciliado(a) na Rua Gomes Carneiro, 1260, apto 201, Bairro Centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 99/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de setembro de 2017 até 12 de setembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira  
Vice-Reitor

Rafael Bruno Gonçalves  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos treze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vanessa Alvez Mora da Silva**, brasileira, casada, CPF nº 008.622.130-29, residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Barreto, 134, Bairro Centro, Santana do Livramento, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 95/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de setembro de 2017 até 13 de setembro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira  
Vice-Reitor

Vanessa Alvez Mora da Silva  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antônio dos Santos Nino

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Henrique Braunstein Raskin**, brasileiro, solteiro, CPF nº 030.110.170-18, residente e domiciliado(a) na Rua Fernandes Vieira, 181, 301, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 88/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 16 de setembro de 2017 até 13 de dezembro de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Henrique Braunstein Raskin  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo



---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Pereira Magalhães**, brasileiro, solteiro, CPF nº 016.672.650-83, residente e domiciliado(a) na Rua Honorio Lemes, 108, apto 201, Bloco da Direita, Alegrete, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 15/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 23 de setembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Marcelo Pereira Magalhães  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leandro Segalla

Roberlaine Ribeiro Jorge

---

**ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Carlos Borges Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 009.664.700-01, residente e domiciliado(a) na Rua Santos Pedroso, 224, Bairro Cerrinho Dois Umbus, Itaqui/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 60/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 30 de setembro de 2017 até 13 de novembro de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Carlos Borges Filho  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Carla Pohl Sehn

Cristina Lindemayer

---

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –  
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Silvio Calgaro Neto**, brasileiro, casado, CPF nº 974.676.770-49, residente e domiciliado(a) na Rua Valentim Farias Lima, 140, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 74/2017, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 16/09/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Silvio Calgaro Neto  
Contratado(a)

Testemunhas:

Ana Julia Teixeira Senna Sarmento Barata

Alessandro Vasconcelos de Souza

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Lilian Daniel Pereira**, brasileira, solteira, CPF nº 004.406.840-99, residente e domiciliado(a) na Rua Tuiuti, 1515, 301, Bairro Centro, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003659/2016-61**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **06 de setembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Lilian Daniel Pereira  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatro dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Rochana da Silva Machado**, brasileira, solteira, CPF nº 017.213.490-06, residente e domiciliado(a) na Rua do Compositor, 6, Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000818/2017-56**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.241,05** (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais com cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **05 de setembro de 2017 e término em 04 de março de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Rochana da Silva Machado  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Fabio Frá Fernandes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 006.127.601-46, residente e domiciliado(a) na Rua Professora Alice Couto, 212, Bairro Thomé de Souza, Ijuí/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001613/2017-98**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Borja**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.425,37** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **13 de setembro de 2017 e término em 12 de setembro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

Fábio Frá Fernandes  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Lilia de Lima Vieira**, brasileiro(a), solteira, CPF nº 035.231.380-35, residente e domiciliado(a) na Homero da Rosa Fagundes, 1350, casa 223, Bairro São Bernardo, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001292/2016-41**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **13 de setembro de 2017 e término em 12 de setembro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

Lilia de Lima Vieira  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Natalia Carvalho de Amorin**, brasileiro(a), solteira, CPF nº 115.789.746-07, residente e domiciliado(a) na Rua Petrópolis, 200, apto 201, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002571/2016-21**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Itaqui**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.121,76** (três mil cento e vinte e um reais com setenta e seis centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.



**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **12 de setembro de 2017 e término em 01 de agosto de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

Natalia Carvalho de Amorin  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Juliane da Silva Dávila**, brasileira, solteira, CPF nº 029.491.180-46, residente e domiciliado(a) na Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, Bairro Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001823/2017-86**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Alegrete**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em **19 de setembro de 2017 e término em 18 de setembro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I** – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor

Juliane da Silva Dávila  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Renan Rauber**, brasileiro, solteiro, CPF nº 059.041.369-43, residente e domiciliado(a) na Rua Félix da Cunha, 903, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003015/2016-72**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.121,76** (três mil cento e vinte e um reais com setenta e seis centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 02 de outubro de 2017 e término em 01 de outubro de 2018 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Renan Rauber  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco



## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Larissa Lima Nascimento Costa**, brasileira, solteira, CPF nº 395.349.178-42, residente e domiciliado(a) na Rua Frederico Radunz, 243, Bairro Kennedy, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001866/2017-61**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 26 de setembro de 2017 e término em 25 de setembro de 2018 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Larissa Lima Nascimento Costa  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo da Silva Trindade**, brasileiro, solteiro, CPF nº 017.191.420-17, residente e domiciliado(a) na Rua Alcides Etchegoen, 129, Bairro Estrela D'Alva, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001938/2017-71**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 25 de setembro de 2017 e término em 24 de setembro de 2018 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Marcelo da Silva Trindade  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Karen Arieli Mello dos Santos**, brasileira, solteira, CPF nº 015.484.950-26, residente e domiciliado(a) na Rua José Laureano da Rosa, 130, Bairro Azambuja, Cruz Alta/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001852/2017-48**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.241,05** (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais com cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 26 de setembro de 2017 e término em 18 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Karen Arieli Mello dos Santos  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Flávia Michelin Dalla Nora**, brasileira, solteira, CPF nº 017.929.830-50, residente e domiciliado(a) na Rua dos Andradas, 1955, apto 303, Bairro Centro, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003745/2016-73**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Itaqui**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III** - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 29 de setembro de 2017 e término em 28 de setembro de 2018 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Flávia Michelin Dalla Nora  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Cinthia Simões da Silva**, brasileira, solteira, CPF nº 017.448.130-60, residente e domiciliado(a) na Rua José Cezar Tetamanzi, 51, casa, Bairro Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003786/2016-60**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

#### **I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:**

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

#### **II – AO(À) CONTRATANTE compete:**

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.425,37** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.**

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente CONTRATO terá início em 02 de outubro de 2017 e término em 01 de outubro de 2018 podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

Cinthia Simões da Silva  
Contratado(a)

Testemunhas:

Sirne Da Pieve Jornada

Juliana Munari Franco

---

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 086/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **GEOVANO PARCIANÉLLO**, sob CPF nº 881.993.350-34.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **GEOVANO PARCIANÉLLO**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5(cinco) anos.

Data da assinatura: 05/07/2017.

Assinam: **Marco Antonio Fontoura Hansen** Reitor da UNIPAMPA **GEOVANO PARCIANÉLLO**, Proprietário.

Espécie: Convênio de Estágio 127/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **PETIPOLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, sob CNPJ nº 15.619.137/0001-04.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **PETIPOLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 17/07/2017.



---

Assinam: **Marco Antonio Fontoura Hansen**, Reitor da UNIPAMPA; **Tarsila Haeser de Macedo**,  
**PETIPOLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 078/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;  
**AGROPECUÁRIA FINI LTDA**, sob CNPJ nº 19.910.399/0001-76.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **AGROPECUÁRIA FINI LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 12/06/2017.

Assinam: **Maurício Aires Vieira**, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **Hans Jan Groenwold**,  
**AGROPECUÁRIA FINI LTDA.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 096/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22;  
**PERFIL RH LTDA - ME**, sob CNPJ nº 07.511.070/0001-53.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **PERFIL RH LTDA - ME**,

compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 25/05/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **DIANE TEIXEIRA DIAS, PERFIL RH LTDA - ME.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 122/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **AGROPECUÁRIA NEMITZ LTDA -ME**, sob CNPJ nº 17.842.672/0001-47.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **AGROPECUÁRIA NEMITZ LTDA -ME**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 06/07/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA e **Carla Liriam Antonlini Nemitz, AGROPECUÁRIA NEMITZ LTDA –ME.**

---

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 123/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **F. Monte Alverne de S. Sampaio & Cia Ltda – ME (ENGEAMBIH – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE)** sob CNPJ nº 16.757.324/0001-09

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ; **F. Monte Alverne de S. Sampaio & Cia Ltda – ME (ENGEAMBIH – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE)**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 06/07/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **Francisco Monte Alverne de Sales Sampaio, F. Monte Alverne de S. Sampaio & Cia Ltda – ME (ENGEAMBIH – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE)**.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 129/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ANDERSON KLASSEN WALL - ME**, sob CNPJ nº 10.743.512/0002-82.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ANDERSON KLASSEN WALL - ME**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

---

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 18/07/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Anderson Klassen Wall, **ANDERSON KLASSEN WALL - ME**

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 131/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **POLICLÍNICA VETERINÁRIA CARAMBEÍ S/S LTDA**, sob CNPJ nº 23.026.863/0001-33.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no **POLICLÍNICA VETERINÁRIA CARAMBEÍ S/S LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 18/07/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; **Edomar Kiefer, POLICLÍNICA VETERINÁRIA CARAMBEÍ S/S LTDA**.

---

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 139/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria (INIA)** sob RUT nº (Registro Único Tributário) nº 040164300014.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria (INIA)**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 25/07/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Fábio Marcelo Montossi Porchile**, Instituto Nacional de Investigación Agropecuária (INIA).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 147/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUL FRANGO LTDA - EPP**, sob CNPJ nº 09.815.588/0001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUL FRANGO LTDA - EPP**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 01/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Enio Junior Machado**,  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUL FRANGO LTDA - EPP.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 156/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **SOUZA & ARAUJO LTDA**, sob CNPJ nº 19.868.746/0001-40.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **SOUZA & ARAUJO LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 09/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Miguel Angelo Pereira Araujo**,  
**SOUZA & ARAUJO LTDA**.

---

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 160/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, sob CNPJ nº 86.532.538/0032-69.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 02/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Edson Gaidzinski Júnior**, **ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERÂMICOS**.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 161/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ANDREA DA ROSA THOMAZ**, sob CNPJ nº 23.099.956/0001-98.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ANDREA DA ROSA THOMAZ**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 10/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **ANDREA DA ROSA THOMAZ, ANDREA DA ROSA THOMAZ.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 162/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **GTS DO BRASIL LTDA**, sob CNPJ nº 04.043.327/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **GTS DO BRASIL LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 15/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Sirlene Aparecida Souza Amorim Bisol, GTS DO BRASIL LTDA.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 164/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **CERVEJARIA BLACK HAND LTDA**, sob CNPJ nº 26.298.027/0001-04.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **CERVEJARIA BLACK HAND**



**LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 15/08/2017.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 165/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, sob CNPJ nº 14.227.007/0001-55.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 15/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Sílvio da Silva Vargas**, **META SERVERS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

---

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 167/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA**, sob CNPJ nº 97.318.943/0001-07.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 22/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Darcir Zandoná, ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA**.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 169/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, sob CNPJ nº 94.479.532/0001-05.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 23/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **DARCI ROBERTO SCHNEID, SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 171/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ**, sob CNPJ nº 90.940.172/0001-38.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ**, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 25/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Volmir Oliveira Silveira, DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ.**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 172/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; **CEREALISTA CORADINI LTDA**, sob CNPJ nº 07.810.021/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na **CEREALISTA CORADINI LTDA**,

compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 29/08/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA, **Valmor Coradini Junior,**  
**CEREALISTA CORADINI LTDA.**

**PARTE 02**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N° 152, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria nº 105, de 04 de maio de 2017.

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionadas, para exercer a atribuição de Fiscal da Dispensa de Licitação 01/2008, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e **Imprensa Nacional – DOU**.  
Objeto – Realização de Publicações Legais no SIASG para a UNIPAMPA.

✓ **Ana Cláudia Chaves da Silveira**, Assistente em Administração, SIAPE 2187064 (Fiscal Titular);

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 106, de 04 de maio de 2017.

**DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **17/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Brasil de Comunicação S.A., Objeto – Distribuição de Publicidade Legal da UNIPAMPA.

✓ **Ana Cláudia Chaves da Silveira**, Assistente em Administração, SIAPE 2187064  
(Fiscal Titular);

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada por Liliane C.B.Poitevin , em 06 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 196, de 04 de dezembro de 2015.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **48/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tipo leitura de dose de radiação de tórax, com direito de uso de dosímetro e monitor padrão – Hospital Veterinário – Campus Uruguaiana/ UNIPAMPA.

- ✓ **Liliane Carvalho Bica Poitevin**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2188342 (Titular – Fiscal Administrativo);
- ✓ **Diego Veneroso Pereira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2220675 (Suplente – Fiscal Administrativo);
- ✓ **Marelise Moral Montana**, Cargo: Técnico em Radiologia, SIAPE 1996945 (Titular – Fiscal Técnico);
- ✓ **Marisane Machado Ilha**, Cargo: Técnico em Radiologia, SIAPE 2358065 (Suplente – Fiscal Técnico).

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE: REVOGAR A PORTARIA 179 de 28 de novembro de 2014.**

**CONSTITUIR Comissão Permanente para Doação de Bens – Campus Caçapava do Sul**, responsável pela tratativa de emissão de pareceres relacionados ao recebimento de bens permanentes doados por outros órgãos e possível doação de bens da UNIPAMPA para outras instituições. Será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ✓ **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1852133;
- ✓ **Mariana Coradini de Souza**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2192393;
- ✓ **Jorge Almiro de Freitas Ferreira**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 2143800.

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa



O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Memorando 312/2017 Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN recebido em 06 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 17/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Celibi Serviços Elétricos Ltda -ME cujo objeto é construção da rede elétrica de média tensão e subestação em poste do campus Jaguarão na cidade de Jaguarão RS.

- ✓ Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior , Engenheiro Eletricista , SIAPE 1950759 (Fiscal Gestor);
- ✓ Tiago Fouchy Dias , Engenheiro eletricista, SIAPE 1044998 (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ Luciano Elias de Senna, Engenheiro eletricista, SIAPE 2073566 ( Fiscal técnico suplente);
- ✓ José Waldomiro Jiménez Rojas, Docente, SIAPE 2076944 ( Fiscal Técnico suplente);
- ✓ Igor Dornelles de Dorneles, Assistente em Administração, SIAPE 2153488 ( Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ Marta Regina Sperandei Lavarda, Assistente em Administração, SIAPE 2293513 ( Fiscal Administrativo Suplente).

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

INSTITUIR O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA -UNIPAMPA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA -UNIPAMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/1993, a IN 02/2016 MP de 06 de dezembro de 2016 e a legislação em vigor, e com o objetivo de aperfeiçoar e dar celeridade aos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a ordem de priorização de pagamentos das obrigações na UNIPAMPA, inclusive das categorias contratuais contidas nos incisos do art. 2º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão n.º 02 de 06 de dezembro de 2016, conforme determina o seu §1º.

Art. 2º Os pagamentos da UNIPAMPA deverão seguir a estrita ordem cronológica de exigibilidade.

§1º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal, fatura ou folha de pagamento pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

§2º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, fatura ou folha de pagamento no momento em que a unidade administrativa responsável atestar a execução do objeto do contrato.

§3º Aplica-se o disposto no caput e no §1º às compras ou aquisições formalizadas por meio de nota de empenho e sem assinatura de termo de contrato.

Art. 3º Caso haja indisponibilidade financeira na fonte de recurso de origem, os pagamentos seguirão a seguinte escala de prioridade:

- 0 Salário dos Servidores;
- 0 Assistência Estudantil, Bolsas e Auxílios, RU;
- 1 Recolhimento de Impostos;
- 2 Pequenos credores (cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
- 3 Realização de obras;
- 4 Prestação de serviços;

- a.; Custeio Fixo: água, luz, telefone, condomínios, redes de dados e imprensa nacional;
- b. Locação de Mão de Obra – Pessoa Jurídica;
- c. Locação de Mão de Obra – Pessoa Física
- d. Demais prestações de serviços;
- 5 Locações;
- 6 Fornecimento de bens.

§1º O item disposto nos incisos I e II não se encontram previstos na IN 2/2016/SG/MPDG, todavia se constituem como obrigação mensal da UNIPAMPA, fundamental e indispensável para o atingimento de sua missão institucional, e que impacta diretamente as disponibilidades financeiras.

§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à fonte/ação específica serão classificados em listas próprias, as quais seguirão a ordem dos incisos II a VIII do art. 2º.

Art. 4º A efetivação dos pagamentos aos favorecidos, quando do recebimento de recursos financeiros e até seu limite, se dará da seguinte forma:

- 7 Pagamento dos processos previstos no inciso I do art. 3º;
- 8 Pagamento dos processos previstos no inciso II do art. 3º;
- 9 Pagamento dos processos previstos no inciso III do art. 3º;
- 10 Pagamento das notas fiscais em atraso, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos IV a VIII do art. 3º, seguindo a escala de prioridade disposta no inciso V nas letras “a” a “d”;
- 11 Pagamento das demais notas fiscais, na ordem das categorias estabelecidas nos incisos IV a VIII do art. 3º.

Art. 5º A quebra da ordem cronológica de pagamentos, prevista no art. 5º da IN 2/2016/SG/MP, quando presentes relevantes razões de interesse público, se dará por meio de ato formal do Pró-Reitor de Administração, o qual deverá compor o processo de pagamento.

Art. 6º Mensalmente a Coordenadoria de Contabilidade e disponibilizará no sítio:

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/ccf/> - as informações referentes aos empenhos liquidados, com a ordem cronológica de seus lançamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem cronológica.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Administração.

Art. 8º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Bagé, 06 de setembro de 2017.

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Memorando 733/2017 da Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão – Lorena Telis recebido em 13 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 15/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Jocélia Dornelles Dallabrida – EPP, cujo objeto é a exploração do serviço de restaurante universitário e de lanchonete no campus Jaguarão / UNIPAMPA na cidade de Jaguarão RS.

- ✓ Charles Eduardo da Cruz do Amaral, SIAPE 1926099, Assistente em Administração (Fiscal Titular);
- ✓ Lorena González Telis, SIAPE 1811548, Assistente em Administração (Fiscal Suplente).

**Gelsa Mara Nascimento**

Pró-reitor de Administração em Exercício  
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Edson Vernes em 21 de julho de 2017. Essa portaria é válida a partir de 24/07/2017.

**RESOLVE: Revogar a portaria 147 de 22 de agosto de 2017.**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 10/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Soerguer Construções Ltda cujo objeto é serviços de fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e esquadrias para UNIPAMPA Reitoria e os dez campi.

- ✓ Edson Madruga Vernes , Assistente em Administração , SIAPE 1869413 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ Cláudio Sonaglio Albano , Docente, SIAPE 1550998 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ Roni de Mello Peronio, Assistente em Administração, SIAPE 2153876 ( Fiscal Titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ Marcelo Chibiaqui da Cunha, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 ( Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ Ciro Sanches Lopes, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 ( Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ Telmo Arnaldo Brissow, Assistente em Administração, SIAPE 1832505 ( Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ Edison Viana Schuch, Administrador, SIAPE 1513991 ( Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ Geraldo Fruet, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 ( Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ Luis Eduardo Vieira, Analista de TI, SIAPE 1567520 ( Fiscal Titular – Campus São Gabriel);

- ✓ Diogo Gonçalves Mota, Assistente em Administração, SIAPE 2154187 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ Felipe Isquierdo Bernardi, Técnico em eletroeletronica, SIAPE 1953937 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ Carina Fagundes Teixeira Brum, Administrador, SIAPE 1552348 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ Jeferson da Luz Ferron, Administrador, SIAPE 2752216 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ Carmen Lia Remedi Fros, Administrador, SIAPE 1755844 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ Carolina Sampaio Marques, Administrador, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ Patricia de Freitas Ferreira, Administrador, SIAPE 1555256 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul).

**Evelton Machado Ferreira**  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

**DIÁRIAS**

Fundação Universidade Federal do Pampa

Período de 01/09/2017 a 30/09/2017

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001032/17	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	20/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2017	20/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2017	25/09/2017	São Paulo (SP)	São José dos Campos (SP)	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00
							25/09/2017	25/09/2017	São José dos Campos (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Porto Alegre	Retorno para	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	Bagé (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional	475,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					1.365,22		
001033/17-1C	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	20/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/09/2017	20/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	155,90	155,90
							20/09/2017	25/09/2017	São Paulo (SP)	São José dos Campos (SP)	Rodoviário	5,0	885,00	0,00	885,00
							25/09/2017	25/09/2017	São José dos Campos (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							25/09/2017	25/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	153,76	153,76
							25/09/2017	25/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	309,66	1.283,16
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	199,60	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.494,48	
001048/17-1C	RICARDO HOWES CARPES	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2017	29/08/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.015,20	159,80	1.175,00
							02/09/2017	02/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	159,80	159,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							02/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00	380,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.395,90	319,60	1.715,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.919,22	
001098/17	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	31/08/2017	31/08/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	507,60	0,00	507,60
							02/09/2017	02/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00	380,70

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												315,70	315,70		
Sub-Total												3,5	888,30	315,70	1.204,00
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.257,36	
001207/17	PATRICIA DELLA MEA PLENTZ	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	25/09/2017	25/09/2017	Florianópolis (SC)	Uruguaiana (RS)	Aéreo	0,0	0,00	271,33	271,33
							25/09/2017	27/09/2017	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/09/2017	27/09/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2017	27/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	88,50	264,92	353,42
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	536,25	978,75
Total	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						916,29	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os					olso								
001283/17	ANA EVELINE VIANA MARINHO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	15/09/2017	16/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							16/09/2017	20/09/2017	Porto Alegre (RS)	Balneário Camboriú (SC)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							20/09/2017	21/09/2017	Balneário Camboriú (SC)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							21/09/2017	21/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	1.239,00	0,00	1.239,00	
Total Adicional	95,00	Descontos	133,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.200,90	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001336/17	MARIO CELSO SPEROTTO BRUM	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/09/2017	06/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							06/09/2017	10/09/2017	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	849,60	0,00	849,60
							10/09/2017	10/09/2017	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/09/2017	10/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	0,00	1.168,20	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.200,74	
001388/17	JOAO EDISON	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional -	04/09/2017	06/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	AMORIM FREITAS JUNIOR					Treinamento	06/09/2017	06/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001391/17	JAQUELINE ARAGONI DA SILVA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	30/08/2017	30/08/2017	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	114,19	114,19
							30/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Aéreo	2,0	354,00	311,10	665,10
							01/09/2017	01/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	246,49	246,49
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Florianópolis	Aéreo	0,5	88,50	143,29	231,79

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(SC)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	815,07	1.257,57
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.352,57	
001465/17	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/08/2017	31/08/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							31/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						851,70	
001487	DIEGO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional	27/08/2017	28/08/2017	Uruguai	Porto	Rodovi	1,0	211,50	0,00	211,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
/17	VILIBALDO BECKMANN		MPA		a	- A Serviço	017	2017	ana (RS)	Alegre (RS)	ário		0		
							28/08/2017	28/08/2017	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	0,0	0,00	637,12	637,12
							28/08/2017	31/08/2017	João Pessoa (PB)	Areia (PB)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							31/08/2017	31/08/2017	Areia (PB)	João Pessoa (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2017	01/09/2017	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	253,80	630,61	884,41
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Aéreo	0,5	126,90	311,10	438,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.226,70	1.578,83	2.805,53	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	161,70	Reembolso	0,00	Total Viagem					2.958,13		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001504/17	NARA DENISE RUBIM QUINES	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/09/2017	02/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/09/2017	03/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/09/2017	03/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						421,68	
001517/17	FELIPE SALERNO PITTELLA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	03/09/2017	06/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/09/2017	06/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Uruguaiana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					557,04		
001534/17	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/09/2017	23/09/2017	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2,0	424,80	0,00	424,80
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					489,36		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001537/17	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	04/09/2017	06/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/09/2017	06/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04		
001540/17	RAFAEL LUCYK MAURER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/08/2017	30/08/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/08/2017	31/08/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	257,85	525,75
							31/08/2017	31/08/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	377,13	377,13

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							31/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	401,85	0,00	401,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	669,75	634,98	1.304,73	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	180,35	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.517,62	
001552/17	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	03/09/2017	06/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/09/2017	06/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	64,53	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						554,97	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001556/17	SOFIA VIERO SORGETZT	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	10/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	0,00	1.168,20	
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					1.064,10		
001572/17	KAREN PUREZA BRITTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	74,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						237,58	
001580/17	ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	Alegrete (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/09/2017	01/09/2017	Esteio (RS)	Canoas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2017	01/09/2017	Canoas (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001590	FERNAND	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional	06/09/2017	09/09/2017	São	Curitiba	Veículo	3,0	601,80	0,00	601,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
/17	A SAGRILO ANDRES		MPA		a	- Encontro/Seminário	017	2017	Borja (RS)	(PR)	Próprio		0		
							09/09/2017	09/09/2017	Curitiba (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	0,00	702,10	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					660,46		
001594/17	CLECI MENEZES MOREIRA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	01/09/2017	02/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/09/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2017	06/09/2017	São Paulo (SP)	Campos do Jordão (SP)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/09/2017	07/09/2017	Campos do Jordão (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/09/2017	08/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/09/2017	08/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	1.327,50	0,00	1.327,50
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.318,40	
001604/17	VANUSA MANFREDINI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2017	06/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	2,0	424,80	0,00	424,80
							06/09/2017	06/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					468,54		
001608/17	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/08/2017	27/08/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/08/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	6,0	1.274,40	672,91	1.947,31
							02/09/2017	02/09/2017	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	486,77	486,77
							02/09/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												6,5	1.380	1.159,	2.540,

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												,60	68	28	
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.436,18	
001609/17-1C	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	GR	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - Encontro/Seminário	18/09/2017	18/09/2017	São Sepé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	18/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	19/09/2017	São Paulo (SP)	Cidade do México (México)	Aéreo	0,5	485,89	5.772,30	6.258,19
							19/09/2017	19/09/2017	Cidade do México (México)	León de Los Aldama (México)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	23/09/2017	León de Los Aldama	Guanajuato (México)	Veículo Próprio	4,0	3.887,15	0,00	3.887,15

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(México )						
							23/09/2017	23/09/2017	Guanajuato (México )	León de Los Aldama (México )	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2017	23/09/2017	León de Los Aldama (México )	Cidade do México (México )	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2017	24/09/2017	Cidade do México (México )	São Paulo (SP)	Aéreo	1,5	1.457,68	0,00	1.457,68
							24/09/2017	24/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2017	24/09/2017	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/09/2017	24/09/2017	Santa	Retorno	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Maria (RS)	para São Sepé (RS)	Próprio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												6,0	5.830,72	5.772,30	11.603,02
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					11.498,92		
001614/17	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	29/08/2017	30/08/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	224,20	0,00	224,20
							30/08/2017	31/08/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	0,00	224,20
							31/08/2017	31/08/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	784,70	0,00	784,70	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					796,42		
001616/17	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/08/2017	30/08/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	224,20	0,00	224,20
							30/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	221,86	670,26
							01/09/2017	01/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	377,13	377,13
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	784,7	598,99	1.383,	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
													0		69
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	229,25		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.624,66
001625/17	FRANCELI COUTO JORGE	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	03/09/2017	03/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/09/2017	09/09/2017	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	6,0	1.203,60	258,80	1.462,40
							09/09/2017	09/09/2017	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	128,74	128,74
							09/09/2017	09/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.303,90	387,54	1.691,44	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	227,65		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.930,81

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001627/17	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	02/09/2017	02/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2017	04/09/2017	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Veículo Próprio	2,0	401,20	0,00	401,20
							04/09/2017	07/09/2017	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							07/09/2017	08/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.357,00	0,00	1.357,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.273,72



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001632/17	ODETE MESSA TORRES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	27/09/2017	29/09/2017	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							29/09/2017	29/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04		
001633/17	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/09/2017	05/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	223,86	
001634/17	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	CAMA L	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	67,68	
001636/17	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	11/09/2017	11/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	4,0	958,80	515,80	1.474,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							15/09/2017	15/09/2017	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo				
15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85							
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.093,75	2.172,40
Total Adicional	190,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					2.258,30		
001642/17	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	20/09/2017	23/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							23/09/2017	24/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	988,34	
001644/17	MARCUS VINICIUS APARECIDO GOMES DE LIMA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	23/09/2017	25/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							25/09/2017	25/09/2017	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	421,68	
001648/17	MARLON RUBIANO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações -	28/08/2017	01/09/2017	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVEIRA RIBEIRO					NUDEPE	01/09/2017	01/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	181,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						969,30	
001649/17	SARA ALVES FEITOSA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	05/09/2017	09/09/2017	São Borja (RS)	Curitiba (PR)	Veículo Próprio	4,0	802,40	0,00	802,40
							09/09/2017	09/09/2017	Curitiba (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	0,00	902,70
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						840,24	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001656/17	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	11/09/2017	13/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	0,00	448,40
							13/09/2017	13/09/2017	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	560,50	0,00	560,50
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						593,04	
001657/17	DILVA CARVALHO MARQUES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/09/2017	06/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/09/2017	06/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04		
001658/17-1C	JUSSARA MENDES LIPINSKI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	24/09/2017	25/09/2017	Rio Grande (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							25/09/2017	30/09/2017	Porto Alegre (RS)	Recife (PE)	Aéreo	5,0	1.062,00	438,17	1.500,17
							30/09/2017	30/09/2017	Recife (PE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	528,38	528,38
							30/09/2017	01/10/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												7,5	1.593	966,55	2.559,

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem			,00		55		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001659/17	CARMEN VIEIRA MATHIAS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	21/09/2017	Santa Maria (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/09/2017	22/09/2017	Itaqui (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	354,00	0,00	354,00	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					386,54		



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001660/17	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/08/2017	27/08/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/08/2017	31/08/2017	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	896,80	0,00	896,80
							31/08/2017	31/08/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.233,10	0,00	1.233,10	
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.129,00	
001663/17	MARCOS VINICIO THOMAS	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	03/09/2017	03/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total					
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte									
HECKLER						o	03/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00					
							03/09/2017	07/09/2017	São Paulo (SP)	São Pedro (SP)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00					
							07/09/2017	07/09/2017	São Pedro (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00					
							07/09/2017	07/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00					
							07/09/2017	07/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50					
							Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00
							Sub-Total											4,5	796,50	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							734,04					
001665/	JORGE	CAMAL	UNIPA	NACION	Concluíd	Nacional	02/09/2	03/09/	Alegrete	Porto	Rodoviá	1,0	212,4	0,00	212,40					

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17-1C	PEDRAZA ARPASI		MPA	AL	a	- Congresso	017	2017	(RS)	Alegre (RS)	rio		0		
							03/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/09/2017	06/09/2017	São Paulo (SP)	Águas de São Pedro (SP)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/09/2017	06/09/2017	Águas de São Pedro (SP)	São Paulo (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2017	06/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2017	07/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.008,90	0,00	1.008,90	
Total Adicion	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						946,44	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
<a href="#">001670/17-1C</a>	MARCO ANTONIO FONTOUR A HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/09/2017	01/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2017	03/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	2,0	507,00	0,00	507,00
							03/09/2017	03/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	126,75	0,00	126,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	633,75	0,00	633,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						612,93	
001671/17	SANDRA MARA SILVA DE LEON	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	15/09/2017	Porto	Goiânia	Aéreo	4,0	958,80	666,80	1.625,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Alegre (RS)	(GO)			0		60
							15/09/2017	15/09/2017	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	577,95	577,95
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.244,75	2.323,40
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.314,30	
001672/17-1C	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	4,0	958,80	666,80	1.625,60
							15/09/2017	15/09/2017	Goiânia (GO)	Porto Alegre	Aéreo	0,0	0,00	577,95	577,95

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.078,65	1.244,75	2.323,40
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.219,30	
001675/17-1C	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/09/2017	05/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001676/17-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/09/2017	19/09/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001680/17	FRANCINE DA SILVA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								
001688/17	FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Joinville (SC)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							29/09/2017	29/09/2017	Joinville (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						787,40	
001689/17	CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Joinville (SC)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							29/09/2017	29/09/2017	Joinville (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,5	0,00	796,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0			
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem				787,40		
001690/17	LISIAS CAMARGO ANDRADE ZANONI	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/09/2017	12/09/2017	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	150,08	150,08
							12/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	0,5	88,50	751,86	840,36
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	901,94	1.521,44	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	210,00		Reembolso	0,00	Total Viagem				1.743,16		
001692/17	PAULO ROBERTO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações -	12/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre	Uruguaiana	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	CHAVES					NUDEPE			(RS)	(RS)					
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	88,50	493,84	582,34
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	493,84	1.113,34
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	219,40	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.427,74	
001693/17	RAFAEL EINHARDT FISS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							01/09/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,5	106,20	0,00	106,20
							02/09/2017	02/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	191,60	Reembolso	0,00					Total Viagem	563,56		
001694/17	ADAMO DE SOUSA ARAUJO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	31/08/2017	01/09/2017	Alegrete (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/09/2017	01/09/2017	Esteio (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	223,86		
001695/17-1C	ANDERSON VESZ CATTELAN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	13/09/2017	17/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00	849,60
							17/09/2017	17/09/2017	Porto Alegre	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	Uruguiana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					988,34		
001696/17	CARLIAN AMELLO SOUZA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,5	106,20	0,00	106,20
							01/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	197,65	Reembolso	0,00		Total Viagem				569,61		
001697/17	CRISTINA CARDOSO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/08/2017	29/08/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/08/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	672,60	0,00	672,60
							01/09/2017	01/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	784,70	0,00	784,70
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	203,30	Reembolso	0,00		Total Viagem				904,72		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001698/17	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	04/09/2017	04/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/09/2017	06/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	0,00	448,40
							06/09/2017	06/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2017	06/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	560,50	0,00	560,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	130,30	Reembolso	0,00	Total Viagem							723,34
001699/17	GRAZIEL A	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	12/09/2017	16/09/2017	Uruguai ana	Porto Alegre	Veículo Próprio	4,0	849,60	0,00	849,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	MORGAN A SILVA TAVARES					Encontro/Seminário			(RS)	(RS)					
							16/09/2017	16/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						872,52	
001700/17	FERNANDO SILVA FERRAZ DA CRUZ	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	São Borja (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/09/2017	02/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/09/2017	02/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
001701/17	MILENE MARCHEZ AN DA SILVA	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	São Borja (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/09/2017	02/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/09/2017	02/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001707/17-1C	ROSIMERI HERRMANN VERGARA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/09/2017	05/09/2017	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	41,05	Reembolso	0,00	Total Viagem						359,91	
001708/17	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	01/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							01/09/2017	01/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,5	106,20	0,00	106,20
							01/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							03/09/2017	03/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	134,79	Reembolso	0,00	Total Viagem					506,75		
001710/17	MATEUS MACK WEBER	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	12/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					631,22		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001712/17	LUIZ MARIO LOPES MORAES	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001714/17	DOUGLAS FALCAO SILVA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/09/2017	21/09/2017	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	455,63	455,63
							21/09/2017	22/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2017	22/09/2017	Porto Alegre	Retorno para Rio	Aéreo	0,5	88,50	455,63	544,13

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	de Janeiro (RJ)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	911,26	1.176,76
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.135,12	
001717/17	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/09/2017	15/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001718/17-1C	JEFERSON LUIS LOPES GOULART E	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	14/09/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							14/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						466,29	
001719/17	RENAN SILVEIRA SONEGO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/09/2017	03/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Esteio (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/09/2017	03/09/2017	Esteio (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		265,50	
001720/17-1C	SERGIO DE SOUZA SILVEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	14/09/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		380,04	
001721/17-1C	GABRIEL A GIACOMINI DE MACEDO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	14/09/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	380,04
001722/17	CAMILA BORGES MULLER	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	14/09/2017	16/09/2017	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							16/09/2017	17/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	714,50
001725/17-1C	MATHEUS DE CARVALHO LEITE	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/08/2017	04/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/09/2017	04/09/2017	Porto	Retorno	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Alegre (RS)	para Bagé (RS)	rio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	189,15	Reembolso	0,00	Total Viagem						284,15	
001726/17	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	02/09/2017	02/09/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/09/2017	02/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						88,50	
001727/17	NIRLENE FERNAND	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	05/09/2017	05/09/2017	São Gabriel	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ES CECHIN					Serviço			(RS)						
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
001728/17	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/09/2017	05/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001729/17	THIARLES SOARES MEDEIROS	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	11/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	13/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	1.389,80	1.838,20
							13/09/2017	13/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	444,16	444,16
							13/09/2017	13/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	560,50	1.833,96	2.394,46	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	256,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.683,00	
001731/17	ALESSANDRA TROIAN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/09/2017	13/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							001732/17	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL				
							12/09/2017	12/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001733/17	MAURICIO AIRESVIEIRA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	11/09/2017	12/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80
							12/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	0,00	803,70
							15/09/2017	16/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	253,80	0,00	253,80
							16/09/2017	16/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												1.893,07	1.893,07		
Sub-Total											5,5	1.438,20	1.893,07	3.331,27	
Total	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.322,	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			lso								17
001734/17	CRISTIANO RICARDO JESSE	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
001735/17	ALEXANDER SIRELIMA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	01/09/2017	03/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/09/2017	03/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						421,68	
001736/17	BRUNO MEDEIROS DONATO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	13/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001737/17-1C	BRUNO MEDEIROS DONATO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	19/09/2017	Dom Pedrito	Retorno para	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	Bagé (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
001738/17-1C	LUIS GUILHERME FOGACATHORMANN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	19/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
001739/17	RAFAEL LUCYK MAURER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						466,29	
001740/17	LUCIO JORGE HAMMES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	12/09/2017	13/09/2017	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							13/09/2017	13/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	0,00	212,40
							14/09/2017	14/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												955,91	955,91		
Sub-Total												2,5	531,00	955,91	1.486,91
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.519,45	
001741/17	LUCIANNE VARGAS CARNEIRO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/09/2017	06/09/2017	Alegrete (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2017	06/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001742/17	ROBERLANE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	21/09/2017	21/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Alegrete (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					84,93		
001743/17	ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUS UKU NEIS	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	20/09/2017	23/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					680,94		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001744/17	GIOVANI TAFFAREL BERGAMINI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	20/09/2017	23/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						680,94	
001745/17	LIANE SANTARIA NO SANT ANNA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	20/09/2017	23/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	680,94
001746/17	VANUSA MANFREDINI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	20/09/2017	23/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	680,94
001749/17	ELAINE CRISTINA MOMISSO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	25/09/2017	25/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	PAES LEME						25/09/2017	28/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
							Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização								
Sub-Total											3,5	619,50	608,35	1.227,85	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.227,85	
001750/17	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	21/09/2017	21/09/2017	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
001751/17	SANDRO DA SILVA CAMARGO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
							25/09/2017	26/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	112,10	490,65	602,75
							26/09/2017	26/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	263,93	263,93
							26/09/2017	27/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	224,20	0,00	224,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,0	442,50	754,58	1.197,08	
Total	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.134,	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			lso								62
001753/17	MICHEL MANSUR MACHADO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/09/2017	12/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							12/09/2017	12/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
001754/17	SALMA GLACIOS SANTOS	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	25/09/2017	28/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Alegre (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						619,50	
001755/17	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	26/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	101,65	Reembolso	0,00	Total Viagem						856,77	
001756/	MARISTE	PROGR	UNIPA	NACIONAL	Concluído	Nacional	12/09/2017	13/09/2017	Bagé	Porto	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	LA CORTEZ SAWITZKI	AD	MPA	AL	a	- A Serviço	017	2017	(RS)	Alegre (RS)	rio		0		
							13/09/2017	14/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	248,05	515,95
							14/09/2017	14/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	663,38	663,38
							14/09/2017	14/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	655,65	911,43	1.567,08	
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.886,62	
001757/17-1C	JEAN FELIPE PATIKOWSKI CHEIRAN	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	18/09/2017	18/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							23/09/2017	23/09/2017	Fortaleza (CE)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.064,10	
001758/17	GABRIEL MISSAGGI A BONOTTO	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	26/09/2017	30/09/2017	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00	849,60
							30/09/2017	30/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						967,52	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								
001759/17-1C	ALICE FONSECA FINGER	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	18/09/2017	18/09/2017	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	19/09/2017	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	19/09/2017	Porto Alegre (RS)	Guarulhos (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	22/09/2017	Guarulhos (SP)	São José dos Campos (SP)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							22/09/2017	22/09/2017	São José dos Campos (SP)	Guarulhos (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2017	22/09/2017	Guarulhos (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							23/09/2017	23/09/2017	Pelotas (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	162,95	Reembolso	0,00	Total Viagem						876,17	
001760/17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/09/2017	05/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001762/17-1C	GILLEANE S THORWALD ARAUJO GUEDES	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	18/09/2017	18/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	22/09/2017	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	849,60	0,00	849,60
							22/09/2017	22/09/2017	Fortaleza (CE)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						851,70	
001763/17	IGOR POLETTO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	11/09/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001764/17	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	SIEPE	11/09/2017	11/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	22,71	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						65,79	
001766/17	CARLIANA MELLO SOUZA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							13/09/2017	13/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22
001768/17-1C	JULIA VIANADA CUNHA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguai	Itaqui	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	ana (RS)	(RS)	Oficial				
							13/09/2017	13/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	60,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							596,22
001769/	RAFAEL	PROPL	UNIPA	NACION	Concluíd	Nacional	12/09/2	13/09/	Bagé	Uruguai	Veículo	1,0	177,0	0,00	177,00



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	EINHARDT FISS	AN	MPA	AL	a	- A Serviço	017	2017	(RS)	ana (RS)	Oficial		0		
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguai ana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	13/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001770/17	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	13/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total	0,00	Descont	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								
001771/17	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/09/2017	12/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							12/09/2017	12/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						487,11	
001772/17	DENISE TERESINHA DA SILVA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/09/2017	12/09/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/09/2017	12/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001774/17	IGOR MAGALHÃES CLEMENTE	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	18/09/2017	18/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	18/09/2017	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001775/17	MAURICIO AIRES VIEIRA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	14/09/2017	Porto	Brasília	Aéreo	3,0	803,7	1.383,0	2.186,7

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Alegre (RS)	(DF)					
14/09/2017	14/09/2017	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	133,95	1.031,98	1.165,93							
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	937,65	2.415,03	3.352,68
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					3.364,40		
001776/17	GABRIEL A TREVISAN DOS SANTOS	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	01/09/2017	01/09/2017	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/09/2017	02/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,5	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0			
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	207,50	Reembolso	0,00	Total Viagem						547,18	
001777/17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001778/17	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	13/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Borja (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001779/17	NOLA PATRICIA GAMALHO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	13/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	380,04	
001780/17	PIERRE CORREA MARTIN	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	656,97	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001781/17	JOSE RAFAEL BORDIN	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/09/2017	11/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/09/2017	11/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001782/17	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001783/17	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001784/17	ELISANGELA MAIA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	14/09/2017	15/09/2017	São Borja	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	PESSOA					Serviço			(RS)						
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001785/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/09/2017	14/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os					olso								6
001786/17	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	23/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/09/2017	23/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						487,11	
001787/17	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001788/17	TELVIO RODRIGUES LISCANO	CAMILA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	13/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	67,32	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						375,18	
001789/17	PAULO ADRIANO DE MATOS	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/09/2017	13/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ZANELLA						13/09/2017	13/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001790/17	CRISTIANO RICARDO JESSE	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	21/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001791/17	MARCO ANTONIO FONTOUR A HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2017	25/09/2017	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.284,40	265,80	1.550,20
							29/09/2017	29/09/2017	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	160,55	988,23	1.148,78
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.444,95	1.254,03	2.698,98	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.689,88	
001792/17	RICARDO MACHADO ELLENSON HN	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	21/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										a do Sul (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					84,93		
001793/17	PAULO SALVADO RETTI	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2017	19/09/2017	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/09/2017	19/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86		



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001794/17	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001796/17	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	24/09/2017	25/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem			244,68
001797/17	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/09/2017	19/09/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem			223,86
001798/17	FELIPE BATISTA ETHUR	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	13/09/2017	15/09/2017	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001799/17	CRISTIANE HEREDIA GOMES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	13/09/2017	13/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Lavras do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	13/09/2017	Lavras do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001800/17	ALEXANDER SOUZA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações -	13/09/2017	15/09/2017	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	BLOCK					NUDEP E	15/09/2017	15/09/2017	Uruguai ana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001801/17	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/09/2017	10/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	4,0	802,40	0,00	802,40
							10/09/2017	11/09/2017	Florianópolis (SC)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	300,90	0,00	300,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.103,30	0,00	1.103,30	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.040,84
001802/17	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	267,90	0,00	267,90
							25/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.071,60	258,72	1.330,32
							29/09/2017	29/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	988,23	988,23
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.473,45	1.246,95	2.720,40	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						2.711,30

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001803/17	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2017	15/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	106,20	0,00	106,20	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					85,38		
001805/17	ELDER DE MACEDO RODRIGUES	CAMARL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	276,96	
001806/17	JOAO EDISON AMORIM FREITAS JUNIOR	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	26/09/2017	28/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	380,04	
001807/17	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	NI	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Congresso	17/09/2017	18/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							18/09/2017	18/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	19/09/2017	São Paulo (SP)	Cidade do México (México)	Aéreo	0,5	484,11	0,00	484,11
							19/09/2017	21/09/2017	Cidade do México (México)	Nova York (Estados Unidos da América)	Aéreo	2,0	2.311,24	0,00	2.311,24
							21/09/2017	21/09/2017	Nova York (Estados Unidos da América)	Cidade do México (México)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	22/09/2017	Cidade do México	São Paulo (SP)	Aéreo	1,5	1.733,43	0,00	1.733,43



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(México)						
							22/09/2017	23/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	4.847,38	0,00	4.847,38
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						4.743,28	
001808/17	LUCIANA ERINA PALMA VIANA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/09/2017	16/09/2017	Uruguai (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/09/2017	16/09/2017	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguai	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										ana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	
001809/17	ELISANGELA MAIA PESSOA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/09/2017	26/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							26/09/2017	26/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
001810	VITOR	CAMA	UNIPA	NACIONAL	Concluída	Nacional	14/09/2017	15/09/2017	Alegrete	Porto	Veículo	1,0	212,40	0,00	212,40

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
/17	RODRIGUES ALMADA	L	MPA		a	- A Serviço	017	2017	(RS)	Alegre (RS)	Oficial		0		0
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					276,96		
001812/17	DEISE LISIANE SOARES LUIZ	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Capacitações - NUDEPE	22/09/2017	24/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							24/09/2017	24/09/2017	Pelotas (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0	0		
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem	516,68		
001813/17	KARINA MEIRELLES FONSECA	PROGESS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/09/2017	15/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem	223,86		
001814/17-1C	SIMONE PINTON	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2017	17/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							17/09/2017	17/09/2017	Porto Alegre	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	Uruguai ana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						510,18	
001815/17	AILTON JESUS DINARDI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	15/09/2017	16/09/2017	Uruguai ana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							16/09/2017	16/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						297,78	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001816/17-1C	MARA REGINA BONINI MARZARI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/09/2017	17/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							17/09/2017	17/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						510,18	
001817/17	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04
001818/17	DEBORA NAYAR HOFF	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	18/09/2017	19/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							19/09/2017	22/09/2017	Porto Alegre (RS)	Uberlândia (MG)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							22/09/2017	22/09/2017	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.008,90	0,00	1.008,90	
Total	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						999,8

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os					olso								0
001819/17	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/09/2017	25/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001820/17	ALINE BIASOLI TRENTIN	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/09/2017	25/09/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001821/17	JULIANA BRANDAO MACHADO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						475,04	

Número	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação	Motivo	Período	Trecho	Quantid	Valor	Valor	Valo
--------	---------	-------	-------	---------	----------	--------	---------	--------	---------	-------	-------	------

da Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	da Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	ade Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	r Total
001822/17	SUZIANE ANTES JACOBS	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/09/2017	23/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/09/2017	23/09/2017	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							244,68
001823/17	VAGNER BRASIL COSTA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/09/2017	24/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							24/09/2017	24/09/2017	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						577,86
001824/17	MARCOS GABBARDO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/09/2017	24/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							24/09/2017	24/09/2017	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						577,86
001825/17	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/09/2017	23/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/09/2017	23/09/2017	Bento Gonçalves	Retorno para	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									es (RS)	Dom Pedrito (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	
001826/17	ALGACIR JOSE RIGON	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/09/2017	13/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2,0	424,80	0,00	424,80
							13/09/2017	13/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	245,70	Reembolso	0,00	Total Viagem						809,24	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001827/17	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001828/17	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,0	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			lso								4
001829/17	CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001830/17	LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0	0		
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001831/17	WALKER DOUGLAS PINCERATI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001832/17	ROSILAINÉ CORADINI GUILHERME	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86		
001837/17	ANALUCIA MONTANO BOESSIO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	15/09/2017	15/09/2017	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2017	17/09/2017	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Veículo Próprio	2,0	424,80	0,00	424,80
							17/09/2017	18/09/2017	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							18/09/2017	18/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	796,76	
001838/17	ANDRESSA RODRIGUES MESSIAS	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/09/2017	16/09/2017	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/09/2017	16/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	265,50	
001839/17	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVEIRA									ana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001841/17	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001842/	ALEXAN	CAMB	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional -	14/09/2	16/09/	Bagé	Porto	Rodoviá	2,0	424,8	0,00	424,8

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	DRE DENES ARRUDA		PA	AL		Treinamento	017	2017	(RS)	Alegre (RS)	rio		0		0
							16/09/2017	16/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						584,36	
001843/17	TIAGO RAFAEL GREGORY	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/09/2017	25/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			lso								
001844/17	INES PRIETO SCHMIDT SAUERWEIN	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	65,45	Reembolso	0,00	Total Viagem						289,31	
001845/17	ANDRE MARTINS ALVARENGA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										a do Sul (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001847/17	ALEX SANDER SILVEIRA DE ALMEIDA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	14/09/2017	15/09/2017	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/09/2017	15/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001848/17-1C	CHARISTON	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	São Gabriel	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ANDRE DAL BELO					ão			(RS)						
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
001849/17	LUANA RIBEIRO BORGES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	20/09/2017	23/09/2017	Uruguai ana (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							23/09/2017	23/09/2017	Pelotas (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						557,04	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001850/17	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001852/17	DANIEL VALTER VIEIRA LOPES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	25/09/2017	28/09/2017	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,2	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			lso								2
001854/17	HELVIO RECH	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/09/2017	19/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
001855/17	JONATAS MARQUES CARATTI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001856/17	THIAGO ANTONIO BEURON	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2017	17/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/09/2017	18/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							18/09/2017	18/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2017	18/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	380,70	0,00	380,70

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	454,88	
001857/17	WALTER MELLO FERREIRA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	26/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/09/2017	26/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	265,50	
001858/17	DILNEI AIRES FERREIRA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	27/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/09/2017	27/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Porto Alegre (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						442,50	
001859/17	RICHARD BELCHIOR KLIPP BURGDURFF	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	27/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/09/2017	27/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001860/17	CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	26/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/09/2017	26/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						265,50	
001861/17	RADAEL DE SOUZA PAROLIN	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0	0		
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001862/17	PATRICIA PUJOL GOULART CARPES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001864/17	ANDREA BECKER NARVAES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 446

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001865/17	MARIA CRISTINA CARPES MARCHE SAN	CAMARL	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	26/09/2017	28/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	68,13	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						374,37	
001866/17	SIMARA ALEXANDRA DA	CAMARL	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	26/09/2017	28/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/09/2017	28/09/2017	Bagé	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 447

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVA						017	2017	(RS)	para Alegrete (RS)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001867/17	LAUREN DE LACERDA NUNES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001868/17	RICARDO PEDROSO OAIGEN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	29/09/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	4,0	849,60	0,00	849,60
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						851,70	
001870/17	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/09/2017	23/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Hulha Negra (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2017	23/09/2017	Hulha Negra (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						88,50	
001873/17	SANDRA HUNSCHKE	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001874/17	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	21/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
001875/17	GEICE PERES NUNES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	20/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	380,04
001876/17	GEICE PERES NUNES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	21/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	223,86
001877/17	LORENA GONZALEZ TELIS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										o (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
001878/17	MARA ELISANGELA JAPPE GOI	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Canoas (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Canoas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	177,85	Reembolso	0,00	Total Viagem						496,71	
001879/17	IDAMARIA MORALES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/	20/09/2017	22/09/2017	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	MARINS					Seminário	017	2017	(RS)	para Pelotas (RS)	Próprio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001880/17	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								
001883/17	ELENA MARIA BILLIG MELLO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86		
001884/17	LILIANE DUARTE KNORR	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	26/09/2017	Uruguaiana (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/09/2017	26/09/2017	Santa Maria (RS)	Retorno para Uruguai	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										ana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001886/17	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/09/2017	22/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
001887/	CARMEN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional	20/09/2017	22/09/2017	São	Bagé	Veículo	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	REGINA DORNELES NOGUEIRA		MPA	AL	a	- Convocação	017	2017	Borja (RS)	(RS)	Oficial		0		
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04		
001888/17	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		223,86	
001889/17	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/09/2017	22/09/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		223,86	
001892/17	DIEISON GABBI FANTINELLI	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/09/2017	29/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.064,10	
001893/17	JOAO CARLOS PRERNISKA JAROSEZWSKI	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	24/09/2017	27/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							27/09/2017	27/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	214,10	Reembolso	0,00	Total Viagem						990,04	
001894/	IVAN	CAMAL	UNIPA	NACIONAL	Concluído	Nacional	24/09/2	29/09/	Alegrete	Porto	Veículo	5,0	1.062,	0,00	1.062,

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	MANGINI LOPES JUNIOR		MPA	AL	a	- A Serviço	017	2017	(RS)	Alegre (RS)	Oficial		00		00
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.064,10	
001895/17	CARLOS ALFREDO GRACIOLIAITA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/09/2017	29/09/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.064,10	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								10
001896/17	GABRIELA DA SILVA BULLA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/09/2017	30/09/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							30/09/2017	30/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
001897/17	NIZAR AMIN SHIHADH	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	27/09/2017	29/09/2017	Uruguaiana (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							29/09/2017	29/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Uruguai	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										ana (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					442,50		
001898/17	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/09/2017	27/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2017	27/09/2017	Rosário do Sul (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2017	28/09/2017	Esteio (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							28/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	300,53	524,73
							29/09/2017	29/09/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre	Aéreo	0,0	0,00	1.337,43	1.337,43

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							29/09/2017	30/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	772,90	1.637,96	2.410,86
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.443,40	
001899/17	DENISE DA SILVA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/09/2017	22/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,5	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
												0			
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86	
001901/17	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/09/2017	13/09/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/09/2017	13/09/2017	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	13/09/2017	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/09/2017	14/09/2017	São Borja (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							14/09/2017	15/09/2017	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/09/2017	15/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						656,97	
001902/17	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/09/2017	19/09/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							19/09/2017	19/09/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
001903/17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Fiscalização de Obras	19/09/2017	19/09/2017	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							19/09/2017	19/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001904/17	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	21/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Caçapava (SP)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Caçapava (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001905/	TIAGO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização	26/09/2017	27/09/2017	Bagé	Jaguarã	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
17	FOUCHY DIAS	AN	MPA	AL	a	ão de Obras	017	2017	(RS)	o (RS)	Oficial		0		
							27/09/2017	27/09/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86		
001906/17	TANISE BRANDAO BUSSMAN N	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Visita Técnica / Orientada	30/09/2017	02/10/2017	Santana do Livramento (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/10/2017	02/10/2017	Bento Gonçalves (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2017	02/10/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						421,68	
001912/17-1C	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/09/2017	25/09/2017	Alegrete (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/09/2017	25/09/2017	Rosário do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Rosário do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						244,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os		ão			Iso								
001913/17	AVELAR BATISTA FORTUNATO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Visita Técnica / Orientada	30/09/2017	02/10/2017	Lages (SC)	Bento Gonçalves (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/10/2017	02/10/2017	Bento Gonçalves (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2017	02/10/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Lages (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						442,50	
001914/17	JANAINA VIARIO CARNEIRO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/09/2017	22/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	(RS)	para Dom Pedrito (RS)	Próprio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001915/17	MAURICIUS SELVERO PAZINATO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001916/17	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Fiscalização de Obras	26/09/2017	26/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/09/2017	26/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001917/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Fiscalização de Obras	26/09/2017	26/09/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/09/2017	26/09/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					67,68	
001918/17	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	23/09/2017	23/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/09/2017	23/09/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					88,50	
001922/17	VANDERLEI FOLMER	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	26/09/2017	Uruguaiana (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/09/2017	26/09/2017	Santa	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Maria (RS)	para Uruguai (RS)	Próprio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86		
001924/17	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	25/09/2017	27/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/09/2017	27/09/2017	Rio Grande (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					380,04	
001925/17	JEFERSON DA LUZ FERRON	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Visita Técnica / Orientada	30/09/2017	02/10/2017	Santana do Livramento (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							02/10/2017	02/10/2017	Bento Gonçalves (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2017	02/10/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					507,93	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001926/17	DEISE LISIANE SOARES LUIZ	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	29/09/2017	30/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/09/2017	30/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					339,68		
001931/17	THIARLES SOARES MEDEIROS	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					223,86	
001937/17	VANESSA CALDEIRA LEITE	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/09/2017	21/09/2017	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001938/17	CARLOS NEI LIMA DE	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	VARGAS						29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							85,38
001939/17	LEONARDO ROSA PAIXAO	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/09/2017	29/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							85,38

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001940/17	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	26/09/2017	27/09/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/09/2017	27/09/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001941/17	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001942/17	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
001943/17	RAFAEL MARTINS SAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2017	15/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						85,38	
001945/17	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/09/2017	15/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/09/2017	15/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	126,90	0,00	126,90
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						106,08	
001946/17	LUCIO JORGE HAMMES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	28/09/2017	02/10/2017	Porto Alegre (RS)	São Luís (MA)	Aéreo	4,0	802,40	943,64	1.746,04
							02/10/2017	02/10/2017	São Luís	Porto Alegre	Aéreo	0,0	0,00	736,06	736,06

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(MA)	(RS)					
							02/10/2017	02/10/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	902,70	1.679,70	2.582,40
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.614,94	
001954/17	ANGELA MARIA HARTMANN	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/09/2017	22/09/2017	Caçapa do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/09/2017	22/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapa do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
001963/17	RAFAEL LUCYK MAURE R	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	27/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Barra do Quaraí (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							28/09/2017	28/09/2017	Barra do Quaraí (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
001964/17	DANIEL A OLIVEIRA LOPES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Porto	Retorno	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							017	2017	Alegre (RS)	para Bagé (RS)	ário				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	226,30	Reembolso	0,00	Total Viagem						406,68	
001977/17	JONAS ANDERSON SIMOES DAS NEVES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	05/09/2017	05/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/09/2017	05/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001978/17	RITA DE CASSIA	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A	28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ANGEIE SKI DA SILVEIRA					Serviço				(RS)					
							28/09/2017	28/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						180,38	
001979/17	RITA DE CASSIA ANGEIE SKI DA SILVEIRA	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						180,38	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001982/17	RAFAEL EINHARDT FISS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	COPSPAD/Convocação/Oitiva	28/09/2017	28/09/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
001988/17	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	27/09/2017	27/09/2017	São Borja (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/09/2017	30/09/2017	Santo Ângelo (RS)	Curitiba (PR)	Rodoviário	3,0	601,80	0,00	601,80
							30/09/2017	30/09/2017	Curitiba (PR)	Santo Ângelo (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							30/09/2017	30/09/2017	Santo Ângelo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	702,10	0,00	702,10
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						734,64	
001990/17	SERGIO METH	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							29/09/2017	29/09/2017	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
001991/17	VALENTINA ORTIZ UBAL	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/09/2017	22/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	10,41	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							308,19
001992/17	BRUNATAIZE DE MEDEIR	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/09/2017	22/09/2017	Santana do Livramento	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	OS					io			(RS)						
							22/09/2017	23/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						297,78	
001993/17	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2017	25/09/2017	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	25/09/2017	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	67,68	
002002/17	WALTER MARCAL PAIM LEAES JUNIOR	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	06/09/2017	10/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	4,0	849,60	0,00	849,60
							10/09/2017	10/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	914,16	
002005/17	VINICIUS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação	Fiscalização de	28/09/2017	28/09/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	FISCHER GONCALVES				o de Contas	Obras				(RS)					
							28/09/2017	28/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	
002006/17	NUBIA LEIRIA BARBOSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Fiscalização de Obras	28/09/2017	28/09/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2017	28/09/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
002035/17	HELVIO RECH	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/09/2017	25/09/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/09/2017	26/09/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,5	380,70	0,00	380,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	380,70	0,00	380,70	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						339,06	
002038/17	SAMUEL PAIFER KLAROS K	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	30/09/2017	02/10/2017	Bagé (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/10/2017	02/10/2017	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	421,68	
002041/17	SAMUEL PAIFER KLAROS K	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/09/2017	02/10/2017	Bagé (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/10/2017	02/10/2017	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	421,68	
002056/17	DIEGO ROBALO T	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	26/09/2017	26/09/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/09/2017	26/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						88,50	
002057/17	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/09/2017	21/09/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/09/2017	21/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
002081/17	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	06/09/2017	06/09/2017	São Gabriel (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/09/2017	06/09/2017	Dom Pedrito	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	São Gabriel (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
002082/17	LEOMAR CASSOL MONEGO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	14/09/2017	14/09/2017	Caçapa do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/09/2017	14/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapa do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
al															
002083/17	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	14/09/2017	14/09/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/09/2017	14/09/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
002088/17	CARINA OLIVEIRA DE MATTOS	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							29/09/2017	29/09/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					67,68		
002112/17	HELVIO RECH	GR	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - A Serviço	28/09/2017	29/09/2017	Bagé (RS)	Montevideu (Uruguaí)	Veículo Próprio	1,0	815,02	0,00	815,02
							29/09/2017	29/09/2017	Montevideu (Uruguaí)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	407,51	0,00	407,51
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	1.222,53	0,00	1.222,53
Total	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					1.180,8		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional		os					olso								9
Total Geral												647,0	137.093,10	34.476,41	169.855,40



**PARTE 03**

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 535, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo n° 23100.002160/2017-17.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe B**, denominada **Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alexandre Caldeirão Carvalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1774814, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 11 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 536, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002352/2017-23.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Anderson Weber**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1047295, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 537, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002162/2017-14.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe C**, denominada **Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Camila Gonçalves dos Santos do Canto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2142999, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão com efeitos financeiros a contar de 25 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 538, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002161/2017-61.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe A**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cássia Daiane Macedo da Silveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2143623, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 04 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 539, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002295/2017-82.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Cássia Regina Nespolo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151258, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 18 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 540, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002281/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Daiane Campara Soares**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2143005, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 29 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 541, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002159/2017-92.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fábio Luís Livi Ramos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1734946, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé com efeitos financeiros a contar de 11 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 542, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002171/2017-05.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Felipe Lima Pinheiro**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140946, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel com efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA N° 543, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002282/2017-11.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Luana Zambiazzi dos Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2143640, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 02 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 544, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002385/2017-73.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Michele da Silva Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151232, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 18 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 545, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000391/2017-96 e Decisão Judicial nº 5001620-30.2017.4.04.7109,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CECILIA DUTRA GARCIA COUGO**, cargo Técnico de Laboratório/Área: Química pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé - Coordenação Acadêmica - Laboratórios, na cidade de Bagé, a contar de 29 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 546, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 923, publicada no DOU de 18/08/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Pedro Roberto de Azambuja Madruga**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na cidade de Bagé, a contar de 18 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 547, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.011, publicada no DOU de 01/09/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Velci Queiroz de Souza**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na cidade de Bagé, a contar de 01/09/2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 548, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001796/2017-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Andrea Cristina Lima dos Santos Matos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2212589, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 16 de maio de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 549, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001990/2017-27.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Cristian Ricardo Wittmann**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1875311, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 16 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 550, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002112/2017-29.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Luciana Borba Benetti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1718248, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 551, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002087/2017-83.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Gabriel dos Santos Kehler**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1982713, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 552, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002141/2017-91.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marcelo Resende Thielo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241542, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 23 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002090/2017-05.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Sandra Regina Coracini**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2221319, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 554, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002091/2017-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **André Martins Alvarenga**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1779420, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 555, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002140/2017-46.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Carmen Regina Dorneles Nogueira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850292, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 556, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002284/2017-01.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Christian Caldeira Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805691, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 20 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 557, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002468/2017-62.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Douglas Mayer Bento**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1336278, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 28 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002089/2017-72.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Lana Carneiro Almeida**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1840510, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 559, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002088/2017-28.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Paula Fernanda Pinto da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1865239, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 28 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002469/2017-15.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rubem Samuel de Avila Jr**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1764578, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002465/2017-29.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Udo Eckard Sinks**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1549496, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 562, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002467/2017-18.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fabio Luis Tomm**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1665659, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 23 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 563, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 985, publicada no DOU de 01/09/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Diogo Alves Elwanger**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria Adjunta de Assuntos Estudantis e Comunitários da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, na cidade de Bagé, a contar de 01/09/2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 564, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003085/2016-21,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **BIBIANA RODRIGUES FONTANA**, cargo de Assistente em Administração pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Administração - Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística - Divisão de Patrimônio, na cidade de Bagé, a contar de 01 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 565, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002647/2017-08.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Maria Eduarda de Lima**, SIAPE 1159896, para exercer atividades consideradas insalubres na unidade de terapia intensiva do Hospital Santa Casa de Caridade, no município de Uruguai/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 022-UR/2017, de 05 de setembro de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 566, 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1886851	ALESSANDRA BARAZZUTTI	D	404	05	29/08/2017
1759790	ALINE LEMOS ARIM	D	405	06	04/08/2017
1754794	ALVARO COUTO MONSON	D	405	06	01/08/2017
1756465	ANA EVELINE VIANA MARINHO	D	405	06	05/08/2017
2151223	ANDERSON CAGLIARI	D	202	03	18/08/2017
2152736	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	D	202	03	25/08/2017
1757265	ANTONIO CARLOS GALARCA GUIMARAES	D	405	06	05/08/2017
2151960	BRUNO FONTANA BECHUETTI	D	202	03	25/08/2017
1758044	CANDICE SOARES DIAS	D	405	06	05/08/2017
1758022	CARJONE ROSA GONCALVES	D	405	06	03/08/2017
2143649	CARLOS ENIO JORGE LIMA	D	202	03	06/08/2017
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	D	404	05	17/08/2017
2288381	CAROLINE GONÇALVES FEIJO	D	101	02	26/08/2017
2281080	CASSIA MARQUES GONÇALVES SANTOS DE SOUZA	D	101	02	24/08/2017
2152752	CHAIANE FERRAZZA GOMES	D	202	03	26/08/2017
1756707	CLARISSA KERPER BERTAZZO	D	305	06	05/08/2017



2153531	CLARISSA LOPES BOAZ	D	202	03	26/08/2017
1543789	CLARISSA UJVARI PABST	D	205	06	05/08/2017
2153413	CRISTIANE GOULART MENEZES	D	202	03	26/08/2017
2153118	CRISTIANI GENTIL RICORDI	D	202	03	25/08/2017
2151324	CRISTIANO DILLI	D	202	03	19/08/2017
2151365	CRISTIANO FIALHO MARQUES	D	102	03	18/08/2017
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIOLATO	D	405	06	01/08/2017
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	D	405	06	09/08/2017
2150984	DANIEL PAZZINI ECKHARDT	D	202	03	14/08/2017
1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	D	405	06	01/08/2017
2152695	DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ	D	202	03	25/08/2017
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	D	405	06	01/08/2017
2152308	DENISE ZORZI	D	202	03	26/08/2017
1756720	DIOGO ALVES ELWANGER	D	405	06	01/08/2017
2153115	EDILSON CALVETE BLANCO	D	202	03	25/08/2017
2145517	EDUARDO AQUINO MARTINEZ	D	202	03	06/08/2017
1754459	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	D	205	06	01/08/2017
2152786	EDUARDO SANABRIA DE ASSUNCAO	D	202	03	26/08/2017
2146674	EDUARDO STROSCHEIN	D	202	03	11/08/2017
1759895	EVERTON LUIS TOLLER	D	405	06	01/08/2017
2152722	FABIANO SILVA HARDT	D	202	03	26/08/2017
1763187	FABIO RIGHI DA SILVA	D	405	06	18/08/2017
1756759	FABRICIO GARCIA MARCON	D	304	05	05/08/2017
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	D	202	03	27/08/2017
1761157	FRANCIANE CABRAL PINHEIRO	D	405	06	01/08/2017
1755263	FRANCIELE CABRAL PINHEIRO	D	405	06	01/08/2017
2153439	FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO	D	202	03	26/08/2017
2150993	GABRIELI PES TURCHIELLO	D	202	03	25/08/2017
1754758	GEAN OLDRA	D	405	06	01/08/2017
2153450	GIULIANO RODRIGUES FERREIRA	D	202	03	27/08/2017

2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	D	202	03	25/08/2017
1126896	GREICE PINTO MEIRELES	D	202	03	26/08/2017
1754812	GUILHERME PACHECO CASA NOVA	D	405	06	01/08/2017
2153556	HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEIL	D	202	03	25/08/2017
2152713	HONORIA GONCALVES FERREIRA	D	202	03	25/08/2017
2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	D	202	03	26/08/2017
2153488	IGOR DORNELLES DE DORNELES	D	202	03	28/08/2017
2152708	IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS	D	202	03	25/08/2017
1759919	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	D	405	06	01/08/2017
2152443	IVANESSA FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	D	202	03	27/08/2017
1756758	JAIRTON CORTELINI DORNELES	D	205	06	03/08/2017
1756766	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	D	405	06	04/08/2017
1759932	JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA	D	405	06	09/08/2017
1760222	JEFFERSON DE JESUS SOARES	D	405	06	10/08/2017
2153122	JENNIFER BLANCO VIEIRA	D	202	03	25/08/2017
1759731	JOAO BATISTA SANTANA CORREIA	D	305	06	03/08/2017
2280645	JOAO EDISON AMORIM FREITAS JUNIOR	D	101	02	26/08/2017
2143800	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	D	202	03	05/08/2017
1754822	JOSE MIGUEL ASTEGIANO	D	405	06	01/08/2017
2144589	JULIANO PEREIRA DUARTE	D	202	03	07/08/2017
1755197	KARINA BRACCINI PEREIRA	D	305	06	03/08/2017
2143827	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	D	202	03	07/08/2017
2154050	LENON MELO ILHA	D	202	03	29/08/2017
2144605	LEONARDO MACHADO GUTERRES	D	202	03	05/08/2017
1755660	LIANE SANTARIANO SANT ANNA	D	405	06	01/08/2017
2153147	LIDIANE LIMA VIEIRA DE CARVALHO	D	202	03	25/08/2017
2152681	LUCAS CASTRO RODRIGUES	D	202	03	26/08/2017
1756805	LUCIANO GONCALVES DA SILVA	D	405	06	01/08/2017
2153000	LUIS FERNANDO LACERDA LENCE	D	202	03	27/08/2017

2152157	MABEL ALVES BUENO	D	202	03	25/08/2017
2153834	MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	D	202	03	25/08/2017
2153869	MARCELO MORO	D	202	03	26/08/2017
1755259	MARCIO TAVARES COSTA	D	405	06	02/08/2017
1888365	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	D	404	05	26/08/2017
1754845	MARCOS EDUARDO KIRSCH	D	305	06	01/08/2017
2280623	MARCOS GARES AFONSO	D	101	02	26/08/2017
1996945	MARELISE MORAL MONTANA	D	303	04	14/08/2017
2147643	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO	D	202	03	07/08/2017
2152756	MARIA DE FATIMA BANDSCHEER RODRIGUES	D	202	03	25/08/2017
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	D	404	05	01/08/2017
1101820	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	D	202	03	05/08/2017
2150699	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	D	202	03	13/08/2017
1886855	MATIAS GONZALEZ RODRIGUES	D	104	05	30/08/2017
1754550	MAURO FARIA SOUZA	D	405	06	03/08/2017
1760012	MICHELE STACH CORREA	D	405	06	09/08/2017
1759755	MOZER CARDOSO BOTELHO	D	405	06	05/08/2017
2153432	MURILO DOTTO LUZ	D	202	03	26/08/2017
2143667	NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONCALVES	D	202	03	06/08/2017
1886716	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	D	404	05	19/08/2017
1673002	PALOMA CARDOSO DA ROSA	D	405	06	01/08/2017
2152762	PATRICIA ALTERMANN BATISTA DA ROSA	D	202	03	25/08/2017
2152002	PAULO ROBERTO RODRIGUES MARTINI	D	202	03	22/08/2017
1754855	RAFAEL PRATES QUEVEDO	D	205	06	01/08/2017
2151962	RAFAEL VARGAS HETSPER	D	202	03	25/08/2017
1755782	RAQUEL PEREIRA MARTINS	D	405	06	04/08/2017
1756741	REINALDO REDISS RIBEIRO	D	405	06	03/08/2017
1760235	RENAN PIVETA	D	405	06	05/08/2017
2152741	ROBERTA COLARES MACHADO	D	202	03	27/08/2017

2144628	ROBERTA DOS SANTOS MESSA	D	202	03	05/08/2017
2151970	RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	D	202	03	26/08/2017
2153876	RONI DE MELLO PERONIO	D	202	03	25/08/2017
1755944	ROSANE MARIA SIELO	D	405	06	05/08/2017
2153128	RUGGERY DA SILVA DEMARCO	D	202	03	25/08/2017
1754493	RUI ROSA DE MORAIS JUNIOR	D	405	06	01/08/2017
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	D	204	05	05/08/2017
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	D	405	06	05/08/2017
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	D	305	06	11/08/2017
2280620	SILVIO NUNES	D	101	02	26/08/2017
2146375	TATIANE GOULART DE LIMA	D	202	03	12/08/2017
1756701	THIAGO SIGNORI GRALHA	D	405	06	04/08/2017
1756718	TIAGO RODRIGUES DE AVILA	D	405	06	04/08/2017
1755940	VANDA CRISTINA CARVALHO LOPES	D	405	06	03/08/2017
2152298	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	D	202	03	26/08/2017
2156701	VANESSA SANTOS SALVADE	D	202	03	25/08/2017
1755937	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	D	305	06	03/08/2017
1756735	VIVIAN LINO NETTO	D	405	06	04/08/2017
2145508	WAGNER VIELMO DE CAMPOS	D	202	03	06/08/2017
1644969	ALAIZE DROSE MACHADO	E	206	07	11/08/2017
1755750	ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	E	405	06	05/08/2017
1758125	ALICE MARIA ALVES	E	305	06	09/08/2017
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	E	405	06	03/08/2017
1445605	ANA ADELINA VENQUIARUTO FERREIRA	E	405	06	01/08/2017
1754677	ANA CRISTINA DO AMARAL LOVATO	E	405	06	03/08/2017
2145512	ANDERSON FERREIRA DINIZ	E	202	03	06/08/2017
1331340	ANDERSON VESZ CATTELAN	E	405	06	02/08/2017
1982915	ANDRE MAREK	E	101	02	26/08/2017
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	E	405	06	01/08/2017
1755730	ANELISE AFONSO MARTINS	E	405	06	01/08/2017
2151389	ANGELA CRISTINA BERTO FLECK	E	202	03	19/08/2017

1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA	E	305	06	08/08/2017
1758030	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	E	205	06	05/08/2017
2146308	CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA	E	202	03	06/08/2017
1758011	CAROLINA SAMPAIO MARQUES	E	405	06	01/08/2017
1766122	CELETA PEREIRA DE FREITAS	E	405	06	24/08/2017
1756693	CHARLES RODRIGUES BASTOS	E	305	06	03/08/2017
1755862	CHARLINGTON FERNANDES PINHEIRO	E	405	06	10/08/2017
1755866	CICERO GULARTE SCAGLIONI	E	405	06	03/08/2017
1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	E	205	06	01/08/2017
1756715	CRISTIANE BUENO DA ROSA DE AZAMBUJA	E	405	06	03/08/2017
1747354	CRISTIANE SILVA TEIXEIRA	E	405	06	27/07/2017
1756724	DANI CABREIRA DA SILVA	E	405	06	02/08/2017
1882032	DAYSE BEATRIZ JULIANO PESTANA	E	304	05	04/08/2017
1758067	DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA	E	305	06	05/08/2017
1767583	EDGAR SALIS BRASIL NETO	E	305	06	26/08/2017
1589834	ELIANE STORCH POWER	E	405	06	01/08/2017
2151338	FERNANDO SILVA FERRAZ DA CRUZ	E	202	03	19/08/2017
1758075	FRANCINE DA SILVA	E	405	06	05/08/2017
2146347	GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO	E	202	03	08/08/2017
1124582	GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	E	202	03	05/08/2017
1755876	GILVANE BELEM CORREIA	E	405	06	03/08/2017
2146334	GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	E	202	03	12/08/2017
1756774	HELYNA DEWES	E	405	06	01/08/2017
1756302	INGRIDI KERLIN TASCA	E	405	06	01/08/2017
1545356	JEAN SAMARONE ALMEIDA FERREIRA	E	405	06	04/08/2017
1760214	JOCELAINE GOMES GARAIALDI	E	405	06	21/08/2017
1759799	JORGE LUIZ COSTA DA SILVA	E	405	06	05/08/2017
1760569	JULIANA CAMPODONICO MADEIRA	E	205	06	04/08/2017
2147679	KAREN PUREZA BRITTO	E	202	03	11/08/2017
1759737	KATIA LUISA SECKLER	E	305	06	04/08/2017

1754818	LIARA LONDERO DE SOUZA	E	405	06	01/08/2017
1756791	LILIAN PINTO TEIXEIRA	E	405	06	04/08/2017
2152559	LISANDRA INES BARASUOL	E	202	03	18/08/2017
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	E	405	06	05/08/2017
2147651	LUAN KOCHANN ZUBARAN	E	202	03	11/08/2017
1754837	LUCIANO ANTONELLI BECKER	E	405	06	02/08/2017
1433916	LUIS BORGES DOS SANTOS JUNIOR	E	202	03	05/08/2017
1754860	LUIZ EVANDRO GARCIA DA SILVA	E	405	06	01/08/2017
1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	E	405	06	05/08/2017
1758771	MAISA VARGAS MOR	E	405	06	10/08/2017
1756491	MARCELE FINAMOR DOS SANTOS	E	405	06	04/08/2017
1754857	MARCIO VINISSIUS FERNANDES FURTADO	E	405	06	01/08/2017
1756721	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	E	405	06	04/08/2017
1883920	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	E	404	05	09/08/2017
2150736	MARILICE CORTES	E	202	03	14/08/2017
1883917	MARINDIA PORTO NUNES	E	304	05	09/08/2017
1697725	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	E	405	06	04/08/2017
1756343	MELISE PERUCHINI	E	405	06	02/08/2017
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	E	405	06	05/08/2017
1754486	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	E	405	06	01/08/2017
1756225	MONICA DE SOUZA TREVISAN	E	405	06	04/08/2017
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	E	405	06	05/08/2017
1373771	PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES	E	405	06	05/08/2017
2144596	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	E	202	03	05/08/2017
1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	E	405	06	04/08/2017
1756812	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO AMARAL	E	205	06	01/08/2017
1756357	PIERO SILVA SALABERRI	E	405	06	02/08/2017
1756750	RENATA MONTAGNER	E	405	06	05/08/2017
1755954	RICARDO BRIAO LEMOS	E	405	06	02/08/2017
1756339	RICARDO ELIAS DOS SANTOS SCHOLZ	E	405	06	01/08/2017
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	E	405	06	05/08/2017

1754763	ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES	E	405	06	01/08/2017
1755328	RODRIGO TRINDADE PINHEIRO	E	405	06	01/08/2017
1754760	ROGERIO MARQUES CRESSERI	E	405	06	01/08/2017
1756794	ROSEANE BUENO LANGARO	E	305	06	01/08/2017
2866040	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	E	202	03	06/08/2017
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	E	405	06	05/08/2017
1754810	SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNIOR	E	405	06	01/08/2017
1756767	SHANA LETICIA GARMATZ	E	405	06	04/08/2017
1759745	SIMONE PRIOR PRIETSCH	E	405	06	04/08/2017
2144986	SISSA KUMAIRA	E	202	03	11/08/2017
2146320	TANANE CAETANO MACANS	E	202	03	11/08/2017
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	E	205	06	01/08/2017
1755930	THIAGO DAL FORNO ARAUJO	E	405	06	01/08/2017
1697512	THIARLES SOARES MEDEIROS	E	202	03	12/08/2017
1756725	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	E	305	06	03/08/2017
1759752	TIANE ALVES BITENCOURT	E	405	06	04/08/2017
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	E	405	06	01/08/2017
1756777	VALERIA FONTOURA NUNES	E	405	06	03/08/2017
1756319	VITOR RODRIGUES ALMADA	E	405	06	01/08/2017
1756747	VIVIANE KANITZ GENTIL	E	405	06	08/08/2017
1754805	YUCATAN COSTA	E	405	06	01/08/2017
1761156	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIRA	E	405	06	12/08/2017

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 567, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002283/2017-58

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ricardo Pedroso Oaigen**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1714583, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 22 de setembro de 2016.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 568, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001988/2017-58.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Anna Carletti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716355, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 05 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 569, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002659/2017-24,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LAURA MACIEL TADÊO**, matrícula SIAPE 1930128, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 31 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 570, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002640/2017-88,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **CECÍLIA DUTRA GARCIA COUGO**, matrícula SIAPE 2416362, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 29 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 571, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002464/2017-84.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rafael Lucyk Maurer**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria Adjunta de Extensão e Cultura, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT, com efeitos financeiros a contar de 21 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 572, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000445/2017-13,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Vitória Vasconcellos da Luz**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus Itaqui, na cidade de Itaqui, a contar de 11 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 573, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000448/2017-57,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANGÉLICA GONÇALVES PETER** cargo de Psicólogo pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Núcleo de Desenvolvimento Educacional – NUDE do Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão, a contar de 06 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 574, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000445/2017-13 e Decisão Judicial nº 5001629-89.2017.4.04.7109,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **LIDIANE COSTA DA SILVA** cargo Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Reitoria - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação(DTIC) – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, na cidade de Alegrete, a contar de 05 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002273/2017-12,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RAFAEL VARGAS HETSPER**, matrícula SIAPE 2151962, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA N° 576, DE 13 DE AGOSTO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002272/2017-78,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RENAN NABOLOTNYJ MARTINEZ**, matrícula SIAPE 2259364, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 25 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 577, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002344/2017-87,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RODRIGO DURGANTE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2151970, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 578, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002041/2017-64,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RUGGÉRY DA SILVA DEMARCO**, matrícula SIAPE 2153128, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 579, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002107/2017-16,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **SACHA VALESCA RODRIGUES GOMES**, matrícula SIAPE 1835437, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 04 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 580, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001968/2017-87,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **VANESSA SANTOS SALVADÉ**, matrícula SIAPE 2156701, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 581, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002341/2017-43,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **WAGNER VIELMO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE 2145508, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 06 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 582, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002108/2017-61,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ANDERSON FERREIRA DINIZ**, matrícula SIAPE 2145512, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Engenharia Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 06 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002351/2017-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2146308, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 06 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 584, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001989/2017-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CAROLINE GONÇALVES FEIJÓ**, matrícula SIAPE 2288381, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 585, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002115/2017-62,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CHAIANE FERRAZZA GOMES**, matrícula SIAPE 2152752, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 586, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002072/2017-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CLARISSA LOPES BOAZ**, matrícula SIAPE 2153531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 587, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.0002163/2017-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ**, matrícula SIAPE 2152695, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 588, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002075/2017-59,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DENISE ZORZI**, matrícula SIAPE 2152308, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002177/2017-74,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **EDILSON CALVETE BLANCO**, matrícula SIAPE 2153115, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 590, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003642/2016-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **EDUARDO SANABRIA DE ASSUNÇÃO**, matrícula SIAPE 2152786, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 591, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002274/2017-67,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FABIANO SILVA HARDT**, matrícula SIAPE 2152722, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 592, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002575/2017-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR**, matrícula SIAPE 2153560, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 593, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000873/2017-46,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GABRIEL MISSAGGIA BONOTTO**, matrícula SIAPE 2146347, ocupante do cargo de Nutricionista, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 08 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 594, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002028/2017-13,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GABRIELI PES TURCHIELO**, matrícula SIAPE 2150993, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 595, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002224/2017-80,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GREICE PINTO MEIRELES**, matrícula SIAPE 1126896, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 596, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002106/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEIL**, matrícula SIAPE 2153556, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 597, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002164/2017-03,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **IAGO RIBEIRO MONTIEL**, matrícula SIAPE 2152304, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 598, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002178/2017-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JENNIFER BLANCO VIEIRA**, matrícula SIAPE 2153122, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 599, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002278/2017-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LEONARDO MATTHIS FISCHER**, matrícula SIAPE 1145426, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 29 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 600, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002374/2017-93,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LUAN KOCHANN ZUBARAN**, matrícula SIAPE 2147651, ocupante do cargo de Programador Visual, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 11 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 601, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001725/2017-49,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LUIS FERNANDO LACERDA LENCE**, matrícula SIAPE 2153000, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 602, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002370/2017-13,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MABEL ALVES BUENO**, matrícula SIAPE 2152157, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 603, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002006/2017-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARCELO MORO**, matrícula SIAPE 2153869, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 604, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002132/2017-08,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARIA CAROLINA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 2147643, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 12 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 605, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002499/2017-13,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARILICE CORTES**, matrícula SIAPE 2150736, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 16 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002275/2017-10,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MATEUS SILVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE 2150699, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 13 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 607, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002150/2017-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2143667, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 24 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA N° 608, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002290/2017-50,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **PATRÍCIA FORGIARINI FIRPO**, matrícula SIAPE 2144596, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 05 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 609, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002384/2017-29.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Carolina Kist Traesel**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1860762, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 11 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 610, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 1.052, publicada no DOU de 13/09/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Formação e Qualificação da Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 13/09/2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 611, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002243/2017-14.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Renato José da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 14 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 612, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002376/2017-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO**, matrícula SIAPE 2153439, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 613, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002354/2017-12,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA**, matrícula SIAPE 2152150, ocupante do cargo Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 614, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002347/2017-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JOÃO EDISON AMORIM FREITAS JUNIOR**, matrícula SIAPE 2280645, ocupante do cargo Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 26 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 615, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002345/2017-21,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JOÃO MALAQUIAS DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE 2075722, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 02 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002349/2017-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **KAREN PUREZA BRITTO**, matrícula SIAPE 2147679, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 617, 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002348/2017-65,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2143827, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 07 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002350/2017-34,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LUÍS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1433916, ocupante do cargo de Músico, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 05 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002521/2017-25,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARIELA AURORA DOS SANTOS SASSO**, matrícula SIAPE 2107851, ocupante do cargo de Assistente Social, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 15 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002422/2017-43,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TATIANE GOULART DE LIMA**, matrícula SIAPE 2146375, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 22 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 621, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003087/2016-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIA MARIA PUENTES BENTANCOURT**, cargo Bibliotecário/Documentalista pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Itaqui - Coordenação Acadêmica, na cidade de Itaqui, a contar de 19 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA N° 622, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002763/2017-19.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Cecília Dutra Garcia Cougo**, SIAPE 2416362, para exercer atividades consideradas insalubres no Laboratório de Fenômenos de Transporte (Sala 1111), junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 007-BG/2017, de 21 de setembro de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 623, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002769/2017-96,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **BIBIANA RODRIGUES FONTANA**, matrícula SIAPE 1945211, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 18 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 624, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000940/2017-22,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **DANIEL BRUM DA SILVA**, matrícula SIAPE 2187053, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 24 de março de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 625, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002765/2017-16,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LIANE SANTARIANO SANT'ANNA**, matrícula SIAPE 1755660, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 14 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 626, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002727/2017-55,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LIDIANE COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1062430, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 05 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 627, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002729/2017-44,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LUÍS ANTÔNIO SOUSA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula SIAPE 2216334, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 628, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002728/2017-08,

**RESOLVE:**

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **RITA DE CÁSSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 2079681, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-303, a partir de 12 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 629, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001444/2017-96.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alexandre Rossato Augusti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1557201, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 19 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 630, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003110/2016-76,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCELO CAGGIANI LUIZELLI**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 21 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 631, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001534/2016-04,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Joseane Maciel Viana**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 18 de setembro de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



---

**PORTARIA Nº 632, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002529/2017-91,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **RICARDO FREDERICO SKOLAUDE**, matrícula SIAPE 1756332, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-406, a partir de 24 de agosto de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº 633, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002240/2017-72,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Vivian Lino Netto**, matrícula SIAPE 1756735, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Edificações, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 18 de julho de 2017.

**Luiz Edgar Araujo Lima**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

2017

Página | 603

**FÉRIAS**

1549614	EVELTON MACHADO FERREIRA	11/09/2017	20/09/2017
1101820	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	11/09/2017	25/09/2017
2074091	MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SIL	18/09/2017	19/09/2017
1573565	MILENA SKOLAUDE CARVALHO	11/09/2017	18/09/2017
2072915	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	04/09/2017	16/09/2017
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	21/09/2017	27/09/2017
2153413	CRISTIANE GOULART MENEZES	12/09/2017	15/09/2017
2167068	LEOMAR CASSOL MONEGO	28/09/2017	06/10/2017
2079681	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	11/09/2017	20/09/2017
1579920	LISETE FUNARI DIAS	16/09/2017	30/09/2017
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	11/09/2017	30/09/2017
2154090	FABRICIO PEREIRA MEDINA	11/09/2017	20/09/2017
2146320	TANANE CAETANO MACANS	11/09/2017	20/09/2017
2256339	YASCARA MICHELE NEVES KOGA GUINDANI	19/09/2017	22/09/2017
1758125	ALICE MARIA ALVES	21/09/2017	21/09/2017
2073483	KETLEEN GRALA	11/09/2017	20/09/2017
2866040	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	27/09/2017	16/10/2017
2054674	DANIELA OLIVEIRA LOPES	11/09/2017	20/09/2017
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	11/09/2017	13/09/2017
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	18/09/2017	29/09/2017
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	11/09/2017	20/09/2017
1568511	ELENARA OLIVEIRA LAMI	01/09/2017	19/09/2017
2307260	TATIANA KOHLS	11/09/2017	20/09/2017
2946417	IVANI SOARES	11/09/2017	20/09/2017
2263314	LISIANE PEREIRA MOTTA	21/09/2017	30/09/2017
1832665	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	11/09/2017	30/09/2017
1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	11/09/2017	30/09/2017
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	12/09/2017	19/09/2017
1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	11/09/2017	30/09/2017
2076762	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	11/09/2017	28/09/2017
2055256	BRUNA LOUREIRO DENKIN	11/09/2017	20/09/2017
2358065	MARISANE MACHADO ILHA	11/09/2017	30/09/2017
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	20/09/2017	29/09/2017
1569803	VERA LUCIA SCOTTO LEITE	11/09/2017	20/09/2017
2243904	RICARDO FERNANDES SOUZA	13/09/2017	22/09/2017
2212357	JAQUELINE SOUZA DE SOUZA	11/09/2017	30/09/2017
1717849	JOSE PEDRO REBES LIMA	01/09/2017	30/09/2017
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	16/09/2017	29/09/2017
2161402	FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT	04/09/2017	13/09/2017
1752848	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	11/09/2017	30/09/2017
1549730	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	25/09/2017	04/10/2017
2054242	ROBERTO TEIXEIRA VIEIRA PINTO	11/09/2017	30/09/2017
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	11/09/2017	29/09/2017
1916587	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	10/09/2017	19/09/2017
1572659	RAFAEL MARTINS SAIS	18/09/2017	27/09/2017
1153420	NEI SARAIVA DA FONTOURA JUNIOR	08/09/2017	17/09/2017
1570578	JAQUELINE MOTA PIRES	21/09/2017	30/09/2017

1902171	JOSE PAULO FAGUNDES	21/09/2017	29/09/2017
1554609	MICHELE DA SILVA BARBOSA	20/09/2017	29/09/2017
1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	18/09/2017	27/09/2017
1550998	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	30/09/2017	09/10/2017
1697708	ANDRÉA DE CARVALHO PEREIRA	11/09/2017	20/09/2017
1947878	CADIA CAROLINA MOROSETTI FERREIRA	01/09/2017	15/09/2017
1848346	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	05/09/2017	06/09/2017
1848375	FABIANA GIOVANI	01/09/2017	15/09/2017
1848375	FABIANA GIOVANI	18/09/2017	17/10/2017
2173863	JANUARIO DIAS RIBEIRO	11/09/2017	30/09/2017
1861112	CARLOS ALBERTO GUARENTI	11/09/2017	20/09/2017
1869413	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	11/09/2017	19/09/2017
1771422	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	11/09/2017	20/09/2017
1625216	ALINE LOPES BALLADARES	11/09/2017	25/09/2017
1754436	BRUNO EMILIO MORAES	25/09/2017	03/10/2017
2155452	TAINA DE MELLO GAI	11/09/2017	20/09/2017
2143800	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	01/09/2017	15/09/2017
1869276	PATRICIA DALMASO POGLIA	11/09/2017	19/09/2017
1224979	ANDREIA NUNES SA BRITO	08/09/2017	25/09/2017
2241108	ANNIE MEHES MALDONADO BRITO	11/09/2017	25/09/2017
2313172	CAMILA APARECIDA TOLENTINO CICUTO	04/09/2017	18/09/2017
2272084	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	16/09/2017	29/09/2017
2313207	LEANDRO DUSO	04/09/2017	18/09/2017
2220617	MARITZA COSTA MORAES	27/09/2017	11/10/2017
1092867	MAURICIUS SELVERO PAZINATO	01/09/2017	15/09/2017
2171225	RENAN SILVEIRA SONEGO	11/09/2017	20/09/2017
1985383	VAGNER BRASIL COSTA	12/09/2017	19/09/2017
2153834	MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	21/09/2017	30/09/2017
2153876	RONI DE MELLO PERONIO	11/09/2017	18/09/2017
1972122	CRISTINA DOS SANTOS LOVATO	02/09/2017	16/10/2017
2265092	FERNANDA MACKE HELLWIG	11/09/2017	20/09/2017
1987574	LORENA DE CASTRO LOPES	27/09/2017	11/10/2017
2153546	MARCIO SOUZA VILLELA	11/09/2017	20/09/2017
1866223	PAULA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	30/09/2017	13/11/2017
1572671	MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS	13/09/2017	22/09/2017
1625414	MARCOS DIAS FAGUNDES	13/09/2017	22/09/2017
2058628	CATIANE LEITE ALMEIDA	11/09/2017	11/09/2017
1548820	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	11/09/2017	20/09/2017
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	25/09/2017	09/10/2017
2152752	CHAIANE FERRAZZA GOMES	11/09/2017	19/09/2017
1552351	ETHIANE DINAT FALCAO ROBALLO	11/09/2017	20/09/2017
2074601	EUFRASIA CONCEICAO PONCE PADILHA	11/09/2017	20/09/2017
2248637	MAURICIO STOCK DOS SANTOS	21/09/2017	30/09/2017
1068042	MONIQUE SOARES VIEIRA	15/09/2017	29/10/2017
2154356	TANIZE DAMIAN PIZZUTI DA SILVA	27/09/2017	06/10/2017
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	11/09/2017	20/09/2017
2056056	ADRIANO ALVES DE PAULA	25/09/2017	04/10/2017
1681986	ALESSANDRA SELINGER MAGNUSSON	25/09/2017	08/10/2017
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	21/09/2017	30/09/2017
1697141	ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	20/09/2017	29/09/2017
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	21/09/2017	05/10/2017

1851371	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	11/09/2017	27/09/2017
1467080	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	25/09/2017	09/10/2017
1795527	DIEGO GUIMARAES NUNES	12/09/2017	11/10/2017
1636720	FABIANO PIMENTEL TORRES	18/09/2017	21/09/2017
2140946	FELIPE LIMA PINHEIRO	12/09/2017	26/09/2017
1430572	LEANDRO HOMRICH LORENTZ	04/09/2017	18/09/2017
380941	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	11/09/2017	22/09/2017
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	11/09/2017	20/09/2017
1418553	RICARDO JOSE GUNSKI	21/09/2017	05/10/2017
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	11/09/2017	20/09/2017
1545412	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	13/09/2017	21/09/2017
2154187	DIOGO GONCALVES MOTA	11/09/2017	25/09/2017
2264419	JARDEL DA SILVA	04/09/2017	13/09/2017
1560699	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	04/09/2017	06/09/2017
1946408	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	08/09/2017	17/09/2017
1824791	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	10/09/2017	19/09/2017
1894087	FELIPE SALERNO PITTELLA	21/09/2017	05/10/2017
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	11/09/2017	20/09/2017
2124378	INGRID RIOS LIMA MACHADO	03/09/2017	02/10/2017
2055472	JONATAN JEAN SILVEIRA DA SILVA	12/09/2017	21/09/2017
1568758	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	11/09/2017	20/09/2017
2143667	NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONCALVES	18/09/2017	01/10/2017
1848381	ADRIANA GINDRI SALBEGO	16/09/2017	23/09/2017
1859638	ANA CAROLINA TIMM CLASSEN	27/09/2017	11/10/2017
2054977	FLAVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES	04/09/2017	23/09/2017
2054977	FLAVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES	26/09/2017	05/10/2017
2243087	GUILHERME ROSO	11/09/2017	20/09/2017
2115490	JANICE DE FATIMA FACCO	01/09/2017	10/09/2017
1760214	JOCELAINÉ GOMES GARAIALDI	13/09/2017	22/09/2017
2192384	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	25/09/2017	04/10/2017
1322288	CRISTIAN TALES FAGUNDES BANDEIRA	08/09/2017	22/09/2017
1568755	LEANDRO SEGALLA	28/09/2017	07/10/2017
1884400	RAUL AGUIAR TEIXEIRA	18/09/2017	27/09/2017

**LICENÇAS**

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
1826235	Shana Hastenpflug Wottrich	Licença Tratamento de Saúde	29/05/17	14/06/17	17
2043167	Eloisa Joseane da cunha Klein	Licença Tratamento de Saúde	13/07/17	26/08/17	45
1568936	Claudia Pasqualetto Bueno	Licença Tratamento de Saúde	27/07/17	24/09/17	60
1766122	Celeta Pereira de Freitas	Licença Tratamento de Saúde	10/08/17	19/08/17	10
1630273	Cléber Maus Alberto	Licença Tratamento de Saúde	15/08/17	22/08/17	8
1860762	Carolina Kist Traesel	Licença Tratamento de Saúde	10/08/17	16/08/17	7
1756731	Tonia Ribeiro da Silva	Licença Tratamento de Saúde	15/08/17	26/08/17	12
2283594	Dandara Fidélis Escoto	Licença Tratamento de Saúde	07/08/17	20/08/17	14
409345	Maria Regina de Oliveira Casartelli	Licença Tratamento de Saúde	21/08/17	30/08/17	10
1663525	Ricardo Bernardino de Melo	Licença Tratamento de Saúde	24/08/17	07/09/17	15
1855651	Deise Helena de Moura Rigo	Licença Tratamento de Saúde	22/08/17	31/08/17	10
1755954	Ricardo Brião Lemos	Licença Tratamento de Saúde	24/08/17	18/09/17	26
1797893	Silvia Rozane de Souza Ávila de Souza	Licença Tratamento de Saúde	29/08/17	27/10/17	60
1804889	Elena Maria Billig Mello	Licença Tratamento de Saúde	21/08/17	03/09/17	14
2089206	João Paulo Lunelli	Licença Tratamento de Saúde	08/09/17	13/09/17	6
2759971	Simone Noremborg Kunz	Licença Tratamento de Saúde	09/09/17	08/12/17	91
2115470	Renata Giacomeli	Licença Tratamento de Saúde	22/08/17	22/08/17	1
2115470	Renata Giacomeli	Licença Tratamento de Saúde	29/08/17	29/08/17	1
1129707	Bruna Cocco Pilar	Licença Tratamento de Saúde	28/08/17	28/08/17	1
1766141	Lucas Gonçalves Abad	Licença Tratamento de Saúde	31/08/17	03/10/17	34
1756465	Ana Eveline Viana Marinho	Licença Tratamento de Saúde	01/09/17	01/09/17	1
1583055	Vera Lúcia Cardoso Medeiros	Licença Tratamento de Saúde	09/08/17	24/08/17	16
1632037	Mariangela da Silva Garcia	Licença Tratamento de Saúde	04/09/17	04/09/17	1

1545412	Victor Paulo Kloeckner Pires	Licença Tratamento de Saúde	14/08/17	16/08/17	3
1903897	Norton Cardia Simões	Licença Tratamento de Saúde	07/08/17	11/08/17	5
1903897	Norton Cardia Simões	Licença Tratamento de Saúde	14/08/17	01/09/17	19
2054184	Janaína Rasmussen Betemps	Licença Tratamento de Saúde	28/08/17	29/08/17	2
2175241	Roberta Colares Machado	Licença Tratamento de Saúde	21/08/17	19/09/17	30
2152762	Patrícia Altermann	Licença Tratamento de Saúde	31/08/17	01/09/17	2
2212646	Camila Krüger Cardoso Malheiros	Licença Tratamento de Saúde	30/08/17	01/09/17	3
2242450	Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura	Licença Tratamento de Saúde	01/09/17	11/09/17	11
1333170	Lessandra Merladet de Barros	Licença Tratamento de Saúde	08/09/17	14/10/17	37
2055298	Fabiana Wurster Strey	Licença Tratamento de Saúde	04/09/17	04/09/17	1
2169410	Bia Scherer	Licença Tratamento de Saúde	14/08/17	25/08/17	12
2240560	Graciele Dala Nora Gavião	Licença Tratamento de Saúde	04/09/17	04/09/17	1
2146674	Eduardo Stroschein	Licença Tratamento de Saúde	31/08/17	19/09/17	20
2048041	Lara Castilhos	Licença Tratamento de Saúde	13/09/17	13/09/17	1
1876364	Inácio Manassi Conceição Brandolt	Licença Tratamento de Saúde	21/08/17	19/09/17	30
380941	Nara Rejane Zamberlan dos Santos	Licença Tratamento de Saúde	23/09/17	26/09/17	4
1756774	Helyna Dewes	Licença Tratamento de Saúde	15/09/17	12/10/17	28
1903897	Norton Cardia Simões	Licença Tratamento de Saúde	11/09/17	22/09/17	12
1855651	deise Helena de Moura Rigo	Licença Tratamento de Saúde	12/09/17	15/09/17	4
1859638	Ana Carolina Timm Classen	Licença Tratamento de Saúde	11/09/17	12/09/17	2
1755954	Ricardo Brião Lemos	Licença Tratamento de Saúde	19/09/17	29/09/17	11
1330210	Karina Meirelles Fonseca	Licença Tratamento de Saúde	22/09/17	22/09/17	1
2243087	Guilherme Roso	Licença Tratamento de Saúde	21/09/17	22/09/17	2
1756767	Shana Letícia Garmatz	Licença Tratamento de Saúde	14/09/17	15/09/17	2
1585781	Ana Julia Teixeira Senna Sarmento Barata	Licença Tratamento de Saúde	19/09/17	20/09/17	2
1565447	Cristhian Augusto Bugs	Licença Tratamento de Saúde	18/09/17	22/09/17	5
1565447	Cristhian Augusto Bugs	Licença Tratamento de Saúde	23/09/17	26/09/17	4

1805808	Diogo Larri Spencer Alves	Licença Tratamento de Saúde	18/09/17	22/09/17	5
23844663	John Jefferson Antunes Saldanha	Licença Tratamento de Saúde	18/09/17	20/09/17	3
1754584	Cristiano Ricardo Jesse	Licença Tratamento de Saúde	21/09/17	21/09/17	1
1756731	Tonia Ribeiro da Silva	Licença Tratamento de Saúde	19/09/17	29/09/17	10
1754486	Miriam Moreira da Silveira	Licença Tratamento de Saúde	05/09/17	13/09/17	9
1858216	Lucas de Quadro Feijó	Licença Tratamento de Saúde	26/09/17	26/09/17	1
2212646	Camila Krüger Cardoso Malheiros	Licença Tratamento de Saúde	17/09/17	19/09/17	3
1334063	Hilda Jaqueline de Fraga	Licença Tratamento de Saúde	18/09/17	22/09/17	5
1766141	Lucas Gonçalves Abad	Licença Tratamento de Saúde	04/10/17	02/11/17	30
2198756	Leonardo Alex Techera Garcia	Licença Tratamento de Saúde	11/09/17	20/09/17	10
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer	Licença Tratamento de Saúde	28/09/17	28/09/17	1
1571985	Marilda Teresinha de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	28/09/17	29/09/17	2
382281	Ildomar Schneider Tavares	Licença Tratamento de Saúde	29/09/17	08/10/17	10
1946280	Marilei Domingues Custódio	Licença Tratamento de Saúde	26/09/17	29/09/17	4
1974678	Lidiane Dal Bosco	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/07/17	04/08/17	8
2220617	Maritza Costa Moraes	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/08/17	26/09/17	48
1756800	Lisiane Guterres Pedroso	Licença por Doença em Pessoa da Família	08/08/17	11/08/17	4
1507859	Luís Roberto Brudna Holzle	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/08/17	11/08/17	9
2153531	Clarissa Lopes Boaz	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/08/17	29/08/17	2
1811548	Lorena Gonzales Telis	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/08/17	25/08/17	1
1811549	Lorena Gonzales Telis	Licença por Doença em Pessoa da Família	29/08/17	29/08/17	1
2124220	Marilia Ferreira Tamiosso	Licença por Doença em Pessoa da Família	11/08/17	15/08/17	5
2241565	Sandro Luiz Lamberti Gonçalves	Licença por Doença em Pessoa da Família	31/08/17	14/09/17	15
2079681	Rita de Cássia Angeieski da Silveira	Licença por Doença em Pessoa da Família	05/09/17	06/09/17	2
2166431	Marcos Lopes de Souza	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/09/17	15/09/17	15
2866040	Rubya Mara Munhoz de Andrade	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/08/17	01/09/17	8
1780451	Claudia Vieira Garrido	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/08/17	22/08/17	6



1780451	Claudia Vieira Garrido	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/08/17	30/08/17	3
1780451	Claudia Vieira Garrido	Licença por Doença em Pessoa da Família	04/09/17	06/09/17	3
2295642	Rita de Cascia de Ribeiro Sotelo	Licença por Doença em Pessoa da Família	30/09/17	24/10/17	25
34116337	Aline Santos da Silva	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/10/17	04/10/17	2
1908492	Pedro Ricardo Camargo da Rosa	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/10/17	04/10/17	2
2078235	Heide Rose Feldmann	Licença Acidente de Trabalho	01/09/17	30/09/17	30
1129706	Bruna Cocco Pilar	Licença Acidente de Trabalho	16/08/17	18/08/17	3
1569606	Caren Rossi	Licença Gestante	04/09/17	01/01/18	120
1758093	Michele Câmara de Vicari Serratti	Prorrogação da Licença Gestante	05/09/17	03/11/17	60
1755612	Claudia Lisiane Azevedo Pessano	Prorrogação da Licença Gestante	12/09/17	10/11/17	60
1975508	Nathaly Silva Xavier Schutz	Prorrogação da Licença Gestante	15/09/17	13/11/17	60
1882029	Mariane Garcia Orqis	Prorrogação da Licença Gestante	22/09/17	20/11/17	60
1637558	Caren Hartwig Milech de Oliveira	Prorrogação da Licença Gestante	18/09/17	16/11/17	60
1996642	Alexandre Vicentine xavier	Licença Paternidade	04/09/17	08/09/17	5
2527451	Paulo Vanderlei Cassanego Junior	Licença Paternidade	06/09/17	10/09/17	5
1805990	Rodrigo Jose Freddo	Licença Paternidade	11/09/17	15/09/17	5
1996642	Alexandre Vicentine xavier	Prorrogação da Licença Paternidade	09/09/17	23/09/17	15
2527451	Paulo Vanderlei Cassanego Junior	Prorrogação da Licença Paternidade	11/09/17	25/09/17	15
1805990	Rodrigo Jose Freddo	Prorrogação da Licença Paternidade	16/09/17	30/09/17	15
1781798	Alexandra Augusti Boligon	Concessão de Casamento	21/09/17	28/09/17	8
1231138	Pedro Conrad Junior	Concessão de Falecimento	16/09/17	23/09/17	8
2212920	Jhon Pablo Lima Cornélio	Concessão de Falecimento	20/09/17	27/09/17	8
1886851	Alessandra Barazzutti	Convocação da Justiça Eleitoral	19/09/17	19/09/17	1
1886851	Alessandra Barazzutti	Convocação da Justiça Eleitoral	26/09/17	26/09/17	1
1120331	Suzana Borges de Jesus de Souza	Convocação da Justiça Eleitoral	16/08/17	18/08/17	3
1655046	Tais Janaina Vargas Lopes	Convocação da Justiça Eleitoral	18/09/17	19/09/17	1
2307260	Tatiana Kohls	Recadastramento Eleitoral	21/09/17	22/09/17	2